



Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA

Fone: (75) 3698-2151 Fax: null

IDENTIFICAÇÃO

PROTOCOLO

DOCUMENTO

292 / 2026

26 / 2026

20/01/2026

19/01/2026

D
F
D

Documento de Formalização de Demanda

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

000002

Justificativa

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor as Cestas Básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município. Conforme Planilha Anexa.

DIARA ALVES MAGALHÃES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dados Complementares

De que se trata

MATERIAL DE CONSUMO

ESTIMADO: R\$ 373.760,00

TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS

Dotação Orçamentária

328 / 2026 : 020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2.724-MANUTENÇÃO DOS BENEF. EVENTUAIS E BENEF. BPC E BPC NA ESCOLA / 33.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita / 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

José Erik Alves dos Santos
Assessor Especial de Contabilidade
Portaria - 19/2025

Disponibilidade de Recursos Financeiros

☐ Não ☒ Parcelado ☐ Pronto Pagamento
☐ Qtde. Parcelas

NILSON PEREIRA SILVA
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

Autorização do Gestor

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder com todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO

Forma de Contratação

☒ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial
☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Concorrência
☐ Outros

Base Legal:

Lei 34.333/2025
Jair Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196 , Centro, Cep: 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA

Fone: (75) 3698-2151 Fax: null

IDENTIFICAÇÃO

PROTOCOLO

DOCUMENTO

292 / 2026

26 / 2026

20/01/2026

19/01/2026

S

D

D

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000003

Itens da Solicitação de Cotação

LOTE 1

Código C.Nel	Seq	Especificação	Unidade	Quant. /Valor
5238	1	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000,00 R\$ 6,00
5239	2	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	KILO	4.000,00 R\$ 7,67
5240	3	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	PACOTE	4.000,00 R\$ 18,67
5241	4	AÇUCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000,00 R\$ 5,40
5242	5	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	2.000,00 R\$ 11,17
5243	6	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	4.000,00 R\$ 2,57
5244	7	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	4.000,00 R\$ 9,80
5245	8	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	2.000,00 R\$ 6,17
5246	9	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	2.000,00 R\$ 6,67
5247	10	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KILO	2.000,00 R\$ 7,33
5248	11	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA(VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	4.000,00 R\$ 3,97

000004

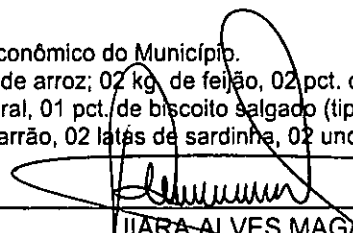
Itens da Solicitação de Cotação				
5249	12	✓	Lata	4.000,00
SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE F				R\$ 6,53
FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.				
5250	13		UNIDADE	4.000,00
MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS IND				R\$ 10,90
ESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.				
5251	14		UNIDADE	2.000,00
GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.				R\$ 5,27
5252	15		UNIDADE	2.000,00
MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA				R\$ 7,25
A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.				
Itens no Lote....		15		R\$ 373.760,00
15	Total de Itens			R\$ 373.760,00

OBSERVAÇÃO :

Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Aplicação: Para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município.

Cada cesta básica deve ser embalada separadamente, contendo: 02 kg. de arroz; 02 kg. de feijão, 02 pct. de café, 02 kg. de açúcar, 01 und. de óleo de soja, 02 pct. de farinha para cuscuz, 02 pct. de leite integral, 01 pct. de biscoito salgado (tipo cream craker), 01 pct. de biscoito doce (tipo maria), 01 kg. de farinha de mandioca, 02 pct. de macarrão, 02 latas de sardinha, 02 und. de margarina, 01 und. de mortadela e 01 und. goiabada.


JIARA ALVES MAGALHAES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DO PARTICIPANTE: JUNIOR DE JESUS SILVA

CNPJ: 10.272.785/0001-05

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARROZ - PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KG.	4,000	CHINÊS	6,00	24.000,00
02	FEIJÃO - CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS.	KG.	4,000	DORA ZORA	7,00	28.000,00
03	CAFÉ - EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	PCT.	4,000	MARATÁ	18,00	72.000,00
04	AÇUCAR - CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DEREGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISIVEIS NAS EMBALAGEM DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KG.	4,000	AGROVALE	4,20	16.800,00
05	ÓLEO - DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEMCOM 900 ml, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURAIMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND.	2,000	SOYA	11,50	23.000,00
06	FARINHA PARA CUSCUZ - EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NUMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PCT.	4,000	GRAO VERDE	2,20	8.800,00

000005

07	LEITE EM PÓ - NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MIMIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT.	4,000	CAMPONESA	8,40	33.600,00
08	BISCOITO - ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT.	2,000	VITARELLA	6,50	13.000,00
09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PCT.	2,000	VITARELLA	7,00	14.000,00
10	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KG.	2,000	IN NATURA	7,00	14.000,00
11	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA (VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT.	4,000	PILAR	3,40	13.600,00

000006

12	SARDINHA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LATA	4,000	GOMES DA COSTA	6,60	26.400,00
13	MARGARINA - COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA.	UND.	4,000	DELICIA	10,70	42.800,00
14	GOIABADA - FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	UND.	2,000	POPULAR	7,80	15.600,00

000007

15	MORTADELA - SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉO MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	UND.	2,000	SADIA	5,75	11.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						357.100,00

OBSERVAÇÕES:

A ENTREGA: SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ATÉ 31/12/2026.

CADA CESTA BÁSICA DEVE SER EMBALADA SEPARADAMENTE, CONTENDO: 02 KG. DE ARROZ, 02 KG. DE FEIJÃO, 02 PCT. DE CAFÉ, 02 KG. DE AÇÚCAR, 01 UND. DE ÓLEO DE SOJA, 02 PCT. DE FARINHA PARA CUSCUZ, 02 PCT. DE LEITE INTEGRAL, 01 PCT. DE BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER), 01 PCT. DE BISCOITO DOCE (TIPO MARIA), 01 KG. DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 PCT. DE MACARRÃO, 02 LATAS DE SARDINHA, 02 UND. DE MARGARINA E 01 UND. DE CONDIMENTO, 01 UND. DE GOIABADA E 01 UND. DE MORTADELA.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	CONDIÇÃO DE ENTREGA ATÉ 31/12/2026.	CARIMBO CNPJ E ASSINATURA 10.272.785/0001-05 JUNIOR DE JESUS SILVA - ME Praça Raimundo Santana Gomes, Nº 162.. Centro - CEP: 48.570-000. Santa Brígida - BA

CADA CESTA BÁSICA DEVE SER EMBALADA SEPARADAMENTE, CONTENDO:

Santa Brígida - BA
14/02/2026

00000

000009

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DO PARTICIPANTE:

MARCIA ANTONIO DE SOUZA

CNPJ:

47.731.058/0001-79

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARROZ - PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KG.	4.000	TIO EMONCEL	6,00	24,000
02	FEIJÃO - CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS.	KG.	4.000	KKALDO	8,00	32,000
03	CAFÉ - EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	PCT.	4.000	MARATA	19,00	76,000
04	AÇUCAR - CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DEREGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGEM DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KG.	4.000	CAETE'	6,00	24,000

000010

05	ÓLEO - DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ml, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA IMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND.	2.000	SOYA	11,00	22,000
06	FARINHA PARA CUSCUZ - EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NUMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PCT.	4.000	NORDESTINO	2,50	10,000
07	LEITE EM PÓ - NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT.	4.000	CCCL	10,00	40,000
08	BISCOITO - ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT.	2.000	MAURICIA	6,00	12,000
09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PCT.	2.000	MARILAN	6,00	12,000
10	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KG.	2.000	SERGIANA	8,00	16,000

000011

11	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA (VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT.	4.000	GALO	2,50	18,000
12	SARDINHA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LATA	4.000	COQUEIRO	7,00	28,000
13	MARGARINA - COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA.	UND.	4.000	DELICIA	12,00	48,000
14	GOIABADA - FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	UND.	2.000	TAMBRÚ	4,00	8,000

000012

15	MORTADELA - SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	UND.	2.000	SADIA	7,00	14,000
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						384,00,00

OBSERVAÇÕES:

A ENTREGA: SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ATÉ 31/12/2026.

CADA CESTA BÁSICA DEVE SER EMBALADA SEPARADAMENTE, CONTENDO: 02 KG. DE ARROZ, 02 KG. DE FEIJÃO, 02 PCT. DE CAFÉ, 02 KG. DE AÇÚCAR, 01 UND. DE ÓLEO DE SOJA, 02 PCT. DE FARINHA PARA CUSCUZ, 02 PCT. DE LEITE INTEGRAL, 01 PCT. DE BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER), 01 PCT. DE BISCOITO DOCE (TIPO MARIA), 01 KG. DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 PCT. DE MACARRÃO, 02 LATAS DE SARDINHA, 02 UND. DE MARGARINA E 01 UND. DE CONDIMENTO, 01 UND. DE GOIABADA E 01 UND. DE MORTADELA.

VALIDADE DA PROPOSTA	CONDIÇÃO DE ENTREGA	CARIMBO CNPJ E ASSINATURA
60 DIAS	ATÉ 31/12/2026.	47.731.958/0001-79 MR Representações Centro, CEP: 48.570-000 Santa Brígida - BA

Manoel Antonio Ribeiro de Souza

Santa Brígida - BA
12/10/2026

000013

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DO PARTICIPANTE: Jonio- Severina LimaCNPJ: 02.526.044/0001-10

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KG.	4.000	TIO MANOEL	6,00	24,000
02	FEIJÃO - CARIOCA, NOVO, GRUPO ANA, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS.	KG.	4.000	FICOLDO	8,00	32,000
03	CAFÉ - EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	PCT.	4.000	MARANTA	19,00	76,000
04	AÇÚCAR - CRISTAL, PENEIRADO, COM NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KG.	4.000	CRISTAL	6,00	24,000

000014

05	ÓLEO - DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ml, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA IMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND.	2.000	SOYA	11,00	22,000
06	FARINHA PARA CUSCUZ - EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NUMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PCT.	4.000	SERGIPE	3,00	12,000
07	LEITE EM PÓ - NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT.	4.000	COMPONESA	11,00	44,000
08	BISCOITO - ÁGUA E SAL, EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT.	2.000	MAU RECEITA	6,00	12,000
09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PCT.	2.000	FORTALEZA	7,00	14,000
10	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KG.	2.000	SERGIPE	7,00	14,000

000015

11	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA (VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT.	4.000	BAHIA	4,00	16.000
12	SARDINHA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LATA	4.000	COQUEIRO	6,00	24.000
13	MARGARINA - COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA.	UND.	4.000	PRIMOR	10,00	40.000
14	GOIABADA - FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	UND.	2.000	TAMBAV	4,00	8.000

000016

15	MORTADELA - SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	UND.	2.000	PERDIÇÃO	9,00	18.000

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 380.000,00

OBSERVAÇÕES:

A ENTREGA: SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ATÉ 31/12/2026.

CADA CESTA BÁSICA DEVE SER EMBALADA SEPARADAMENTE, CONTENDO: 02 KG. DE ARROZ, 02 KG. DE FEIJÃO, 02 PCT. DE CAFÉ, 02 KG. DE AÇÚCAR, 01 UND. DE ÓLEO DE SOJA, 02 PCT. DE FARINHA PARA CUSCUZ, 02 PCT. DE LEITE INTEGRAL, 01 PCT. DE BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER), 01 PCT. DE BISCOITO DOCE (TIPO MARIA), 01 KG. DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 PCT. DE MACARRÃO, 02 LATAS DE SARDINHA, 02 UND. DE MARGARINA E 01 UND. DE CONDIMENTO, 01 UND. DE GOIABADA E 01 UND. DE MORTADELA.

VALIDADE DA PROPOSTA	CONDIÇÃO DE ENTREGA	CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA
60 DIAS	ATÉ 31/12/2026.	01.526.044/0001-12 Maria Severina Lima - ME Av. Rui Barbosa, 28 Centro - CEP: 48.570-000

Santa Brígida - BA

Maria Severina Lima

Santa Brígida BA

14/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

000017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 51/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Designa Servidor Para Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Contratos Referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ADEILSON EVANGELISTA DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 006111, para acompanhar e fiscalizar, como titular, na execução dos contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA BRÍGIDA-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CNPJ: 14.217.368/0001-10

[Handwritten signature]
000018

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município por meio de registro de preços, conforme a demanda;
- 1.2 O sucesso do processo licitatório vai manter o sistema de distribuição as unidades asseguradas por um período de até 31/12/2026;
- 1.3 A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades bem como as suas descrições, ficou a cargo do Assessor Especial de Programas Adeilson Evangelista de Lima, através de planejamento prévio de análise das demandas do município de Santa Brígida-BA.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
 - 1) Especificações técnicas;
 - 2) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
 - 3) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
 - 4) Prazo de validade da proposta;
 - 5) Origem (nacional ou estrangeiro);
 - 6) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, dentro do prazo de validade.
- 2.2 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de consumo ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de;
- 2.3 Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

2.4 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal, pelo período de até 31/12/2026, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

000019

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO ANO 2025	QUANTIDADE DO ANO 2026
1.	ARROZ – PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000	4.000
2.	FEIJÃO - CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS.	KILO	4.000	4.000
3.	CAFÉ - EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	PACOTE	4.000	4.000
4.	ACÚCAR - CRISTAL, PENEIRADO, COM NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000	4.000
5.	ÓLEO - DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	2.000	2.000
6.	FARINHA PARA CUSCUZ - EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	4.000	4.000
7.	LEITE EM PÓ - NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	4.000	4.000
8.	BISCOITO - ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	2.000	2.000

9.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	2.000	2.000
10.	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KILO	2.000	2.000
11.	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA (VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	4.000	4.000 000020
12.	SARDINHA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, CLASSIFICACAO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE E INFORMACAO DA COMPOSICAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LATA	4.000	4.000
13.	MARGARINA - COM SAL, APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA.	UNIDADE	4.000	4.000
14.	GOIABADA - FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	UNIDADE	2.000	2.000
15.	MORTADELA - SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉO MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	UNIDADE	2.000	2.000

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 373.760,00** (trezentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais).

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

5.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por lote, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto;

5.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

000021

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual é de acordo com as reais necessidades do Poder Judiciário, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço como forma de fornecimento.

8 – ANÁLISE DE RISCOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município.

8.1 Matriz de Identificação e Avaliação

Escala de 1 (muito baixo) a 5 (muito alto)

ID	Evento de Risco	Causa Provável	Impacto (I)	Probabilidade (P)	Nível (I x P)
01	Qualidade dos Itens (Contaminação ou Sabor/Odor)	Armazenamento inadequado pelo fornecedor	5	2	10 (Médio)
02	Irregularidades dos Itens (Prazo de Validade ou Marca sem ser a do contrato)	Envio de itens com a data de validade vencida ou com marca diferente do que foi contratado.	4	3	12 (Alto)
03	Atraso na Entrega	Falta do item ou greve no setor de transporte	4	3	12 (Alto)

04	Subestimação de Quantitativo	Aumento da demanda de famílias em situação de vulnerabilidade	3	3	9 (Médio)
05	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Problemas financeiros e Insolvência, Falhas Operacionais de Gestão ou Questões Contratuais e Legais	4	3	12 (Alto)
06	Falência da empresa vencedora	Má Gestão Financeira ou Problemas operacionais.	4	3	12 (Alto)

8.2 Plano de Resposta e Tratamento

000022

Risco 01: Qualidade dos Itens

- **Ação Preventiva:** Exigir no Termo de Referência a apresentação do itens e as informações necessárias à comprovação da legitimidade e qualidade dos itens.
- **Contingência:** Suspensão imediata do consumo e exigência de reposição do lote sob pena de rescisão contratual.

Risco 02: Irregularidades dos Itens

- **Ação Preventiva:** Inserir cláusula de obrigatoriedade de conferência no ato da entrega, com recusa imediata de itens com validade vencida ou avarias físicas.
- **Contingência:** O fornecedor deverá trocar os itens recusados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

Risco 03: Atraso na Entrega

- **Ação Preventiva:** Estabelecer no termo de referência prazo máximo de entrega (ex: 24h ou 48h) após o pedido. Exigir comprovação de que o fornecedor possui sede ou logística operacional em raio de distância compatível.
- **Contingência:** Notificação imediata para aplicação de multa e, se recorrente, aplicação de sanção e compra em caráter emergencial com o segundo colocado.

Risco 04: Subestimação de Quantitativo

- **Ação Preventiva:** Prever no ETP a utilização de Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite flexibilidade para adquirir apenas o necessário.
- **Contingência:** Realização de novo processo licitatório ou termo aditivo (dentro dos limites legais 25%).

Risco 05: Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

- **Ação Preventiva:** Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
- **Contingência:** Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

090023

Risco 06: Falência da empresa vencedora

- **Ação Preventiva:** Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.
- **Contingência:** Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

9 - FISCAL DO CONTRATO

O fiscal de contrato nomeado pela **Portaria Municipal 51/2025 - Adeilson Evangelista de Lima** ficara responsável por receber e avaliar o objeto licitado verificando se atender os requisitos desse termo de referência.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

Encaminhamos o presente processo, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo, no qual foram realizadas pesquisas através da pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento impresso (tabela de itens e valores) contando todos os itens a serem licitados. O presente documento tem por objeto justificar o procedimento de pesquisa de preços realizada para o subsídio à proposta, destinado à aquisição de material de consumo objetivando atender a Secretaria. A escolha de fornecedores locais foi aceita devido essa fase da pesquisa de mercado sempre ser demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa de preços de forma rápida e eficaz.

A pesquisa de preços para a contratação de empresa no ramo de fornecimento de gênero alimentício destinada ao atendimento da Secretaria, foi realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos

23 e 40, que tratam da estimativa de preços e do planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, a metodologia adotada para pesquisa de preços revela – se compatível com a natureza do objeto e adequada às exigências legais, atendendo ao interesse público e garantindo a viabilidade dessa contratação pretendida.

000024

11 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Através de um estudo verificou-se por meio de pesquisa de preço, que os valores ofertados pela empresas escolhidas, são compatíveis os valores praticados no mercado atual, com a mesma natureza do objeto deste processo licitatório. Dessa forma, resta evidente que por meio do método de cotações de preços esta contratação é a mais vantajosa ou aquela que apresenta o melhor custo – benefício.

Santa Brígida, 20 de janeiro de 2026

UIARA ALVES
MAGALHAES:9
8366866572

Assinado de forma digital
por UIARA ALVES
MAGALHAES:98366866572
Dados: 2026.01.22 12:34:09
-03'00'

UIARA ALVES MAGALHÃES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-ESTADO DA
BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

000025

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município, conforme discriminado no processo administrativo e planilha anexa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência;

2.2. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto;

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência.

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se por motivo de continuidade dos serviços prestados e programas existentes no Município pertencentes a esta Secretaria.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações e quantidades são os constantes na tabela em anexo (pesquisa de preço).

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO – LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.	ARROZ - PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS, SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000
2.	FEIJÃO - CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS.	KILO	4.000
3.	CAFÉ - EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	PACOTE	4.000
4.	AÇÚCAR - CRISTAL, PENEIRADO, COM NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000
5.	ÓLEO - DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	2.000
6.	FARINHA PARA CUSCUZ - EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	4.000
7.	LEITE EM PÓ - NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	4.000
8.	BISCOITO - ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	2.000
9.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	2.000
10.	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KILO	2.000
11.	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA (VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	4.000

12.	SARDINHA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, CLASSIFICACAO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NUMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMACAO DA COMPOSICAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LATA	4.000
13.	MARGARINA - COM SAL, APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA.	UNIDADE	4.000
14.	GOIABADA – FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	UNIDADE	2.000
15.	MORTADELA – SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉO MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	UNIDADE	2.000

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos materiais é em até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida por fiscal do contrato, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento;

6.1.1 A previsão de frequência de fornecimento é a constante no anexo deste termo de referência, tratando-se de estimativa apenas, a ser confirmada através das ordens de fornecimento emitidas;

6.1.2 A entrega será parcelada, conforme as necessidades do serviço podendo ser diária para determinados itens, considerando o espaço físico do setor de estoque para este fim, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pela instituição sob pena de punições cabíveis;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município;

7.2 Foram consultados os CNPJS dos fabricantes de marcas conhecidas no mercado e já aprovadas e utilizadas pela secretaria no intuito de verificar quais possuem o Cadastro Técnico Federal (CTF);

7.3 Considerando o fato de que a maioria dos itens solicitados neste pregão tratam-se de produtos de gênero alimentícios, foi avaliado os critérios sugeridos pelo guia nacional, conclui-se que será exigido CTF de todos os itens do presente processo, considerando que existe no mercado um número de marcas consideráveis para os respectivos produtos que poderão atender a essa exigência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Forma de fornecimento;

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado e continuado. Exigências de habilitação;

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: habilitação jurídica;

8.4 Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – LSU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5 Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no diário oficial da união e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme instrução normativa DREI/me n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

8.8 Agricultor Familiar: declaração de aptidão ao PRONAF – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.9 Produtor Rural: matrícula no cadastro específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da instrução normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165);

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.11 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- 8.12 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do título via da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15 Prova de regularidade com a fazenda estadual/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico – Financeira;
- 8.18 Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso ii, alínea "c", da instrução normativa seges/me nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.19 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso ii);
- 8.19.1 Caso não tenha data de vigência expressa na certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias após a emissão;
8. 19.2 Caso a certidão apresente data de vigência expressa pelo cartório distribuidor, essa prevalece sobre o item;
- 8.20 Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente;
- 8.21 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 8.22 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante. Qualificação técnica;
- 8.23 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração,

- cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi especificado.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 373.760,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais). O valor do contrato será fixo e irrevogável e a contratada fará jus ao pagamento apenas dos materiais entregues.

10. FISCAL DO CONTRATO

O fiscal de contrato nomeado pela **Portaria Municipal 51/2025 - Adeilson Evangelista de Lima** ficará responsável por receber e avaliar o objeto licitado verificando se atender os requisitos desse termo de referência.

11. PRAZO DE ENTREGA

O contrato gerado a partir deste termo de referência terá prazo até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado no interesse do contratante, na forma do art. nº 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Felipe Marques, S/N – Centro, Santa Brígida/BA, das 08:00h às 14:00h. Qualquer dúvida ou melhores informações, procurar o gestor do contrato através do telefone: (75) 3698-2112.

O fornecedor deverá fornecer os materiais, mediante solicitação do órgão, nas quantidades, marcas, valor unitário e total, constantes da autorização de compra e será verificada a regularidade do material.

13. ACEITAÇÃO DOS ITENS

Entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, a inobservância ao disposto nas condições deste termo de referência, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização; a entrega de material será de responsabilidade da empresa contratada; o licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronta entrega.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornece os materiais de acordo com as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso. A Secretaria tomará todas as medidas necessárias quanto ao cumprimento do contrato.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

15.1 O julgamento será através do procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

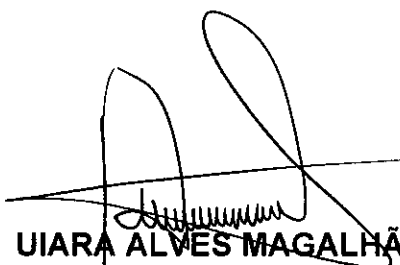
15.2 Os Materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta;

15.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

15.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



UIARA ALVES MAGALHÃES

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA BRÍGIDA-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CNPJ: 14.217.368/0001-10

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Brígida-Bahia.	
Setor requisitante: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Bolsa Família e a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
Responsável pela Demanda:	
Uiara Alves Magalhães - Secretaria de Desenvolvimento Social	Matrícula: 6269
E-mail: smcds@santabrigida.ba.gov.br	Telefone: (75) 3698-2112
1. Objeto:	
Aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município.	
2. Justificativa da necessidade da contratação	
2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Desenvolvimento Social desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes;	
2.2 Devido a necessidade e o crescimento da demanda por serviços nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Brígida está buscando a melhoria constante do atendimento ofertado ao público atendido pela Secretaria, sendo assim tal aquisição se faz necessária, em virtude do serviço ser contínuo aos munícipes;	
2.3 Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.	

3. Descrições e Quantidades:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ARROZ - PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000
2.	FEIJÃO - CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS.	KILO	4.000
3.	CAFÉ - EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	PACOTE	4.000
4.	AÇÚCAR - CRISTAL, PENEIRADO, COM NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000
5.	ÓLEO - DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	2.000
6.	FARINHA PARA CUSCUZ - EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	4.000
7.	LEITE EM PÓ - NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	4.000
8.	BISCOITO - ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	2.000
9.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	2.000
10.	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KILO	2.000
11.	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE	PACOTE	4.000

	COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA (VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.		
12.	SARDINHA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS ROTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, CLASSIFICACAO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMACAO DA COMPOSICAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LATA	4.000
13.	MARGARINA - COM SAL, APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA.	UNIDADE	4.000
14.	GOIABADA - FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	UNIDADE	2.000
15.	MORTADELA - SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉO MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	UNIDADE	2.000

4. Observações gerais

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual é de acordo com as reais necessidades do Poder Judiciário, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço como forma de fornecimento.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Felipe Marques, S/N, Centro, no Município de Santa Brígida, das 08:00h as 14:00h de acordo com a solicitação de fornecimento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Uiara Alves Magalhães

4.4. Prazo para pagamento:

Santa Brígida-Ba, 20 de janeiro de 2026

UIARA ALVES

MAGALHAES:9836

6866572

Assinado de forma digital por

UIARA ALVES

MAGALHAES:98366866572

Dados: 2026.01.20 10:44:38

-03'00'

UIARA ALVES MAGALHÃES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MATRÍCULA; 6269

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000036

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA - BA

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O município de Santa Brígida através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 834/2024 de 20 de fevereiro de 2024, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000037

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000038

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.


Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000099

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000040

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:


Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000041

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;


Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000042

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000043

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000044

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de XXXXXXXXXXXXXXXX

5.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000045

5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000046

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2.2. empresas brasileiras;

5.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000647

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.24.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000048

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000049

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000050

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda autenticada por servidor da Administração Pública de qualquer das esferas públicas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000051

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no HABILITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.9.2. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.10. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000052

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000053

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.santabrigida.ba.gov.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeira/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria: 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000054

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000055

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000056

5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br e **Por email:** santabrigidalicita@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000057

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e <https://www.santabrigida.ba.gov.br>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000058

11.11.2. ANEXO II – Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

11.11.3. ANEXO III – Documentos de Habilitação

11.11.4. ANEXO IV – Carta Proposta

11.11.5. ANEXO V – Minuta do Contrato

11.11.6. ANEXO VI – Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

11.11.7. ANEXO VII – Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

11.11.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Servidores Públicos no Quadro de Pessoal.

11.11.9. ANEXO IX - Declaração de Inidoneidade conforme modelo constante do Anexo IX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA – ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

WWW.santabrigida.ba.gov.br

CNPJ 14.217.368/0001-10

000059

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município. Análise de minuta de edital, do termo de referência e do respectivo contrato.

1 - RELATÓRIO

Refere-se ao pedido de emissão de parecer jurídico encaminhado pela Pregoeira do município de Santa Brígida, relativo ao processo administrativo nº 026/2026, que se remete à abertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, para **Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município.**

É a síntese do necessário.

2 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Da análise quanto à adequação da modalidade licitatória

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato

PRAÇA PEDRO BATISTA, 296 – CENTRO – CEP: 48.570-000

FONE/FAX: (75) 3698-2151 / 2156/ 2157

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA - ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

WWW.santabrigida.ba.gov.br

CNPJ 14.217.368/0001-10

000060

e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

No âmbito da fundamentação, providenciada a autorização, a Comissão Permanente de Licitação lançou o Edital regulador do certame, sob o qual passamos a fazer as considerações jurídicas pertinentes ao referido instrumento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinado pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DO EDITAL

Dito isto, o edital e/, sem dúvida, instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Na ocasião, deve-se observar o quanto prevê a legislação e

PRAÇA PEDRO BATISTA, 296 - CENTRO - CEP: 48.570-000

FONE/FAX: (75) 3698-2151 / 2156 / 2157

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA - ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

WWW.santabrigida.ba.gov.br

CNPJ 14.217.368/0001-10

critérios dinidiores, conforme dicação dos art.s 17, 25, 29 e 54, sem prejuízo de menções correlatas na legislação:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: [...] II - de divulgação do edital de licitação;

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA – ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

WWW.santabrigida.ba.gov.br

CNPJ 14.217.368/0001-10

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

O Ato Convocatório em análise traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando as características e quantificação dos mesmos, que se adequam à condição de entrega comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que dá para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

DA MINUTA DE CONTRATO

Ademais, as normas que regulamentam o pregão, exige ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, nos termos do direito administrativo e nos moldes legais. Nesse sentido, as regras referentes aos **contratos** são fixadas no art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das

PRAÇA PEDRO BATISTA, 296 – CENTRO – CEP: 48.570-000

FONE/FAX: (75) 3698-2151 / 2156/ 2157

Carlos Henrique Alves Lima
 Procurador Jurídico
 Portaria - 05/2025



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA - ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

WWW.santabrigida.ba.gov.br

CNPJ 14.217.368/0001-10

disposições correlatas, de que tratam, as garantias contratuais, alocação de risco, prerrogativas da Administração, Duração, Execução Alteração do Contrato e Preços, Hipoteses de Extinção, Recebimento do Objeto, Pagamentos, Nulidades, Meios de Solução de Conflito, Irregularidades, Infrações e Sancções Administrativas, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

PRAÇA PEDRO BATISTA, 296 - CENTRO - CEP: 48.570-000

FONE/FAX: (75) 3698-2151 / 2156 / 2157


Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA - ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
WWW.santabrigida.ba.gov.br
CNPJ 14.217.368/0001-10

XIX - os casos de extinção.

Fixada as principais regras quanto ao objeto deste parecer e após detida análise das minutas do edital e do contrato, juntada a estes autos, constata-se que estes atendem a todas as exigências legais fixadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante o todo exposto, verifica-se que o processo aqui analisado está dentro da legalidade.

4 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base na Lei 14.133/2021., esta PGM OPINA FAVORAVELMENTE a continuidade do feito **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Registro, ainda, que a análise consignada neste parecer se ateve as questões jurídicas observadas no edital, com seus anexos e minuta de contrato. Não se incluem no âmbito de análise da PGM os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da administração pública.

Reforçamos que deve ser cumprida as demais exigências legais, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo em dias úteis para sessão de abertura, tudo, conforme prevê a Legislação em comento.

É o parecer. S.M.J.

Carlos Henrique Alves Limeira Santa Brígida, 27 de janeiro de 2026.
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

CARLOS HENRIQUE ALVES LIMEIRA
OAB/BA 46.228.
PROCURADOR JURÍDICO

**MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA**

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000 000065
CNPJ: 14.217.368/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026			
Processo Administrativo nº 026/2026			
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO			
Abertura da sessão pública: dia 09/02/2026 às 09:00:00 (horários de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br		Limite para solicitação de esclarecimentos 04/02/2026 até 13:00:00 (horários de Brasília) Art.164 – lei 14.133/2021 Limite para pedidos de impugnações 04/02/2026 até 13:00:00 (horários de Brasília) Art.164 – lei. 14.133/2021	
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município.			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 373.760,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais).			
Formação de registro de preços	Visita técnica	Minuta de contrato	
Não	Não	Sim	
Tipo da licitação	Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances	
Menor preço por Lote	ABERTO	R\$ 1,00	
Os documentos de habilitação são os constantes no Anexo III do edital.			
Licitação Exclusiva para a ME/EPP?	Reserva de Cota para a ME/EPP?	Prioridade para a ME/EPP local ou regional?	Exige amostra?
Não	SIM	Sim	Não
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: <u>02 (duas) horas após convocação da pregoeira.</u>			
Telefone para contato: (75) 3698-2151		E-mail: santabrigidalicita@gmail.com	



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O município de Santa Brígida através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 834/2024 de 20 de fevereiro de 2024, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 01 lote, com 15 itens , conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000067

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000068

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000069

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000070

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000071

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000072

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000073

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000074

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).

5.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000075

5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000076

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2.2. empresas brasileiras;

5.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000077

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.24.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000078

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000079

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000080

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda autenticada por servidor da Administração Pública de qualquer das esferas públicas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000081

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no HABILITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.9.2. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.10. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000082

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000083

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.santabrigida.ba.gov.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeira/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000084

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000085

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000086

5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br e **Por email:** santabrigidalicita@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000087

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e <https://www.santabrigida.ba.gov.br>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000088

11.11.2. ANEXO II – Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

11.11.3. ANEXO III – Documentos de Habilitação

11.11.4. ANEXO IV – Carta Proposta

11.11.5. ANEXO V – Minuta do Contrato

11.11.6. ANEXO VI – Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

11.11.7. ANEXO VII – Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

11.11.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Servidores Públicos no Quadro de Pessoal.

11.11.9. ANEXO IX - Declaração de Inidoneidade conforme modelo constante do Anexo IX.

Santa Brígida - BA, 27 de janeiro de 2026

Uiara Alves Magalhães
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000089

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município, conforme discriminado no processo administrativo e planilha anexa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência;

2.2. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto;

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência.

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se por motivo de continuidade dos serviços prestados e programas existentes no Município pertencentes a esta Secretaria.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações e quantidades são os constantes na tabela em anexo (pesquisa de preço).

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO – LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ARROZ – PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS, DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000

**MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA**

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000090

2.	FEIJÃO - CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS.	KILO	4.000
3.	CAFÉ - EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VACUO, PACOTE DE 250G.	PACOTE	4.000
4.	ACUCAR - CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISIVEIS NAS EMBALAGEM DE 1 KG, SELADAS DE FABRICA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A ENTREGA.	KILO	4.000
5.	ÓLEO - DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA IMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A ENTREGA.	UNIDADE	2.000
6.	FARINHA PARA CUSCUZ - EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NUMEROS DE REGISTRO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA.	PACOTE	4.000
7.	LEITE EM PÓ - NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MIMIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA.	PACOTE	4.000
8.	BISCOITO - ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VACUO, 350G, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA.	PACOTE	2.000
9.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	2.000
10.	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KILO	2.000
11.	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MINIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA (VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	4.000
12.	SARDINHA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO	LATA	4.000



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000091

	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA ESTÁIMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, CLASSIFICACAO E MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE E INFORMACAO DA COMPOSICAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.		
13.	MARGARINA - COM SAL, APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO APOS ENTREGA.	UNIDADE	4.000
14.	GOIABADA - FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	UNIDADE	2.000
15.	MORTADELA - SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉO MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	UNIDADE	2.000

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos materiais é em até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida por fiscal do contrato, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento;

6.1.1 A previsão de frequência de fornecimento é a constante no anexo deste termo de referência, tratando-se de estimativa apenas, a ser confirmada através das ordens de fornecimento emitidas;

6.1.2 A entrega será parcelada, conforme as necessidades do serviço podendo ser diária para determinados itens, considerando o espaço físico do setor de estoque para este fim, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pela instituição sob pena de punições cabíveis;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município;

7.2 Foram consultados os CNPJS dos fabricantes de marcas conhecidas no mercado e já aprovadas e utilizadas pela secretaria no intuito de verificar quais possuem o Cadastro Técnico Federal (CTF);



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000092

7.3 Considerando o fato de que a maioria dos itens solicitados neste pregão tratam-se de produtos de gênero alimentícios, foi avaliado os critérios sugeridos pelo guia nacional, conclui-se que será exigido CTF de todos os itens do presente processo, considerando que existe no mercado um número de marcas consideráveis para os respectivos produtos que poderão atender a essa exigência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Forma de fornecimento;

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado e continuado. Exigências de habilitação;

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: habilitação jurídica;

8.4 Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – LSU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5 Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no diário oficial da união e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme instrução normativa DREI/me n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

8.8 Agricultor Familiar: declaração de aptidão ao PRONAF – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.9 Produtor Rural: matrícula no cadastro específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da instrução normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165);

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.11 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000093

título via da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a fazenda estadual/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico – Financeira;

8.18 Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso ii, alínea “c”, da instrução normativa seges/me nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso ii);

8.19.1 Caso não tenha data de vigência expressa na certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias após a emissão;

8. 19.2 Caso a certidão apresente data de vigência expressa pelo cartório distribuidor, essa prevalece sobre o item;

8.20 Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente;

8.21 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.22 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante. Qualificação técnica;

8.23 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi especificado.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 373.760,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais). O valor do contrato será fixo e irrevogável e a contratada fará jus ao pagamento apenas dos materiais entregues.

10. FISCAL DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000094

O fiscal de contrato nomeado pela **Portaria Municipal 51/2025 - Adeilson Evangelista de Lima** ficara responsável por receber e avaliar o objeto licitado verificando se atender os requisitos desse termo de referência.

11. PRAZO DE ENTREGA

O contrato gerado a partir deste termo de referência terá prazo até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado no interesse do contratante, na forma do art. nº 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Felipe Marques, S/N – Centro, Santa Brígida/BA, das 08:00h às 14:00h. Qualquer dúvida ou melhores informações, procurar o gestor do contrato através do telefone: (75) 3698-2112.

O fornecedor deverá fornecer os materiais, mediante solicitação do órgão, nas quantidades, marcas, valor unitário e total, constantes da autorização de compra e será verificada a regularidade do material.

13. ACEITAÇÃO DOS ITENS

Entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, a inobservância ao disposto nas condições deste termo de referência, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização; a entrega de material será de responsabilidade da empresa contratada; o licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronta entrega.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer os materiais de acordo com as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso. A Secretaria tomará todas as medidas necessárias quanto ao cumprimento do contrato.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

15.1 O julgamento será através do procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

15.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta;



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000095

15.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

15.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000096

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(ANEXO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000097

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de ____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000098

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES - CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000099

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá anexar no site eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, até duas (02) horas após o encerramento da disputa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, e as documentações de habilitação descritas no subitem 1.2., sendo que somente em casos excepcionais e devidamente justificado será permitido o envio dos mesmos pelos email: santabrigidalicita@gmail.com.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.2. HABILITAÇÃO:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação. (ver modelo conforme Anexo II)
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo VII);
Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo VI.
Declaração de Inexistência de Servidores Públicos do Quadro de Pessoal, conforme Anexo



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000100

VIII
Declaração de Inidoneidade conforme modelo constante do Anexo IX
Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu produto.

Observação: Fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial, tendo em vista ser uma contratação de pequena monta para aquisição dos bem adquiridos, não gerando obrigações futuras entre a administração e licitantes vencedores.

1.3. Atendendo as normas dos Convênios Federais e Estaduais como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Serão consultados, pelo pregoeiro, para fins de habilitação e constitui meio de provas:

I. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores;

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf->

<web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

III. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000101

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

b.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

OBS. Com o advento da Lei nº 13.726/2018, a autenticação cartorária deixa de ser obrigatória, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

1.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda autenticada por servidor da Administração Pública de qualquer das esferas públicas.

1.4.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000102

1.5. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000103

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

Nome de Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARROZ – PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000			
02	FEIJÃO - CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE	KILO	4.000			

**MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA**

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000104

	IMPRESSAS NAS EMBALAGENS.					
03	CAFÉ - EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	PC	4.000			
04	ACUCAR - CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISIVEIS NAS EMBALAGEM DE 1 KG, SELADAS DE FABRICA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KILO	4.000			
05	ÓLEO - DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURAIMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	2.000			
06	FARINHA PARA CUSCUZ - EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NUMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PC	4.000			
07	LEITE EM PÓ - NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MIMIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PC	4.000			
08	BISCOITO - ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES APÓS A ENTREGA.	PC	2.000			
09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA.	PC	2.000			

**MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA**

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000105

	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.					
10	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KILO	2.000			
11	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA (VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PC	4.000			
12	SARDINHA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁIMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LATA	4.000			
13	MARGARINA - COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA	UND	4.000			



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000106

	DE 01 ANO APÓS ENTREGA.					
14	GOIABADA – FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	UND	2.000			
15	MORTADELA – SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉO MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	UND	2.000			
		VALOR TOTAL				
		LOTE 01				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2.724- Manutenção dos benefícios Eventuais e benef. BPC e BPC na escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 -Material de distribuição gratuita

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais,



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000107

sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DA ENTREGA DO OBJETO: A empresa vencedora executará a entrega do objeto, da seguinte forma:

- a) A Entrega dos materiais deverá ser efetivada no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, emitida pela Contratante, no local indicado pela Secretaria Solicitante. Vale ressaltar que os objetos serão entregues de acordo com a necessidade.
- b) A contratada deverá entregar todos os itens em perfeitas condições de consumo e bem armazenados, em embalagens conservadas e prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.
- c) No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pelo responsável da instituição.
- d) Todas as despesas com a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.
- e) Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas correntes.
- f) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- g) Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA FELIPE MARQUES, S/N – CENTRO, SANTA BRÍGIDA/BA, DAS 08:00H ÀS 14:00H. QUALQUER DÚVIDA OU MELHORES INFORMAÇÕES, PROCURAR O GESTOR DO CONTRATO ATRAVÉS DO



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000108

TELEFONE: (75) 3698-2112., de segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento das 07h00min às 13h00min, ressalvados os feriados e pontos facultativos.

h) O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2026 contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DA GARANTIA

Os produtos ficam isentos de apresentação de garantias.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Condições de Pagamento: Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 30(trinta) dias úteis, após a entrega a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente as entregas realizadas acompanhada das requisições/empenho devidamente certificadas e serão pagas até o décimo dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela fiscalização das entregas.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e locais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Brígida – Bahia, através da Secretaria de Administração e Finanças, para se proceder à assinatura do Contrato.

_____, de _____ de _____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000109

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

**CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
SANTA BRIGIDA E A EMPRESA _____**

O MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO BATISTA, 296, INSCRITO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ SOB O Nº14.217.368/0001-10, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. ELTON CARLOS MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA RUI BARBOSA, Nº5, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, RG Nº05.447.625-92, CPF Nº 485.957.485-00, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 834/2024 de 20 de fevereiro de 2024, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000110

Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2026 contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000119

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, admitida somente em casos excepcionais e devidamente justificada nos autos mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal;

4.1.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do Contrato

4.1.2. A subcontratação admitida nos casos excepcionais depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.3. Para cumprimento do previsto no subitem anterior o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2. É vedada qualquer subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000112

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do Orçamento Estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000113

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000114

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000115

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto em conformidade com Termo de Referência;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

000116

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

000117

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

000118

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
2. moratória de 1,0% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

I. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

000119

3. compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000120

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000121

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

0001229

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2.724- Manutenção dos benefícios Eventuais e benef. BPC e BPC na escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 -Material de distribuição gratuita

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

000123

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000124

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Paulo Afonso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Brígida - BA, [dia] de [mês] de [ano].

Pela Contratante:

Pela Contratada:

ELTON CARLO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

Visto: Procurador Jurídico.

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

000125

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a _____(endereço completo)____, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação na Modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob nº 003/2026, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o **Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

ANEXO VII

000126

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a _____(endereço completo)____, (município), declara sob as penas da Lei, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação de **Pregão em sua forma Eletrônica Nº 003/2026**, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Santa Brígida – BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

000128

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sediada na ____ (endereço completo) __, (município), Estado de _____, CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento na Lei e do Edital DECLARA, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como que até a presente data não sofreu quaisquer punições junto a Prefeitura Municipal de Santa Brígida – BA.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

_____, _____, em _____ de _____ de _____.

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

000129

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1025/2024, de 31 de janeiro de 2024.

"Designa o Agente de Contratação e Dá
Outras Providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LICIA MARIA FERREIRA ALVES**, para a função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157

Portarias



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
CGC. 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

000130

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1027/2024, de 31 de janeiro de 2024.

"Designa Comissão de Apoio para Licitação e Contratação e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Srs. **PAULO ANDRADE SOARES DA SILVA, MARIA VALDELENE GONCALVES VIEIRA e GICELMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para compor a Equipe de Apoio de Licitação e Contratação, e como Suplente a Sra. **ROSELI GOMES DOS SANTOS**, na forma eletrônica e presencial, no âmbito do Município de Santa Brígida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157

LICITANET
Auctions online, in attendance and by mail

000131

[illegible]



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Terça-feira • 27 de Janeiro de 2026 • Ano XX • Nº 4217

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

000132

Licitações

02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações

Título

1 —

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10

ADITAMENTO

3 —

CT.n.005/2025 – Proc. Adm.nº23/2026 – Dispensa de Eletrônica n.001/2025-
Objeto: Aquisição de material de consumo de fralda descartável tamanho p – protetor ajustável tipo fralda geriátrica para uso de incontinência severa, produto com alta e rápida absorção, com contenção de vazamentos e preservação da pele do usuário, unissex, 10 horas de absorção, sistema antidor. – **Contratada:** JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – **Prazo:** será até 12(doze) meses. – **Data da assinatura:** 27/01/2026- (Secretaria Mun. De Saúde).

4 —

5 —

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10

6 —

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

7 —

A Prefeitura Municipal de Santa Brígida torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR DO LOTE/ MODO DE DISPUTA ABERTO, no dia 09 de fevereiro de 2026 às 09:00h para Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município. Edital no site <https://licitanet.com.br>. Telefone: (75) 3698-2151 Ramal 208. Lícia Alves - (Pregoeira/Agente de Contratação).

8 —

9 —

000133

**MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA**

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026**

000134

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

CNPJ	Nome	E-mail	Telefone	Celular	CEP	Endereço	Cidade/UF	Enquadramento
58.602.057/0001-40	E L C LEITE	goldentrptour@gmail.com	(75) 9114- 3472	(75) 99114- 3472	48605- 788	R DOS OITIZEIROS - 42	Paulo Afonso/BA	Microempresa
49.445.975/0001-12	COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	LICITA.MELHORPRECO@GMAIL.COM	(79) 9864- 6410	(79) 99864- 6410	49670- 000	Praça Jose Joaquim Dos Santos - 45	Feira Nova/SE	Empresas de Pequeno Porte
47.731.058/0001-79	MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	marceloantonioribeiro1@gmail.com	(75) 3698- 2058	(75) 98818- 0820	48570- 000	RUA MAE ANA - 000	Santa Brígida/BA	Microempresa
26.867.123/0001-18	E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	JUSTIELSON@HOTMAIL.COM	(75) 3432- 1051	(75) 99162- 6389	48130- 000	R DA FEDERACAO - 8	Aramari/BA	Microempresa
10.272.785/0001-05	JUNIOR DE JESUS SILVA	juniordejesus912@gmail.com	(75) 8858- 5436	(75) 98858- 5436	48570- 000	PC RAIMUNDO SANTANA GOMES - 162	Santa Brígida/BA	Microempresa
53.914.460/0001-91	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	matosdistribuicao4@gmail.com	(75) 9904- 1101	(75) 99904- 1101	48540- 000	RUA DUQUE DE CAXIAS - 000	Jeremoabo/BA	Microempresa
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	luckpapelaria@hotmail.com	(71) 3288- 0283	(71) 99381- 4243	42722- 000	Rua Professor Edgar Rios nº 120 - 120	Lauro de Freitas/BA	Demais empresas

Detalhes do Participante

Nome: E L C LEITE

Tipo: Microempresa

CNPJ: 58.602.057/0001-40

E-mail: goldentrptour@gmail.com

Telefone: (75) 9114-3472

Celular: 75991143472

Endereço: R DOS OITIZEIROS Nº: 42 **Cep:** 48605-788 **Bairro:** SAL TORRADO

Cidade: Paulo Afonso **Estado:** Bahia

DECLARAÇÃO ÚNICA

000136

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2026
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Paulo Afonso-BA, 08 de Fevereiro de 2026

E L C LEITE - 58.602.057/0001-40

08/02/2026 16:44:59

Assinatura Digital: B2F67033380B3DD2A9A68943E92421D3

Elkfer Lima Correia Leite

13.343.885-63

73-10-1215

ELKFER LIMA CORREIA LEITE

EDIVALDO SANDES LIMA

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA

PAULO AFONSO BA

C.CAS. CM PAULO AFONSO BA
SEDE LV 47B FL 210 DE 211
627.683.875-63

Paulista Tel. 11-111111

000138



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

Proposta Inicial do Fornecedor



000139

Fornecedor : 58.602.057/0001-40 - E L C LEITE

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	Mariano	Mariano	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
2	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	4.000,00	KILO	Rubi	Rubi	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
3	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	4.000,00	PACOTE	Maratá	Maratá	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00
4	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	Vida	Vida	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
5	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	UNIDADE	Vila Velha	Vila Velha	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
6	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	Maratá	Maratá	R\$ 2,59	R\$ 10.360,00
7	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	Camponesa	Camponesa	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
8	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	Petyan	Petyan	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
9	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	Petyan	Petyan	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
10	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	2.000,00	KILO	Da Roça	Da Roça	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00

Total: R\$ 327.060,00

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	4.000,00	PACOTE	Petyan	Petyan	R\$ 3,03	R\$ 12.120,00
12	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	4.000,00	LATA	Gomes da Costa	Gomes da Costa	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
13	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	4.000,00	UNIDADE	Primor	Primor	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
14	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	2.000,00	UNIDADE	Popular	Popular	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
15	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	2.000,00	UNIDADE	Sadia	Sadia	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00

Total: R\$ 327.060,00

Total Geral: R\$327.060,00

LOGS DA PROPOSTA

Ação	Data/Hora	Usuário
CADASTRO PROPOSTA	08/02/2026 16:56:41	Elker Lima Correia Leite
EDIÇÃO PROPOSTA	08/02/2026 17:02:14	Elker Lima Correia Leite



Detalhes do Participante

000141

Nome: COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA

Tipo: Empresas de Pequeno Porte

CNPJ: 49.445.975/0001-12

E-mail: LICITA.MELHORPRECO@GMAIL.COM

Telefone: (79) 9864-6410

Celular: 79998646410

Endereço: Praça Jose Joaquim Dos Santos **Nº:** 45 **Cep:** 49670-000 **Bairro:** Centro

Cidade: Feira Nova **Estado:** Sergipe

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2026
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

000142

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezolito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Feira Nova-SE, 05 de Fevereiro de 2026

COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA - 49.445.975/0001-12

05/02/2026 14:54:32

Assinatura Digital: 605D2CF96599071779C246A4EEAEFF0A

000143

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**

000144

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 15/08/1998, portador do documento de identidade nº 3.560.315-1 expedido por SSP/SE, e do CPF nº 061.948.335-05, residente e domiciliado na Rua Alberto Azevedo, nº 1016, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP 49.052-060,

Resolve, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**, e usará a expressão “Melhor Preço” como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Praça Jose Joaquim Dos Santos, nº 45, Bairro Centro, em Feira Nova/SE, CEP: 49.670-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL

E exerce as seguintes atividades:

CNAE N° 4639-7-01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

CNAE N° 4642-7/01 — Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

CNAE N° 4649-6/99 — Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo único- As atividades serão realizadas em locais de terceiros e a mercadoria adquirida virá do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

	Nº de quotas	VL. Total	Participação
LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA	100.000	R\$ 100.000,00	100%

000145

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

000146

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova/SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Feira Nova/SE, 01 de fevereiro de 2023

LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA
Sócio Administrador



000147

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06194833505	LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 16:08 SOB N° 28200818957.
PROTOCOLO: 230042368 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301526979. CNPJ DA SEDE: 49445975000112.
NIRE: 28200818957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA



NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA

000148

LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 15/08/1998, portador do documento de identidade nº 3.560.315-1 expedido por SSP/SE, e do CPF nº 061.948.335-05, residente e domiciliado na Rua Alberto Azevedo, nº 1016, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP 49.052-060, único sócio da empresa **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**, com sede na Praça Jose Joaquim Dos Santos, nº 45, Bairro Centro, em Feira Nova/SE, CEP: 49.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe — JUCESE, sob o NIRE nº 28200818957, inscrito no CNPJ sob nº 49.445.975/0001-12, resolve modificar o contrato social mediante as seguintes alterações:

1ª Incluir a atividade secundária:

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 15/08/1998, portador do documento de identidade nº 3.560.315-1 expedido por SSP/SE, e do CPF nº 061.948.335-05, residente e domiciliado na Rua Alberto Azevedo, nº 1016, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP 49.052-060, único sócio da empresa **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**, com sede na Praça Jose Joaquim Dos Santos, nº 45, Bairro Centro, em Feira Nova/SE, CEP: 49.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe — JUCESE, sob o NIRE nº 28200818957, inscrito no CNPJ sob nº 49.445.975/0001-12, altera e **CONSOLIDA**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**, e usará a expressão “**Melhor Preço**” como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Praça Jose Joaquim Dos Santos, nº 45, Bairro Centro, em Feira Nova/SE, CEP: 49.670-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7-01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

CNAE Nº 4642-7/01 — Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

CNAE Nº 4649-6/99 — Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;

CNAE Nº 4649-4/08 — Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Parágrafo único- As atividades serão realizadas em locais de terceiros e a mercadoria adquirida virá do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

	Nº de quotas	VI. Total	Participação	
LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA	100.000	R\$ 100.000,00	100%	000149

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

000150

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova/SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Feira Nova/SE, 21 de julho de 2023

LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA
Sócio Administrador



000151

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06194833505	LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023 15:26 SOB Nº 20230307019.
PROTOCOLO: 230307019 DE 25/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310995072. CNPJ DA SEDE: 49445975000112.
NIRE: 28200818957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA

000152

LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 15/08/1998, portador do documento de identidade nº 3.560.315-1 expedido por SSP/SE, e do CPF nº 061.948.335-05, residente e domiciliado na Rua Alberto Azevedo, nº 1016, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP 49.052-060, único sócio da empresa **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**, com sede na Praça Jose Joaquim Dos Santos, nº 45, Bairro Centro, em Feira Nova/SE, CEP: 49.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe — JUCESE, sob o NIRE nº 28200818957, inscrito no CNPJ sob nº 49.445.975/0001-12, resolve modificar o contrato social mediante as seguintes alterações:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade o empresário **LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA**, devidamente qualificado no preâmbulo acima, e que, vende nesta data suas 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para **JOÃO VICTOR MOTA FRANCA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Aracaju/SE, nascida em 24/06/2006, RG sob nº 3.714.426-0 SSP/SE, CPF nº 067.343.335-82, residente e domiciliado na Rua Sargento José Valença Santos Leite, nº 357, Bairro Aruana, em Aracaju/SE, CEP 49.000-194. O empresário retirante dá plena e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar. A saída do sócio será de forma onerosa.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

JOÃO VICTOR MOTA FRANCA CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Aracaju/SE, nascida em 24/06/2006, RG sob nº 3.714.426-0 SSP/SE, CPF nº 067.343.335-82, residente e domiciliado na Rua Sargento José Valença Santos Leite, nº 357, Bairro Aruana, em Aracaju/SE, CEP 49.000-194, único sócio da empresa **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**, com sede na Praça Jose Joaquim dos Santos, nº 45, Bairro Centro, em Feira Nova/SE, CEP: 49.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe — JUCESE, sob o NIRE nº 28200818957, inscrito no CNPJ sob nº 49.445.975/0001-12, altera e **CONSOLIDA**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**, e usará a expressão “**Melhor Preço**” como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Praça Jose Joaquim Dos Santos, nº 45, Bairro Centro, em Feira Nova/SE, CEP: 49.670-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

E exerce as seguintes atividades:

CNAE N° 4639-7-01— Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

CNAE Nº 4642-7/01 — Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

CNAE Nº 4649-6/99 — Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;

CNAE Nº 4649-4/08 — Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Parágrafo único- As atividades serão realizadas em locais de terceiros e a mercadoria adquirida virá do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

	Nº de quotas	VI. Total	Participação
JOÃO VICTOR MOTA FRANCA CRUZ	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO VICTOR MOTA FRANCA CRUZ** que representará legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a

apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova/SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Feira Nova/SE, 16 de agosto de 2024

JOÃO VICTOR MOTA FRANÇA CRUZ
Sócio Administrador

LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA
Sócio Retirante



000155

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06194833505	LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA
06734333582	JOAO VICTOR MOTA FRANCA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 16:26 SOB N° 20240375742.
PROTOCOLO: 240375742 DE 19/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411786558. CNPJ DA SEDE: 49445975000112.
NIRE: 28200818957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2024.
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

Proposta Inicial do Fornecedor



000156

Fornecedor : 49.445.975/0001-12 - COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	SEPÊ	SEPÊ	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
2	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	4.000,00	KILO	SERGIPANO	SERGIPANO	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
3	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	4.000,00	PACOTE	DAMARE	DAMARE	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
4	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	PINDORAMA	PINDORAMA	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
5	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	UNIDADE	LIZA	LIZA	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
6	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	PINDORAMA	PINDORAMA	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
7	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	CCGL	CCGL	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
8	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	FABISE	FABISE	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
9	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	3 DE MAIO	4 DE MAIO	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
10	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	2.000,00	KILO	ISABELLY	ISABELLY	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
Total:							R\$ 326.000,00

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	4.000,00	PACOTE	BRANDINI/FAVORITA	BRANDINI/FAVORITA	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
12	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	4.000,00	LATA	PALMEIRA	PALMEIRA	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
13	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	4.000,00	UNIDADE	DELICATA	DELICATA	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
14	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	2.000,00	UNIDADE	PINDORAMA	PINDORAMA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
15	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	2.000,00	UNIDADE	COPACOL	COPACOL	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
Total: R\$ 326.000,00							
Total Geral: R\$326.000,00							

000157

LOGS DA PROPOSTA

Ação	Data/Hora	Usuário
CADASTRO PROPOSTA	05/02/2026 15:01:34	JOÃO VICTOR MOTA FRANCA CRUZ

JOAO VICTOR MOTA FRANCA
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MOTA FRANCA
CRUZ:06734333582
33582



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

000158

DADOS DA LICITANTE

NOME FANTASIA:	MELHOR PREÇO
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA - EPP
CNPJ:	49.445.975/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	27.189.578-0
ENDEREÇO:	PÇ JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 45 – CENTRO - CEP: 49.670-000 - FEIRA NOVA/SE
CONTATO:	(79) 99864-6410
E-MAIL:	licita.melhorpreco@gmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	JOÃO VICTOR MOTA FRANCA CRUZ
CPF:	067.343.335-82
RG:	3.714.426-0 SSP/SE
FUNÇÃO:	SÓCIO ADMINISTRADOR
ENDEREÇO:	PÇ JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 45 – CENTRO - CEP: 49.670-000 - FEIRA NOVA/SE

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE
AGÊNCIA:	065
TIPO:	CONTA CORRENTE JURÍDICA
CONTA CORRENTE:	03/101823-2
FAVORECIDO:	COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	VALOR P/EXTENSO	TOTAL	VALOR TOTAL P/ EXTENSO
1	ARROZ – PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	4000	SEPÉ	R\$ 3,19	três reais e dezenove centavos	R\$ 12.760,00	doze mil, setecentos e sessenta reais
2	FEIJÃO - CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS.	KG	4000	SERGIPANO	R\$ 6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 26.560,00	vinete e seis mil, quinhentos e sessenta reais
3	CAFÉ - EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	PC	4000	DAMARE	R\$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R\$ 51.600,00	cinquenta e um mil e seiscentos reais
4	AÇÚCAR - CRISTAL, PENEIRADO, COM NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	4000	PINDORAMA	R\$ 3,19	três reais e dezenove centavos	R\$ 12.760,00	doze mil, setecentos e sessenta reais
5	ÓLEO - DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	2000	LIZA	R\$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R\$ 17.820,00	dezessete mil, oitocentos e vinte reais
6	FARINHA PARA CUSCUZ - EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PC	4000	PINDORAMA	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos	R\$ 4.760,00	quatro mil, setecentos e sessenta reais
7	LEITE EM PÓ - NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PC	4000	COGL	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 27.600,00	vinete e sete mil e seiscentos reais

COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA - EPP
CNPJ 49.445.975/0001-12 – IE: 27.189.578-0
END: PÇ JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 45 – CENTRO - CEP: 49.670-000 - FEIRA NOVA/SE
Tel.: (79) 99864-6410 - E-mail: licita.melhorpreco@gmail.com

JOAO VICTOR MOTA FRANCA
CRUZ:06734333582
3582

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MOTA FRANCA
Dados: 2026.02.09 11:58:14 -03'00'



000159

8	BISCOITO - ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PC	2000	FABISE	R\$ 4,59	quatro reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 9.180,00	nove mil, cento e oitenta reais
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	PC	2000	3 DE MAIO	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 8.000,00	oito mil reais
10	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	KG	2000	ISABELLY	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
11	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA (VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PC	4000	BRANDINI/FAVORITA	R\$ 2,39	dois reais e trinta e nove centavos	R\$ 9.560,00	nove mil, quinhentos e sessenta reais
12	SARDINHA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LATA	4000	PALMEIRA	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
13	MARGARINA - COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA.	UND	4000	DELICATA	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 24.000,00	vinete e quatro mil reais
14	GOIABADA - FEITO COM FRUTAS CRITÉRIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	UND	2000	PINDORAMA	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 7.000,00	sete mil reais
15	MORTADELA - SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	UND	2000	COPACOL	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
VALOR TOTAL:							R\$ 250.000,00	duzentos e cinquenta mil reais

VALOR TOTAL DA PORPOSTA: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 2.724- Manutenção dos benefícios Eventuais e benef. BPC e BPC na escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 -Material de distribuição gratuita
Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A empresa COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA - EPP declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DA ENTREGA DO OBJETO: A empresa vencedora executará a entrega do objeto, da seguinte forma:

a) A Entrega dos materiais deverá ser efetivada no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, emitida pela Contratante, no local indicado pela Secretaria Solicitante. Vale ressaltar que os objetos serão entregues de acordo com a necessidade.



000160

b) A contratada deverá entregar todos os itens em perfeitas condições de consumo e bem armazenados, em embalagens conservadas e prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

c) No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pelo responsável da Instituição.

d) Todas as despesas com a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

e) Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações, Imperfeições ou quaisquer Irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas correntes.

f) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

g) Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA FELIPE MARQUES, S/N - CENTRO, SANTA BRÍGIDA/BA, DAS 08:00H ÀS 14:00H. QUALQUER DÚVIDA OU MELHORES INFORMAÇÕES, PROCURAR O GESTOR DO CONTRATO ATRAVÉS DO TELEFONE: (75) 3698-2112., de segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento das 07h00min às 13h00min, ressalvados os feriados e pontos facultativos.

h) O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2026 contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DA GARANTIA

Os produtos ficam isentos de apresentação de garantias.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Condições de Pagamento: Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 30(trinta) dias úteis, após a entrega a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente as entregas realizadas acompanhada das requisições/empenho devidamente certificadas e serão pagas até o décimo dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela fiscalização das entregas.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e locais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Brígida - Bahia, através da Secretaria de Administração e Finanças, para se proceder à assinatura do Contrato.

Feira Nova/SE. 09 de janeiro de 2026.

JOAO VICTOR
MOTA
FRANCA
CRUZ:067343-2
33582

Assinado de forma
digital por JOAO
VICTOR MOTA
FRANCA
CRUZ:0673433358
Dados: 2026.02.09
11:58:24 -03'00'

Detalhes do Participante

Nome: MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E
SERVIÇOS LTDA

Tipo: Microempresa

CNPJ: 47.731.058/0001-79

E-mail: marceloantonioribeiro1@gmail.com

Telefone: (75) 3698-2058

Celular: 75988180820

Endereço: RUA MAE ANA N°: 000 **Cep:** 48570-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Santa Brígida **Estado:** Bahia

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2026
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

000162

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

000163

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Santa Brígida-BA, 09 de Fevereiro de 2026

MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - 47.731.058/0001-79

09/02/2026 08:29:40

Assinatura Digital: B049DA216A230425C4CED0F1DB108EF8

000164



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2143508391

NOME
MARCELO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2197199854 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
075.986.925-13 21/12/1997

FILIAÇÃO
MANOEL MOURA DE SOUZA

MARIA EDIANA RIBEIRO
DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06680362292

VALIDADE
26/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2016

OBSERVAÇÕES

Marcelo Antonio Ribeiro de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULO AFONSO, BA

DATA EMISSÃO
31/05/2021

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

02134143740
BA511053971

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2143508391



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

Proposta Inicial do Fornecedor



000165

Fornecedor : 47.731.058/0001-79 - MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	TIO MANOEL	XXXXX	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
2	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	4.000,00	KILO	TIO SASSÁ	XXXX	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00
3	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	4.000,00	PACOTE	MARATÁ	XXXX	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
4	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	ARCO VERDE	XXXX	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
5	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	UNIDADE	SOYA	XXXX	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
6	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	NORDESTRINO	XXXX	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
7	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	CCGL	XXXX	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00
8	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	MARYLAN	XXXX	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
9	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	MAURICEA	XXXX	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
10	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	2.000,00	KILO	DELÍCIA DA COPA	XXXX	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
Total:							R\$ 373.000,00

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	4.000,00	PACOTE	MASSAS BAHIA	XXXX	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
12	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	4.000,00	LATA	CABO VERDE	XXXX	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
13	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	4.000,00	UNIDADE	PRIMOR	XXXX	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
14	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	2.000,00	UNIDADE	POPULAR	XXXX	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
15	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	2.000,00	UNIDADE	SADIA	XXXX	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
Total: R\$ 373.000,00							
Total Geral: R\$373.000,00							

000166

LOGS DA PROPOSTA

Ação	Data/Hora	Usuário
CADASTRO PROPOSTA	09/02/2026 08:35:16	MARCELO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
EDIÇÃO PROPOSTA	09/02/2026 08:36:42	MARCELO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
EDIÇÃO PROPOSTA	09/02/2026 08:39:37	MARCELO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
EDIÇÃO PROPOSTA	09/02/2026 08:41:14	MARCELO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
EDIÇÃO PROPOSTA	09/02/2026 08:43:14	MARCELO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
EDIÇÃO PROPOSTA	09/02/2026 08:45:28	MARCELO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

Ação	Data/Hora	Usuário
EDIÇÃO PROPOSTA	09/02/2026 08:46:16	MARCELO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

000167

Detalhes do Participante

Nome: JUNIOR DE JESUS SILVA

Tipo: Microempresa

CNPJ: 10.272.785/0001-05

E-mail: juniordejesus912@gmail.com

Telefone: (75) 8858-5436

Celular: 75988585436

Endereço: PC RAIMUNDO SANTANA GOMES N°: 162 **Cep:** 48570-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Santa Brígida **Estado:** Bahia

BAHIA

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA027633926<060<<<<<<<<<
7403220M33D8040BRA<<<<<<<<<4
JUNIOR<<DE<JESUS<SILVA<<<<<<<

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2026
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

000170

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

000171

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Santa Brígida-BA, 07 de Fevereiro de 2026

JUNIOR DE JESUS SILVA - 10.272.785/0001-05

07/02/2026 11:24:27

Assinatura Digital: 9C704935F5DB11CFCBCB16BA71A8AC4B



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

Proposta Inicial do Fornecedor



000172

Fornecedor : 10.272.785/0001-05 - JUNIOR DE JESUS SILVA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	CHINÊS	CHINÊS	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
2	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	4.000,00	KILO	DONA ZORA	DONA ZORA	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
3	CAFÉ: EM PÓ MÓIDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	4.000,00	PACOTE	MARATA	MARATA	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
4	AÇUCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	AGROVALE	AGROVALE	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
5	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	UNIDADE	SOYA	SOYA	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
6	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	GRAO VERDE	GRAO VERDE	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
7	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	CAMPONESA	CAMPONESA	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00
8	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	VITARELLA	VITARELLA	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
9	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	VITARELLA	VITARELLA	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
10	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	2.000,00	KILO	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
							Total: R\$ 359.900,00

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	4.000,00	PACOTE	PILAR	PILAR	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
12	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	4.000,00	LATA	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
13	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	4.000,00	UNIDADE	DELICIA	DELICIA	R\$ 10,70	R\$ 42.800,00
14	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	2.000,00	UNIDADE	POPULAR	POPULAR	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
15	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	2.000,00	UNIDADE	SADIA	SADIA	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
Total: R\$ 359.900,00							
Total Geral: R\$359.900,00							

000173

LOGS DA PROPOSTA

Ação	Data/Hora	Usuário
CADASTRO PROPOSTA	07/02/2026 12:01:28	Junior de Jesus Silva
EDIÇÃO PROPOSTA	07/02/2026 12:17:56	Junior de Jesus Silva

Detalhes do Participante

Nome: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS **Tipo:** Demais empresas
TDA

CNPJ: 19.112.177/0001-08

E-mail: luckpapelaria@hotmail.com

Telefone: (71) 3288-0283

Celular: 71993814243

Endereço: Rua Professor Edgar Rios nº 120 **Nº:** 120 **Cep:** 42722-000 **Bairro:** Caji

Cidade: Lauro de Freitas **Estado:** Bahia

DECLARAÇÃO ÚNICA

000175

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2026
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. 000176

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Lauro de Freitas-BA, 05 de Fevereiro de 2026

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA - 19.112.177/0001-08

05/02/2026 16:33:56

Assinatura Digital: AB399CA865FCBB114851BBDE3A7CEDE6

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-9
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 71562304181548060523-1; Data: 23/04/2018 15:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU76944-4POV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-9
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 71562304181548060523-1; Data: 23/04/2018 15:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU76944-4POV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

000177

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-9
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 71562304181548060523-1; Data: 23/04/2018 15:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU76944-4POV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 19.112.177/0001-08 - LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA

000178

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	DULAR	DULAR	R\$ 10,38	R\$ 41.520,00
2	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	4.000,00	KILO	DULAR	DULAR	R\$ 14,19	R\$ 56.760,00
3	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	4.000,00	PACOTE	DULAR	DULAR	R\$ 32,55	R\$ 130.200,00
4	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	BELLA	BELLA	R\$ 9,61	R\$ 38.440,00
5	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	UNIDADE	LIZA	LIZA	R\$ 22,32	R\$ 44.640,00
6	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	MARATA	MARATA	R\$ 3,96	R\$ 15.840,00
7	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	BOM GOSTO	BOM GOSTO	R\$ 17,73	R\$ 70.920,00
8	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	PETIAN	PETIAN	R\$ 11,71	R\$ 23.420,00
9	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	MARILAN	MARILAN	R\$ 13,02	R\$ 26.040,00
10	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	2.000,00	KILO	LIDER	LIDER	R\$ 11,16	R\$ 22.320,00
Total:							R\$ 661.480,00

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD), AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	4.000,00	PACOTE	BRANDINI	BRANDINI	R\$ 6,82	R\$ 27.280,00
12	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, CLASSIFICACAO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMACAO DA COMPOSICAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	4.000,00	LATA	88	88	R\$ 14,13	R\$ 56.520,00
13	MARGARINA: COM SAL, APRESENTACAO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	4.000,00	UNIDADE	CLAYBOM	CLAYBOM	R\$ 12,05	R\$ 48.200,00
14	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	2.000,00	UNIDADE	PREDILECTA	PREDILECTA	R\$ 12,33	R\$ 24.660,00
15	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	2.000,00	UNIDADE	CONFIANÇA	CONFIANÇA	R\$ 17,36	R\$ 34.720,00

000179

Total: R\$ 661.480,00

Total Geral: R\$661.480,00

LOGS DA PROPOSTA

Ação	Data/Hora	Usuário
CADASTRO PROPOSTA	06/02/2026 12:09:57	IAGO DOS SANTOS NUNES

Detalhes do Participante

000180

Nome: E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 26.867.123/0001-18

E-mail: JUSTIELSON@HOTMAIL.COM

Telefone: (75) 3432-1051

Celular: 75991626389

Endereço: R DA FEDERACAO **Nº:** 8 **Cep:** 48130-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Aramari **Estado:** Bahia

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2026
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

000181

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21) 000182

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Aramari-BA, 29 de Janeiro de 2026

E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA - 26.867.123/0001-18

29/01/2026 15:56:27

Assinatura Digital: 3A9E0F3F3B0732521F1A6FFD99F884D4



1º Tabelionato - Alagoas

Valtina Oliveira de Souza Calazans
Tabeliã

1º TABELIONATO DE ALAGOAS
Valtina O. de Souza Calazans
Tabeliã
Helen Reila Gonçalves Teixeira
Sub - Tabeliã
Janilson Santos Oliveira
Escriturante
Rua Dantas Bião, Laguna Shopping
Alagoas - BA, 48030-030



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ALAGOINHAS - BA

000183

LIVRO: 325
FLS: 22
ATO Nº: 10717

PROTOCOLO: 26594

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que nestas notas faz **JUSTO BATISTA LISBOA EIRELI**, na forma abaixo. Saibam quanto este público Instrumento de Procuração virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade de Alagoas, Estado da Bahia, em meu Cartório na Rua Dantas Bião, Laguna Shopping, sala 12, perante mim tabeliã compareceu como Outorgante **JUSTO BATISTA LISBOA EIRELI**, empresa individual, com sede na Rua da Federação, nº 08 - Bairro: Centro - Aramari - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.867.123/0001-18, e na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob NIRE 29600429142 com ato constitutivo registrado sob nº 29600429142, em 29/08/2019, neste ato representada de acordo o que estabelece a cláusula 6ª da sua Alteração do Contrato Social, por seu sócio-administrador **JUSTO BATISTA LISBOA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Água Fria - BA, nascido em 18/10/1951, filho de Antonio Batista Lisboa e Enedina Maria de Jesus, portador da cédula de identidade nº: 01728081 89 SSP/BA expedida em 10/04/2003, inscrito no CPF sob nº 129.477.175-20, residente e domiciliado na Rua do Tanque, nº 100 - Bairro: Centro - Aramari - BA. A presente, reconhecida como a própria, através das identidades exibidas que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora **JUSTIELSON MATOS LISBOA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Aramari - BA, nascido em 09/09/1988, filho de Justo Batista Lisboa e Maria Antonieta Moreira Matos, portador da CNH nº 04028179724 DETRAN/BA expedida em 09/02/2017, inscrito no CPF sob nº 031.205.315-02, residente e domiciliado na Rua da Federação, nº 08 - Bairro: Centro - Aramari - BA, a quem confere poderes especiais de representá-la com esta se apresentar defendendo seus direitos e interesses junto a qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autárquica, ou de Economia Mista e mais especificamente junto ao **BANCO DO BRASIL**, agência 8117-5, conta: 1951-8, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **BANCO BRADESCO**, **BANCO ITAÚ** e em outras agências, abrir conta para pessoa jurídica, movimentar, sacar, resgatar, encerrar conta corrente, de poupança, de depósito, de investimento; solicitar saldos, extratos, cartões magnéticos, cadastrar e desbloquear senhas; realizar operações no caixa eletrônico para a mesma titularidade e para conta de terceiros; efetuar pagamentos por meio eletrônico, fazer resgates em aplicações, solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos; endossar, dar quitação e recibo, utilizar crédito aberto na forma e condições, contrair empréstimos; junto a **SECRETARIA DA FAZENDA**, **RECEITA FEDERAL**, **PREFEITURAS MUNICIPAIS** e **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (JUCEB)**, assinar, requerer, promover, juntar ou fazer retirada de documentos, fazer cadastramento, declarações, justificações, apresentar provas e cumprir exigências a qualquer órgão ou instância de Justiça, participar de licitações públicas e privadas em nome da outorgante, pregões, assinar e receber documentos, dar e receber quitação, recibo, assinar os devidos contratos, solicitar editais, realizar procedimentos, participar de visitas técnicas e participar de todas as fazes e procedimentos licitatórios; e também junto a **EMPRESAS ATACADISTAS E VAREJISTAS DIVERSAS**, efetuar compras, devoluções, pagamentos, pedidos e fazer

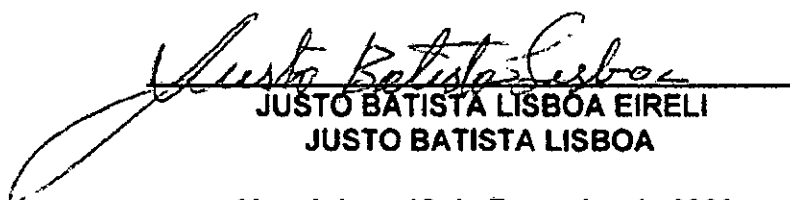
1º TABELIONATO DE ALAGOAS
Valtina O. de Souza Calazans
Tabeliã
Helen Reila Gonçalves Teixeira
Sub - Tabeliã
Janilson Santos Oliveira
Escriturante
Rua Dantas Bião, Laguna Shopping
Alagoas - BA, 48030-030



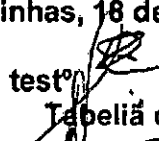
R. Dantas Bião, s/n - Sala 12
CEP: 48030-030 - Laguna Shopping
Alagoas Velha - Alagoas / BA
Telefone: (75) 3031-3422

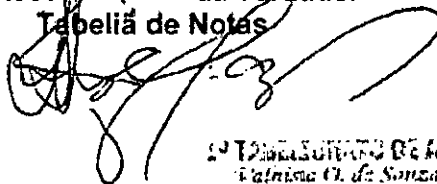
000184

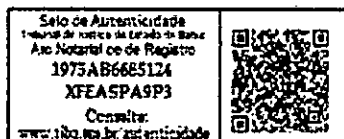
retiradas de mercadorias junto a empresa ou representantes; podendo ainda constituir procurador para o foro quando se fizer necessário; esta procuração revoga e substitui toda e qualquer outra anteriormente outorgada com a mesma finalidade mesmo que ainda esteja em vigor o que tudo a outorgante dará por bom firme e valioso. Dispensadas as testemunhas de acordo com a lei nº 6.952/81. Assim disseram, convencionaram, e me pediram esta procuração, que lavrei e dou fé. Procuração lavrada sob minuta. Sendo o presente instrumento é conferido por prazo INDETERMINADO e sem poderes para SUBSTABELECIMENTO, em conformidade no artigo 193, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. E, eu, RAFAELA LIMA ARGOLO que digitei esta Escritura o qual após lido e achado conforme, vai assinada por todos e por mim Rafaela Lima Argo. Tabeliã de Notas, que subscrevo e assino em público e raso com sinal do meu uso. Pago as custas de Lei DAJE 1975.002.015458. Emolumentos R\$40,84 - Taxa de Fiscalização R\$29,00 - FECOM R\$11,16 - PGE R\$1,62 - Def. Pública R\$1,10 - FMMPBA R\$0,00


JUSTO BATISTA LISBOA EIRELI
JUSTO BATISTA LISBOA

Alagoinhas, 18 de Fevereiro de 2020

Em test^o  da verdade.
Tabeliã de Notas





1ª TABELIÃO DE REGISTRO AL
Tatiana C. de Souza Calazans
Tabeliã
Helen Rêda Gonçalves Teixeira
Eu - Tabeliã
Tamara Santos Oliveira
Escritório
Rua Lúcio de Almeida, 100 - Alagoinhas - PE
Tel: (71) 3122-1004



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

Proposta Inicial do Fornecedor



000185

Fornecedor : 26.867.123/0001-18 - E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	TIO JOÃO	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	R\$ 7,09	R\$ 28.360,00
2	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	4.000,00	KILO	PATROA	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	R\$ 8,40	R\$ 33.600,00
3	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	4.000,00	PACOTE	DAMARE	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	R\$ 18,13	R\$ 72.520,00
4	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	AGROVALE	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
5	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	UNIDADE	SOYA	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	R\$ 15,81	R\$ 31.620,00
6	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	CORINGA	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	R\$ 2,54	R\$ 10.160,00
7	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	CCGL	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	R\$ 9,41	R\$ 37.640,00
8	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	VIRARELLA	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00
9	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	VIRARELLA	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	R\$ 6,51	R\$ 13.020,00
10	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	2.000,00	KILO	BELLABONO	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
						Total: R\$ 373.760,00	

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	4.000,00	PACOTE	BRAN DINI	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	R\$ 5,79	R\$ 23.160,00
12	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	4.000,00	LATA	88	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	R\$ 7,24	R\$ 28.960,00
13	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	4.000,00	UNIDADE	CLAYB OM	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	R\$ 7,25	R\$ 29.000,00
14	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	2.000,00	UNIDADE	JULIE TA	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
15	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	2.000,00	UNIDADE	PIFFA F	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	R\$ 8,57	R\$ 17.140,00

Total: R\$ 373.760,00

Total Geral: R\$373.760,00

LOGS DA PROPOSTA

Ação	Data/Hora	Usuário
CADASTRO PROPOSTA	06/02/2026 14:50:35	JUSTIELSON MATOS LSIBOA



Detalhes do Participante

000187

Nome: JERE COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO LTDA

Tipo: Microempresa

CNPJ: 53.914.460/0001-91

E-mail: matosdistribuicao4@gmail.com

Telefone: (75) 9904-1101

Celular: 75999041101

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS **N°:** 000 **Cep:** 48540-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Jeremoabo **Estado:** Bahia



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

Proposta Inicial do Fornecedor



000188

Fornecedor : 53.914.460/0001-91 - JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	tio louro	tio louro	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
2	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	4.000,00	KILO	sergipano	sergipano	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
3	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	4.000,00	PACOTE	marata	marata	R\$ 19,25	R\$ 77.000,00
4	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	KILO	pindorama	pindorama	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
5	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	UNIDADE	soja	soja	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
6	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	marata	marata	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
7	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4.000,00	PACOTE	betania	betania	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
8	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	fabise	fabise	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
9	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2.000,00	PACOTE	fabise	fabise	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
10	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	2.000,00	KILO	sergipana	sergipana	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
Total:							R\$ 373.600,00

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	4.000,00	PACOTE	petyan	petyan	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
12	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	4.000,00	LATA	palmeira	palmeira	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
13	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	4.000,00	UNIDADE	claybom	claybom	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
14	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	2.000,00	UNIDADE	julieta	julieta	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
15	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	2.000,00	UNIDADE	sadia	sadia	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
Total: R\$ 373.600,00							
Total Geral: R\$373.600,00							

000189

LOGS DA PROPOSTA

Ação	Data/Hora	Usuário
CADASTRO PROPOSTA	30/01/2026 08:46:18	LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

000190

Fornecedor: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
91**CNPJ: 53.914.460/0001-****Representante:** LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA**Telefone:** (75) 9904-1101**E-mail:** matosdistribuicao4@gmail.com**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 000 - , Jeremoabo - Bahia - 48540-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	4.000,00	KILO	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	tio four	tio four	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00
1	4.000,00	KILO	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	sergipano	sergipano	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
1	4.000,00	PACOTE	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	marata	marata	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
1	4.000,00	KILO	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	pindorama	pindorama	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
1	2.000,00	UNIDADE	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	soia	soia	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
1	4.000,00	PACOTE	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ENTREGA.	marata	marata	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
1	4.000,00	PACOTE	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	betania	betania	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
1	2.000,00	PACOTE	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	fabise	fabise	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
1	2.000,00	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	fabise	fabise	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
1	2.000,00	KILO	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	sergipana	sergipana	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
1	4.000,00	PACOTE	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	petyan	petyan	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
1	4.000,00	LATA	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	palmeira	palmeira	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
1	4.000,00	UNIDADE	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	claybo	claybo	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
1	2.000,00	UNIDADE	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	julieta	julieta	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
1	2.000,00	UNIDADE	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	sadia	sadia	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

JERE COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
LTDA:53914460000191

Assinado de forma digital por JERE
COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
LTDA:53914460000191
Dados: 2026.02.10 13:12:49 -03'00'

000191

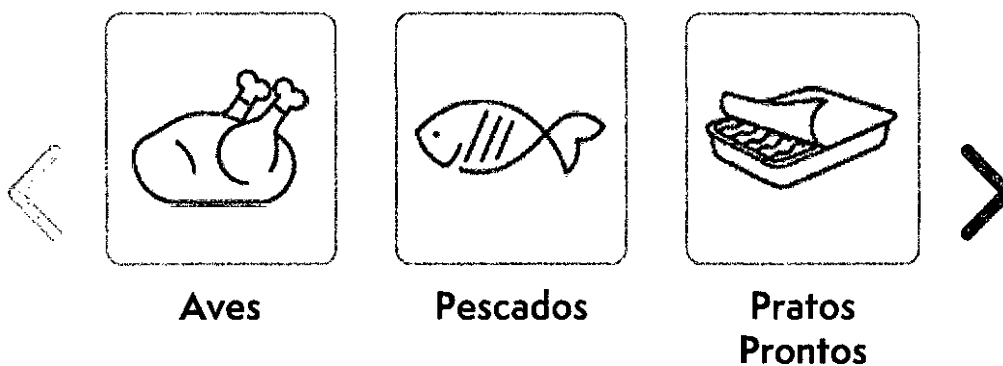
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
53.914.460/0001-91

Menu

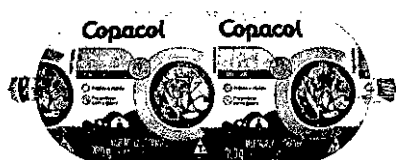
English Español

Nossos Produtos > Frios > Mortadelas Tubulares
> Mortadela de Frango 380g

000192



MORTADELA DE FRANGO 380G

[Baixar Imagens](#)[Onde Encontrar](#)

English Español

Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, amido (4,8%), proteína de soja (4%) (Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Streptomyces viridochromogenes e Bacillus thuringiensis), água (3%), sal, açúcar, dextrose, alho, pimenta preta, coentro, páprica doce. Regulador de acidez: lactato de potássio; Umectante: glicerol; Antioxidante: eritorbato de sódio; Estabilizante: tripolifosfato de sódio; Aromatizantes: aromas naturais; Acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico; Corante natural: carmim de cochonilha; Conservador: nitrito de sódio; Realçador de sabor: glutamato monossódico.

000193

INFORMAÇÕES PARA VAREJO

Apresentação: **Unidades de 380g**

Quantidade por Caixa: **15 x 380 g = 5,7 Kg Caixa**

Validade: **2 meses**

ATENÇÃO ALÉRGICOS

CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

Porção: 40 g (5 fatias)

English Español

76 4%

3,4 1%

Açúcares totais (g)

0,8 -

Açúcares adicionados
(g)

0,7 1%

000194

Proteínas (g)

5,5 11%

Gorduras totais (g)

4,5 7%

Gorduras saturadas (g)

1,4 7%

Sódio (mg)

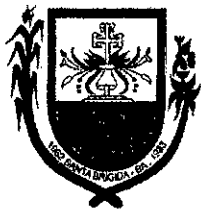
429 21%

Não contém quantidades significativas de gorduras trans e fibras alimentares. *Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

SUGESTÕES DE RECEITAS



PRODUTOS RELACIONADOS

**MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026****PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026**

Fornecedor: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
91

Representante: LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Telefone: (75) 9904-1101

E-mail: matosdistribuicao4@gmail.com

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 000 - CENTRO, Jeremoabo - Bahia - 48540-000

CNPJ: 53.914.460/0001-

000195

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	4.000,00	KILO	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	tio louro	tio louro	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00
1	4.000,00	KILO	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	sergipano	sergipano	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
1	4.000,00	PACOTE	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	marata	marata	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
1	4.000,00	KILO	AÇUCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	pindorama	pindorama	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
1	2.000,00	UNIDADE	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	soia	soia	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
1	4.000,00	PACOTE	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	marata	marata	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
1	4.000,00	PACOTE	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	betania	betania	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
1	2.000,00	PACOTE	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	fabise	fabise	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
1	2.000,00	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	fabise	fabise	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
1	2.000,00	KILO	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	sergipana	sergipana	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
1	4.000,00	PACOTE	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇASAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	petyan	petyan	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
1	4.000,00	LATA	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, CLASSIFICACAO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMACAO DA COMPOSICAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	palmeira	palmeira	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
1	4.000,00	UNIDADE	MARGARINA: COM SAL, APRESENTACAO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	claybo	claybo	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
1	2.000,00	UNIDADE	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	julieta	julieta	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
1	2.000,00	UNIDADE	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	sadia	sadia	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

000196

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

000197

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA,
CNPJ/MF Nº 53.914.460/0001-91, sediada, **Rua Duque de Caxias**
S/N Centro Declaramos para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de
pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa
de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006.

29 de janeiro de 2026

JERE COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO

LTDA:53914460000191

Assinado de forma digital por JERE
COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
LTDA:53914460000191
Dados: 2026.01.29 15:49:13 -03'00'

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

000198

JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF Nº **53.914.460/0001-91**, sediada na **Rua Duque de Caxias S/N Centro**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

29 de janeiro de 2026

JERE COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
LTDA:53914460000191

Assinado de forma digital por JERE
COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
LTDA:53914460000191
Dados: 2026.01.29 15:50:39 -03'00'

Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO
QUADRO DE PESSOAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

000199

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

A empresa **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **53.914.460/0001-91**, sediada a **Rua Duque de Caxias S/N Centro, Jeremoabo**, declara sob as penas da Lei, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação de **Pregão em sua forma Eletrônica Nº 003/2026**, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Santa Brígida – BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

29 de janeiro de 2026

JERE COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
LTDA:53914460000191

Assinado de forma digital por JERE
COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
-LTDA:53914460000191
Dados: 2026.01.29 15:52:07 -03'00'

Representante Legal

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

000200

A empresa **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **53.914.460/0001-91**, sediada a **Rua Duque de Caxias S/N, Jeremoabo**, declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação na Modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob nº 003/2026, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o **Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**.

29 de janeiro de 2026

JERE COMERCIO	Assinado de forma digital por JERE
ATACADISTA E	COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO	DISTRIBUICAO
LTDA:53914460000191	LTDA:53914460000191
	Dados: 2026.01.29 15:56:41 -03'00'

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

000201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

A empresa **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **53.914.460/0001-91**, sediada na **Rua Duque de Caxias S/N Centro, Jeremoabo, Estado de BAHIA, CEP 48540-000**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento na Lei e do Edital DECLARA, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como que até a presente data não sofreu quaisquer punições junto a Prefeitura Municipal de Santa Brígida – BA.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Jeremoabo/BA 29 de janeiro de 2026

JERE COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
LTDA:53914460000191

Assinado de forma digital por
JERE COMERCIO ATACADISTA
E DISTRIBUICAO
LTDA:53914460000191
Dados: 2026.01.29 15:53:37
-03'00'

Representante Legal

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

085.519.535-59 03-09-2024

RIQUELME SANTOS

JORGE MARCELO DOS SANTOS

JUCILEIDE JOSEFA DOS SANTOS

CICERO DANTAS BA 27-06-2005

C.NAS. CM JEREMOABO BA DS
SITIO DO QUINTO LV A11 FL 112 RT 011431
16.415.775-17

Alberto Santana
ASSINATURA DO(A) DETENTOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

Proibido Plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

ASSINAT 11.01.11

CARTeira DE IDENTIDADE CIVIL

Riquelme Santos

000202

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JERE COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ nº 53.914.460/0001-91

000203



LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.259.135-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2110071109, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CLARA, 407, JOAO PAULO 2, JEREMOABO, BA, CEP 48540000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206028266, com sede Rua Duque de Caxias, SN, Centro Jeremoabo, BA, CEP 48540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.914.460/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RIQUELME SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/2005, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 085.519.535-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08551953559, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUTIMIO PEDRO DE SANTANA 121, 92, CENTRO, SITIO DO QUINTO, BA, CEP 48565970, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RIQUELME SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: RIQUELME SANTOS, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RIQUELME SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81500001896494

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98628266 em 29/04/2025

Protocolo 258689374 de 29/04/2025

Nome da empresa JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29206028266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 308273297903204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxd46yjyDBD-HZq6di7eww_Fk10cwZPWGE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08551953559-RIQUELME SANTOS|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

000204

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JERE COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ nº 53.914.460/0001-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg34q1xd46yjyDBD-HZq6d17eww_fk10cwzpwgE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08551353559-RIQUELME SANTOS|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEREMOABO - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEREMOABA- B A, 28 de abril de 2025.

LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

RIQUELME SANTOS





258689374

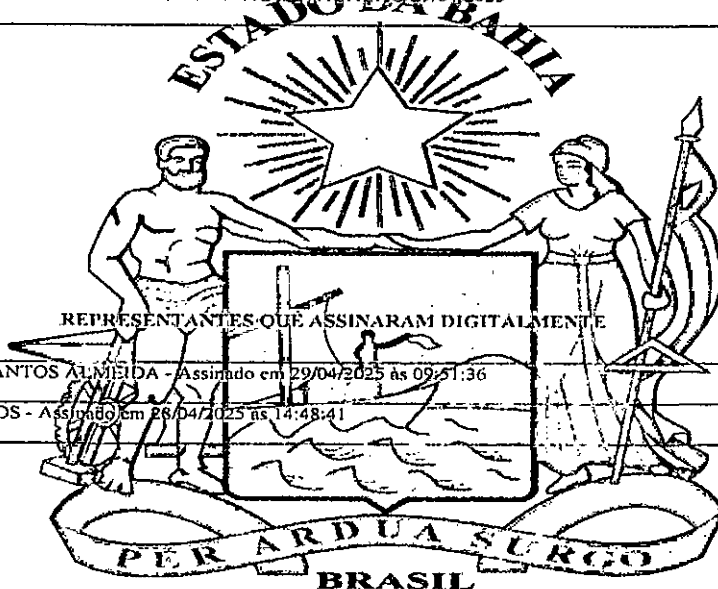
000205

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	258689374 - 29/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

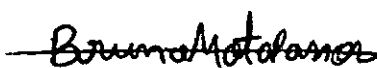
MATRIZ

NIRE 29206028266
CNPJ 53.914.460/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98628266 DE 29/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 29/04/2025



Cpf: 07525913552 - LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA - Assinado em 29/04/2025 às 09:51:36

Cpf: 08551953559 - RIQUELME SANTOS - Assinado em 28/04/2025 às 14:48:41



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1



LEANDRO MATOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 049.587.335-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15734019, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 144, CENTRO, JEREMOABO, BA, CEP 48540000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206028266, com sede Rua Duque de Caxias, SN, Centro Jeremoabo, BA, CEP 48540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.914.460/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA e adotando o nome fantasia A SERTANEJA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS..

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Req: 81400001854795

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98569821 em 05/11/2024

Protocolo 247320935 de 05/11/2024

Nome da empresa JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29206028266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220136133977856

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 53.914.460/0001-91



000207

- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4632-0/01 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.259.135-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2110071109, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CLARA, 407, JOAO PAULO 2, JEREMOABO, BA, CEP 48540000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LEANDRO MATOS DA SILVA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio LEANDRO MATOS DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA, da seguinte forma: TRANSFERÊNCIA DE TODAS AS PARTICIPAÇÕES., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou

Req: 81400001854795

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98569821 em 05/11/2024

Protocolo 247320935 de 05/11/2024

Nome da empresa JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29206028266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220136133977856

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=UjgRbSNWm20-T-DD-W5p3yjGcr6bMgNrcWj1lIfj0SY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04958733574-LEANDRO MATOS DA SILVA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA



de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

000208

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEREMOABO/BAHIA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEREMOABO/BAHIA, 31 de outubro de 2024.

LEANDRO MATOS DA SILVA

LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA



247320935

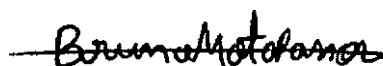
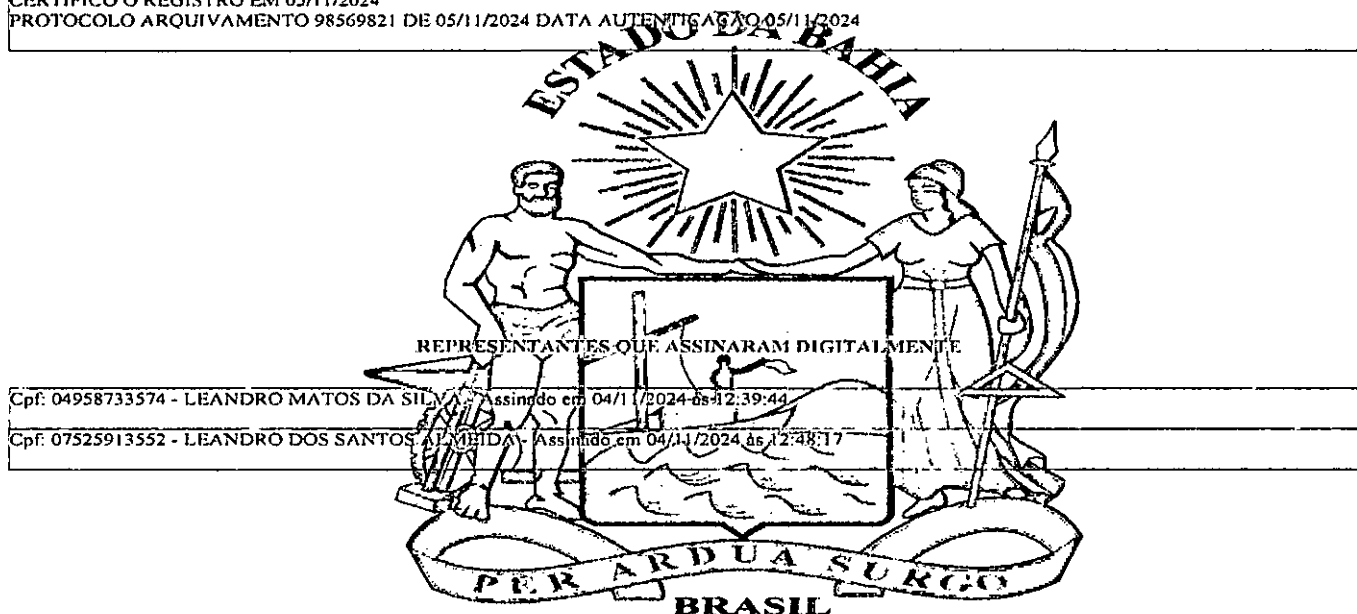
000209

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	247320935 - 05/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29206028266
CNPJ 53.914.460/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98569821 DE 05/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 05/11/2024



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98569821 em 05/11/2024

Protocolo 247320935 de 05/11/2024

Nome da empresa JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29206028266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220136133977856

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA**



000210

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LEANDRO MATOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 049.587.335-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15734019, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 144, CENTRO, JEREMOABO, BA, CEP 48540000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA. Tendo como nome fantasia DISTRIBUIDORA MATOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DUQUE DE CAXIAS, SN, CENTRO, JEREMOABO, BA, CEP 48.540-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Req: 81400000404419

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98472078 em 15/02/2024

Protocolo 249720477 de 14/02/2024

Nome da empresa L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA NIRE 29206028266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213316071894168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA**

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

000211



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-5qut2kvc-hd1ln8raoqi1p9ucfkc2-fvo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04958733574-LEANDRO MATOS DA SILVA

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

LEANDRO MATOS DA SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LEANDRO MATOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore," observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA**

000212



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g-5qut2kvC-hd1lN8r2AoQIP9ucfKcz-fV0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04958733574-LEANDRO MATOS DA SILVA

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JEREMOABO/BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81400000404419

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98472078 em 15/02/2024
Protocolo 249720477 de 14/02/2024

Nome da empresa L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA NIRE 29206028266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 213316071894168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA

000219



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g-5qut2kvc-hdln8rAoQlP9ucIkcz-fvo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04958733574-LEANDRO MATOS DA SILVA

O sócio lavra o presente instrumento.

JEREMOABO/BAHIA, 8 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MATOS DA SILVA

Req: 81400000404419

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98472078 em 15/02/2024

Protocolo 249720477 de 14/02/2024

Nome da empresa L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA NIRE 29206028266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213316071894168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





249720477

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000214

NOME DA EMPRESA	L MATOS DA SILVA DISTRIBUIÇÃO LTDA
PROTOCOLO	249720477 - 14/02/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29206028266
CNPJ 53.914.460/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206028266 DE 15/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 15/02/2024

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98472078



Cpf: 04958733574 - LEANDRO MATOS DA SILVA Assinado em 08/02/2024 às 16:54:54

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000215

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2205079	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2024
NOME OU RAZÃO SOCIAL JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA		CNPJ/CPF 53.914.460/0001-91
(NOME FANTASIA) A SERTANEJA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 215.497.686
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIA 4523-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4641-8/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4688-9/02 Comércio atacadista de embalagens 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4721-1/03 Comércio varejista de tecidos e frios 4722-0/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4724-6/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria 4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 10000039 - SOCIEDADE LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 148
		COMPLEMENTO CASA
CEP 48540000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JEREMOABO
		UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2024	DATA DE VALIDADE 31/12/2026

IMPORTANTE

Este comprovante não autoriza o funcionamento, apenas comprova a inscrição no Cadastro Geral de Atividades deste Município.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

000216

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 53.914.460/0001-91
Razão Social: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: A SERTANEJA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER
Unidade de Fiscalização: INFAZ NORDESTE

Inscrição Estadual: 215.497.688 ME

Endereço

Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS
Número: SN
Bairro/Distrito: CENTRO
Município: JEREMOABO
Telefone: (75) 99680427
Referência:

Complemento:
CEP: 48540-000
UF: BA
E-mail: caiquelima11@hotmail.com
Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/02/2024

Atividade Econômica Principal:

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade Econômica Secundária

- 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4711301 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4789003 - Comércio varejista de objetos de arte
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 24/04/2024

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Referência:
Bairro: CENTRO
Município: JEREMOABO

Número: SN
CEP: 48540000
UF: BA

Informações do Contador

000217

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 42538 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** CAIQUE LIMA LUNA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** RUA DA MISSAO**Número:** 134**Bairro:** CENTRO**Município:** JEREMOABO**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 48540000**Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** CAIQUELIMA11@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 09/02/2026

 VOLTAR  TOPO DA PÁGINA  PÁGINA INICIAL 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTOS

Av. Dr. José Gonçalves de Sá - nº 24 - Centro- Jeremoabo- BA - CEP 48540-000

FONE: 0800-4990411. - CNPJ: 13.809.041/0001-75

Acesse o Tributos Web: www.jeremoabo.ba.gov.br

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal: **2205079**

Alvará nº: **32/2026**

EXERCÍCIO

CNPJ / CPF.

53.914.460/0001-91

RG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

215.497.688 ME

2026

CONCEDIDO A

Nome / Razão Social

JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Nome Comercial / Fantasia:

A SERTANEJA

Data de Abertura: **15/02/2024**

Natureza Jurídica:

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS 148 CASA CENTRO - JEREMOABO - BA

ATIVIDADES

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.39-7-01

46.32-0-01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

46.41-9-02 Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-02 comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.86-9-02 Comércio atacadista de embalagens

47.11-3-01 comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- hipermercados

799 Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercados

47.29-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.54-7-02 Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.89-0-03 Comercio varejista de objetos de arte

46.23-1-09 Comércio atacadista de alimentos para animais

46.49-4-08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.21-1-03 Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-01 Comércio varejista de carnes - açougues

47.24-5-00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

RESTRIÇÕES / OBSERVAÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dias úteis

07:00 - 18:00

Sábados

07:00 - 18:00

Horário Especial: COMÉRCIO DE MODO EM GERAL

Data de Emissão: **23/01/2026**

DATA DE VALIDADE: **31/12/2026**

Secretário de Finanças
Francisco Jorge da Cruz Cunha
Portaria nº 005/2025

Coordenador de Tributos
Artur Nascimento Costa
Portaria nº 042/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL



20260001000152980031



Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária
Praça Drº Jonas de Carvalho Gomes, 200-Centro
Fone: (75) 3203-2108

**ALVARÁ
SANITÁRIO**

Alvará N.º

39/25

Validade

26/02/2026

O Diretor
da

VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO / VISAM

de acordo com a

Legislação Sanitária Vigente e Conforme Processo n.º

40/25

concede funcionamento a:

licença de

RAZÃO SOCIAL: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Nome Fantasia: A SERTANEJA

CNPJ:

53.914.460/0001-91

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS

Bairro: CENTRO

Cidade:

JEREMOABO - BA**Responsável Legal:**

LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

075.259.135-52

Responsável Técnico:

N.º Registro no Conselho

Observações: MERCADINHO.

JEREMOABO

12 DE

DE

MARCO

DE

2025

MUNICIPIO

Patrícia Lima de C. Papa

Coordenadora Geral

da Vigilância Sanitária

Decreto n° 012/2025

COORDENAÇÃO VISA

Risvaldo Viana Oliveira Junior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Portaria: 200/2025
SECRETÁRIO DE SAÚDE

NOTA

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE

- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

000220

Foi paga a importância de R\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Em extenso

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conforme conhecimento nº 2.1B6.E71.593.B90.738 Datado de 05 / 03 / 2025

Deborah Sara Santos
Assinatura do Funcionário

OBSERVAÇÕES:

A importância paga acima registrada refere-se ao pagamento do Alvará referente ao exercício de: 2025 a 2026.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

000221

CERTIDÃO Nº: 01092803E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **29/01/2026**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 53.914.460/0001-91

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS S/N, CENTRO

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA FÍSICA

000222

CERTIDÃO Nº: 03132527E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 29/01/2026, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: RIQUELME SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: Solteiro

CPF: 085.519.535-59

RG: 1641577517

Orgão Expedidor: SSP

Filiação 1: JUCILEIDE JOSEJA DOS SANTOS

Filiação 2: JORGE MARCELO DOS SANTOS

Endereço: RUA PEDRO EUTIMIO DE SANTANA, 92 CENTRO, SITIO DO QUINTO-BA CEP: 48565-000

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador/BA, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

000223



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000224

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 085.519.535-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6989.CE31.51FC.0897 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000225

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.914.460/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6989.CDE3.88F3.1819 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

00026

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **53.914.460/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:38:16 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QGpx3RgePdYVU8T2TE2q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000227

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RIQUELME SANTOS**

CPF/CNPJ: **085.519.535-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:35:42 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cyth9EOnL1Rx7mXaot27

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000228

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01105132E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **09/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 53.914.460/0001-91

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS S/N, CENTRO

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

000229

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2026 09:03:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **53.914.460/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000230

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa – **JERÊ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede no município de Jeremoabo-Ba, na Rua Duque de Caxias s/n, Centro. CEP 48.540-000, inscrita no **CNPJ sob o N° 53.914.460/0001-91**, foi nosso fornecedor para o desenvolvimento das atividades da empresa **DAMIÃO DE MORAIS NETO ATACAREJO LTDA**, com sede no município de Abare-BA, na Av Ministro Oliveira Brito s/n Centro. CEP 48.680-000, inscrita no **CNPJ sob o N° 48.477.318/0001-94** não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, nao havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos produtos até a presente data.

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA ENTREGOU OS PRODUTOS: **CONFORME NF 002**

ABARE, BA, 06 de janeiro 2025

DAMIAO DE MORAIS NETO

ATACAREJO LTDA:48477318000194

Assinado de forma digital por DAMIAO DE MORAIS
NETO ATACAREJO LTDA:48477318000194
Dados: 2025.01.06 11:51:13 -03'00'

DAMIÃO DE MORAIS NETO ATACAREJO LTDA
Sócio

DAMIÃO DE MORAIS NETO ATACAREJO LTDA
Endereço: AV MINISTRO OLIVEIRA BRITO S/N
Centro, ABARE-BA – CEP: 48.680-000
CNPJ: 48.477.318/0001-94
E-mail: **MORAISATACAREJO@GMAIL.COM**

RECEBEMOS DE JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSION: 17/12/2024 DESTINATARIO: DAMIAO DE MORAIS NETO ATACAREJO LTDA VALOR TOTAL: R\$56.057,79

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 0000000002

SÉRIE: 1

JERE COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO LTDA

RUA DUQUE DE CAXIAS, SN, CENTRO, Jeremoabo, BA -
CEP: 48540000 - Fone: 71 99726-5857

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000000002
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

2924 1253 9144 6000 0191 5500 1000 0000 0210 1353 8557

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da
Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO

Venda de mercadoria de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

129241479127812 17/12/2024 16:49:07

INSCRICAO ESTADUAL

215.497.688

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBS. TRIB

CNPJ/CPF

53.914.460/0001-91

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL

DAMIAO DE MORAIS NETO ATACAREJO LTDA

CNPJ/CPF

48.477.318/0001-94

DATA DA EMISSAO

17/12/2024

ENDEREÇO

AV MINISTRO OLIVEIRA BRITO, SN, PREDIO

Bairro/DISTRITO

CENTRO

CEP

48680000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

17/12/2024

MUNICIPIO

Abare

FONE/FAX

UF

BA

INSCRICAO ESTADUAL

200571410

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

16:41:18

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR FCP ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.057,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.057,79

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRICAO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT. BRUT.	DESC.	VLR. TOT. LIQ.	BC ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
75	Achocolatado em pó marata 400g C-36	18069000	0102	5102	CX	30	558,00	16.740,00	0,00	16740,00	0,00	0,00	0,00
76	AÇÚCAR UNIÃO 1KG FD-30	17019900	0102	5102	FD	3	150,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00
78	YOKI MILHO PARA PIPOCA FD-12	10059010	0102	5102	FD	4	119,80	479,20	0,00	479,20	0,00	0,00	0,00
77	MILHO PRA MUNGUZÁ VITAMILHO FD-20	11042300	0102	5102	FD	3	89,80	269,40	0,00	269,40	0,00	0,00	0,00
79	CEREAL INFANTIL MUCILON ARROZ E AVIEA 400KG C-12	19011030	0102	5102	CX	9	187,08	1.683,72	0,00	1683,72	0,00	0,00	0,00
80	ÓLEO DE SOJA SOYA 900ML CX-20	15079011	0102	5102	CX	5	191,80	959,00	0,00	959,00	0,00	0,00	0,00
81	OVO BRANCO	04072100	0102	5102	DZ	30	8,99	269,70	0,00	269,70	0,00	0,00	0,00
82	SAL LEBRE 1KG FD-30	25010011	0102	5102	FD	1	80,70	80,70	0,00	80,70	0,00	0,00	0,00
83	FIGADO PERDIGÃO 1KG	02062200	0102	5102	KG	10,000	4,99	49,90	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00
84	FÍLE DE PEITO DE FRANGO SADIÁ 1KG	02071422	0102	5102	KG	10,000	29,90	299,00	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00
85	CARNE BOVINA BIFE COXÃO MOLE 1KG	02102000	0102	5102	KG	10,000	20,95	209,50	0,00	209,50	0,00	0,00	0,00
86	PEIXE DOURADA POSTA CONG GRANEL 1KG	16042090	0102	5102	KG	8,000	26,99	215,92	0,00	215,92	0,00	0,00	0,00
87	POUPA DE FRUTA BRASFRUT 100G	20089900	0102	5102	PC	20	22,90	458,00	0,00	458,00	0,00	0,00	0,00
88	ARROZ PARBOILHOZADO TIO JOÃO 1KG FD-30	10063021	0102	5102	FD	4	240,00	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00
89	AZEITE COCINERO EXTRA VIRGEM 500ML CX-12	15092000	0102	5102	CX	2	454,80	909,60	0,00	909,60	0,00	0,00	0,00
90	BISCOITO MAIZENA MARILIAN 170G C-42	19053100	0102	5102	CX	6	78,96	473,76	0,00	473,76	0,00	0,00	0,00
92	CAFÉ MARATA 250G FD-20	09012100	0102	5102	FD	2	230,00	460,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G FD-50	04022110	0102	5102	FD	2	725,00	1.450,00	0,00	1450,00	0,00	0,00	0,00
94	MACARRÃO ESPAGUETE PETYAN 400G FD-20	19021900	0102	5102	FD	3	57,00	171,00	0,00	171,00	0,00	0,00	0,00
95	MARGARINA PRIMOR COM SAL 250G CX-36	15171000	0102	5102	CX	2	111,24	222,48	0,00	222,48	0,00	0,00	0,00
96	88 SARDINHA PALADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0102	5102	UN	20	3,29	65,80	0,00	65,80	0,00	0,00	0,00
98	LINGUIÇA TOSCANA	16010000	0102	5102	KG	19,000	11,74	223,06	0,00	223,06	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 12347,79 (22,03%).

RESERVADO AO FISCO

000232

 JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA RUA DUQUE DE CAXIAS, SN, CENTRO, Jeremoabo, BA - CEP: 48540000 - Fone: 71 99726-5857		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000002 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 3		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2924 1253 9144 6000 0191 5500 1000 0000 0210 1353 8557 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria de terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241479127812 17/12/2024 16:49:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 215.497.688		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB		CNPJ/CPF 53.914.460/0001-91	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT. BRUT.	DESC.	VLR. TOT. LIQ.	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
99	APRESUNTADO	16024900	0102	5102	KG	7,000	22,99	160,93	0,00	160,93	0,00	0,00	0,00
100	pão de hot dog	19059090	0102	5102	UN	21	7,99	167,79	0,00	167,79	0,00	0,00	0,00
101	IORGUTE NATURAL	04032000	0102	5102	UN	11	3,69	40,59	0,00	40,59	0,00	0,00	0,00
102	ABACAXI	21069010	0102	5102	UN	9	15,80	142,20	0,00	142,20	0,00	0,00	0,00
103	BANANA PRATA	08031000	0102	5102	DZ	7	3,75	26,25	0,00	26,25	0,00	0,00	0,00
104	BANANA INGLESA	08031000	0102	5102	DZ	11	7,50	82,50	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00
105	CEBOLA	07031011	0102	5102	KG	18,000	3,79	68,22	0,00	68,22	0,00	0,00	0,00
106	NAN COMFOR 2	19011010	0102	5102	UN	20	69,69	1.393,80	0,00	1393,80	0,00	0,00	0,00
107	TOMATE	20021000	0102	5102	KG	5,000	3,89	19,45	0,00	19,45	0,00	0,00	0,00
108	GOIABA	08045010	0102	5102	UN	20	1,69	33,80	0,00	33,80	0,00	0,00	0,00
109	LARANJA	20083000	0102	5102	UN	29	1,04	30,16	0,00	30,16	0,00	0,00	0,00
110	UVA	08061000	0102	5102	KG	22,000	14,30	314,60	0,00	314,60	0,00	0,00	0,00
111	MACAXEIRA	07141000	0102	5102	KG	15,000	3,50	52,50	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00
112	MAÇA	08081000	0102	5102	UN	16	1,34	21,44	0,00	21,44	0,00	0,00	0,00
113	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	0102	5102	UN	17	9,49	161,33	0,00	161,33	0,00	0,00	0,00
114	FLOCÃO DE MILHO MARATA	11041900	0102	5102	UN	40	1,49	59,60	0,00	59,60	0,00	0,00	0,00
115	AGUA MINERAL	22011000	0102	5102	UN	35	0,99	34,65	0,00	34,65	0,00	0,00	0,00
117	AGUA DE COCO 1L	20098990	0102	5102	UN	29	14,10	408,90	0,00	408,90	0,00	0,00	0,00
118	VINAGRE DE ALCOOL	22090000	0102	5102	UN	12	2,69	32,28	0,00	32,28	0,00	0,00	0,00
119	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE BAUDUCO	19052010	0500	5405	UN	100	38,90	3.890,00	0,00	3890,00	0,00	0,00	0,00
124	SUCO CONCENTRADO 500ML	21069010	0500	5405	UN	41	7,00	287,00	0,00	287,00	0,00	0,00	0,00
120	CENOURA	07061000	0102	5102	UN	25	1,33	33,25	0,00	33,25	0,00	0,00	0,00
121	MISTURA PRA BOLO FLEISCHMANN	19012090	0500	5405	UN	31	6,49	201,19	0,00	201,19	0,00	0,00	0,00
122	MOLHO DE TOMATE QUERO	21032010	0102	5102	UN	16	2,39	38,24	0,00	38,24	0,00	0,00	0,00
123	ADOÇANTE ZERO CAL	21069090	0500	5405	UN	17	7,30	124,10	0,00	124,10	0,00	0,00	0,00
125	REFRIGERANTE GUARANA	22021000	0500	5405	UN	50	6,59	329,50	0,00	329,50	0,00	0,00	0,00
126	ERVILHA EM LATA	20054000	0102	5102	UN	11	4,99	54,89	0,00	54,89	0,00	0,00	0,00
127	PACOTE DE BALA AZENDINHA	17049020	0102	5102	PC	26	23,90	621,40	0,00	621,40	0,00	0,00	0,00
128	PACOTE DE PIRULITO	17049020	0102	5102	PC	26	8,49	220,74	0,00	220,74	0,00	0,00	0,00
129	PIPOCA AMANTEIGADA	19041000	0102	5102	PC	26	2,00	52,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00
130	BOMBOM SERENATA 825G	18069000	0102	5102	PC	30	53,54	1.606,20	0,00	1606,20	0,00	0,00	0,00
131	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE	21069090	0102	5102	UN	31	5,50	170,50	0,00	170,50	0,00	0,00	0,00
132	BOLINHO DE BAUNILIA C-16	19059090	0500	5405	CX	15	31,99	479,85	0,00	479,85	0,00	0,00	0,00
133	GRANULADO	18069000	0102	5102	UN	13	10,40	135,20	0,00	135,20	0,00	0,00	0,00
134	PAÇOCA C-190	20079100	0102	5102	CX	5	51,99	259,90	0,00	259,90	0,00	0,00	0,00
135	FRANGO CONGELADO 2,5KG	02071220	0500	5405	KG	26,000	19,98	519,48	0,00	519,48	0,00	0,00	0,00
136	SALSICHA HOT DOG	16010000	0102	5102	KG	30,000	10,99	329,70	0,00	329,70	0,00	0,00	0,00
137	NAN SUPREME HOM 400G	19011010	0500	5405	UN	20	58,99	1.179,80	0,00	1179,80	0,00	0,00	0,00
138	ALMÔNDEGA AO MOLHO 420G	16025000	0102	5102	UN	22	8,15	179,30	0,00	179,30	0,00	0,00	0,00
139	FERMENTO EM PÓ	21023000	0102	5102	UN	15	4,99	74,85	0,00	74,85	0,00	0,00	0,00
140	Colorau Em Po Pacote 1 Kg	21039021	0102	5102	PC	7	12,21	85,47	0,00	85,47	0,00	0,00	0,00
141	Cominho Em Pó 60g -	09093200	0102	5102	UN	7	13,79	96,53	0,00	96,53	0,00	0,00	0,00
142	PEDIASURE 400G	21069090	0102	5102	UN	21	65,99	1.385,79	0,00	1385,79	0,00	0,00	0,00

000233

 JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CONTROLE DO FISCO 									
RUA DUQUE DE CAXIAS, SN, CENTRO, Jeremoabo, BA - CEP: 48540000 - Fone: 71 99726-5857		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000002 SÉRIE: 1 PÁGINA 3 DE 3		CHAVE DE ACESSO 2924 1253 9144 6000 0191 5500 1000 0000 0210 1353 8557 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria de terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241479127812 17/12/2024 16:49:07									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 215.497.688		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB		CNPJ/CPF 53.914.460/0001-91									
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT. BRUT.	DESC.	VLR. TOT. LIQ.	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
143	NESTRONUTRI 800G	19011090	0102	5102	UN	21	54,99	1.154,79	0,00	1154,79	0,00	0,00	0,00
144	NAN SEM ALCTOSE 700G	04012010	0102	5102	UN	21	72,99	1.532,79	0,00	1532,79	0,00	0,00	0,00
145	NUTRÊ SENIOR 370G	19019090	0500	5405	UN	20	71,96	1.439,20	0,00	1439,20	0,00	0,00	0,00
146	Nutren Active 400g -	19011010	0500	5405	UN	20	48,90	978,00	0,00	978,00	0,00	0,00	0,00
147	Batata Palha Tradicional 380G	20052000	0102	5102	UN	36	27,78	1.000,08	0,00	1000,08	0,00	0,00	0,00
148	Creme De Leite Itambé Levíssimo 200g	20079990	0102	5102	UN	43	2,79	119,97	0,00	119,97	0,00	0,00	0,00
149	Amafil Massa Pronta para Tapioca 1kg	19030000	0102	5102	UN	35	11,00	385,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00
150	Gelatina Natural Pó Pura 500g	21069029	0500	5405	UN	39	24,31	948,09	0,00	948,09	0,00	0,00	0,00
151	COENTRO	07099990	0102	5102	KG	14,000	2,99	41,86	0,00	41,86	0,00	0,00	0,00
91	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL 360G C-42	19053100	0102	5102	CX	20	228,90	4.578,00	0,00	4578,00	0,00	0,00	0,00
97	FEIJAO CAMIL CARIOCA 1KG	07133399	0102	5102	UN	36	7,65	275,40	0,00	275,40	0,00	0,00	0,00
116	PÃO FRANCÊS	19059090	0500	5405	UN	50	17,98	899,00	0,00	899,00	0,00	0,00	0,00

DECLARAÇÃO ÚNICA

000234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

000235

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Jeremoabo-BA, 29 de Janeiro de 2026

**JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA -
53.914.460/0001-91**

29/01/2026 08:36:25

Assinatura Digital: BC286A053363DD13AD89CD2A728B5428



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

000236



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29206028266	CNPJ 53.914.460/0001-91	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2024	Início da Atividade 15/02/2024
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, JEREMOABO, BA - CEP: 48540000			

JERE COMERCIO ATACADIST.

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS	
	98628266			
Ato:	002 - ALTERAÇÃO			
Evento:	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)				
Ato	Número	Data	Descrição	
090	29206028266	15/02/2024	CONTRATO	
090	98472078	15/02/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	98569821	05/11/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	98617328	27/03/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	98628266	29/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

SALVADOR - BA, 16 de Janeiro de 2026

BRUNO MOTA PASSOS



000237

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **53.914.460/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:48 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5BSP090226091348

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000238

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RIQUELME SANTOS**

CPF/CNPJ: **085.519.535-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:12:33 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **KKJZ090226091233**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
Natureza Jurídica: 2062
NIRE: 29206028266
CNPJ: 53.914.460/0001-91
Protocolo: 259574457
Tipo de Livro: DIARIO AUXILIAR B
Número de Ordem: 2
Início da Escrituração: 15/02/2024
Término da 31/12/2024
Data da Autenticação: 06/02/2025 20:02:00
N. da Autenticação: 259574457
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: 453543d0ebbc9cc0a33976f54d75fbb5f4bd5ae0c65159f1fe5478aacff2dffb

000239

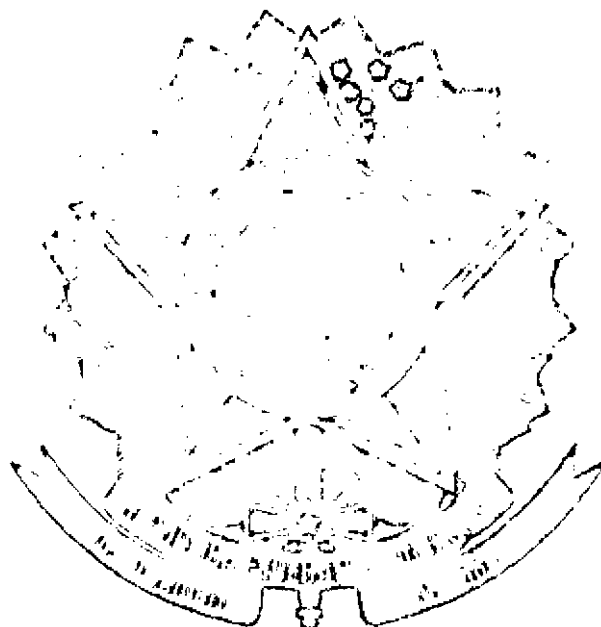
Bahia - BA, 06/02/2025 20:02:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	CAIQUE LIMA LUNA	
CPF:	066.431.745-62	
Assinado em:	06/02/2025 20:02:00	CONTADOR

Nome:	LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA	
CPF:	075.259.135-52	
Assinado em:	06/02/2025 20:02:00	SOCIO ADMINISTRADOR



000240



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 06/02/2025
Arquivamento 25009981882 Protocolo 259574457 de 06/02/2025
Nome da empresa JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
NIRE 29206028266
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 277066634254
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: 29206028266

CNPJ: 53.914.460/0001-91

Protocolo: 259574457

Arquivamento: 06/02/2025 20:02:00

Nome Empresarial: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO
LTDA

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



TERMO DE ABERTURA

DIARIO AUXILIAR B

Nº de Ordem 2

000241

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO AUXILIAR B nº 2, referente ao período compreendido entre 15/02/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, SN

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48540000

Cidade.: JEREMOABO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206028266 e arquivado em 15/02/2024.

Inscrição Estadual nº 215497688 e C.N.P.J. nº 53914460000191

JEREMOABO/BA, 15 de Fevereiro de 2024

CAIQUE LIMA LUNA
CONTADOR
C.P.F.:06643174562
R.G.:1503839591 SSP/BA
C.R.C.:BA042538/O-7

LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07525913552
R.G.:2110071109 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 06/02/2025
Arquivamento 25009981882 Protocolo 259574457 de 06/02/2025
Nome da empresa JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
NIRE 29206028266
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 277068634254
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PqjC4IbFojLDY6gXh-9TozpgNpWtW97UCYF-dGpcaIdQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Termo de Abertura e Encerramento
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Página: 1
31/01/2024



1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000
CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 18 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 18 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO 1 NRO. 2 DA EMPRESA "JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 53.914.460/0001-91, COM SEDE A 1ª RUA DUQUE DE CAXIAS, SN/, CENTRO, JEREMOABO - BA, CEP.: 48540-000, NA CIDADE DE JEREMOABO, ESTADO DE BA, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCEB BA NO LIVRO 1, SOB O NÚMERO 29206028266, EM 15/02/2024.

000242

JEREMOABO, BAHIA, 1 DE JANEIRO DE 2024

.....
SÓCIO-ADMINISTRADOR: LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
C.P.F.: 075.259.135-52
RG: 2110071109 - SSP/BA

.....
CONTADOR: CAIQUE LIMA LUNA
C.P.F.: 066.431.745-62
C.R.C.: 042538BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrIprc89PqjC4IbFoJlDY6gXh-9TozpgNpWvIW97UCYF-dcdcaidQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Diário
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Página
Ref: 01/2024 a 1



1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028286

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
15	1	A 231010001 CAPITAL SOCIAL IMPORTE Saldo inicial. Integralizado pelo sócio Leandro Matos da Silva.		100.000,00
15	2	111010001 CAIXA A IMPORTE Saldo inicial.	22.670,00	
15	3	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A IMPORTE Saldo inicial.	42.300,00	
15	4	123020005 COMPUTADORES E PERIFERICOS A IMPORTE Saldo inicial.	9.750,00	
15	5	123020001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS A IMPORTE Saldo inicial. Referente a Prateleiras e balcões.	25.280,00	
		TOTAL DO DIA 15/02/2024	100.000,00	100.000,00
		TOTAL DO MÊS 02/2024	100.000,00	100.000,00

000243

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPtPRe89FqjC4IbFoJLDY6gXh-9TozpgNpWtW97UCYF-dgdcaidQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562 - CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552 - LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

10	6	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	250,00	
		A 111010001 CAIXA		250,00
		IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 03/2024.		
TOTAL DO DIA			10/04/2024	250,00
TOTAL DO MÊS			04/2024	250,00

000244



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqjC4IbFoJLDY6gXh-9TozpgNPwVIW97UCYF-dGpcaIdQ

Diário
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

13	7	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	250,00	
		A 111010001 CAIXA		250,00
		IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 04/2024.		
TOTAL DO DIA			13/05/2024	250,00
TOTAL DO MÊS			05/2024	250,00

000245



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTPrc89PqjC4IbFoJlDY6gxh-9TozpgNpWVw97UCYF-dGDeaIdQ

Diário
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

10	8	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	250,00	250,00
		A 111010001 CAIXA		
		IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 05/2024.		
TOTAL DO DIA			10/06/2024	250,00
TOTAL DO MÊS			06/2024	250,00

000246



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PgjC4ibFojLDY6gXh-9TozpgNpWVW97UCYF-dGdcaidQ

Diário
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

8	19	421020001 AGUA E ESGOTO A 111010001 CAIXA Despesa com água, comp. 06/2024.	79,50	79,50
TOTAL DO DIA			08/07/2024	79,50
11	27	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, COMP. 06/2024.	137,50	137,50
TOTAL DO DIA			11/07/2024	137,50
12	9	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 06/2024.	250,00	250,00
TOTAL DO DIA			12/07/2024	250,00
TOTAL DO MÊS			07/2024	467,00

000247

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PqjC4IbFoJLDY6gKh-9TozpgNpWVIW97UCYF-dGDcaIDQ

Diário
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

9	10	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	250,00	
		A 111010001 CAIXA		250,00
		IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 07/2024.		
TOTAL DO DIA			09/08/2024	250,00
22	20	421020001 AGUA E ESGOTO	94,71	
		A 111010001 CAIXA		94,71
		Despesa com água, comp. 07/2024.		
22	28	421020010 ENERGIA ELETRICA	159,31	
		A 111010001 CAIXA		159,31
		DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, COMP. 07/2024.		
TOTAL DO DIA			22/08/2024	254,02
TOTAL DO MÊS			08/2024	504,02

000248



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtPrC89PqjC4IbFoJlDY6gxh-9TozpgNpWvIW97UCYF-dGdcaIdQ

Diário
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

10	11	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	250,00	
		A 111010001 CAIXA		250,00
		IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 08/2024.		
TOTAL DO DIA			10/09/2024	250,00
11	12	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	250,00	
		A 111010001 CAIXA		250,00
		IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 08/2024.		
TOTAL DO DIA			11/09/2024	250,00
17	21	421020001 AGUA E ESGOTO	81,93	
		A 111010001 CAIXA		81,93
		Despesa com água, comp. 08/2024.		
TOTAL DO DIA			17/09/2024	81,93
20	29	421020010 ENERGIA ELETRICA	177,23	
		A 111010001 CAIXA		177,23
		DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, COMP. 08/2024.		
TOTAL DO DIA			20/09/2024	177,23
TOTAL DO MÊS			09/2024	759,16

000249

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Diário
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

11	13	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	250,00	
		A 111010001 CAIXA		250,00
		IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 09/2024.		
TOTAL DO DIA			11/10/2024	250,00
25	30	421020010 ENERGIA ELETRICA	129,45	
		A 111010001 CAIXA		129,45
		DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, COMP. 09/2024.		
TOTAL DO DIA			25/10/2024	129,45
31	22	421020001 AGUA E ESGOTO	107,29	
		A 111010001 CAIXA		107,29
		Despesa com água, comp. 09/2024.		
TOTAL DO DIA			31/10/2024	107,29
TOTAL DO MÊS			10/2024	486,74



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

000230

Diário
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206029286

12	14	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	250,00	
		A 111010001 CAIXA		250,00
		IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 10/2024.		
TOTAL DO DIA			12/11/2024	250,00
27	23	421020001 AGUA E ESGOTO	83,45	
		A 111010001 CAIXA		83,45
		Despesa com água, comp. 10/2024.		
TOTAL DO DIA			27/11/2024	83,45
29	31	421020010 ENERGIA ELETRICA	137,64	
		A 111010001 CAIXA		137,64
		DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, COMP. 10/2024.		
TOTAL DO DIA			29/11/2024	137,64
TOTAL DO MÊS			11/2024	471,09

000251



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PqjC4IdFoJLDY6gXh-9TozpgNpWVlW97UCYF-dgDcaIdQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Diário
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

000252

Página: 11
Ref: 01/2024 a 12/2024

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

12	15	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA IMPORTE pagamento de despesa com honorários contábeis, ref. comp. 11/2024.	250,00	250,00
		TOTAL DO DIA	12/12/2024	250,00
17	17	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS Venda de mercadorias nesta data.	110.355,64	110.355,64
17	18	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA Custo da mercadoria vendida	21.430,32	21.430,32
		TOTAL DO DIA	17/12/2024	131.785,96
19	24	421020001 AGUA E ESGOTO A 111010001 CAIXA Despesa com água, comp. 11/2024.	92,70	92,70
		TOTAL DO DIA	19/12/2024	92,70
25	32	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, COMP. 11/2024.	153,92	153,92
		TOTAL DO DIA	25/12/2024	153,92
31	16	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 211060002 HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR Provisão de honorários a pagar, comp. 12/2024.	250,00	250,00
31	25	421020001 AGUA E ESGOTO A 211060004 ÁGUA A PAGAR Despesa com água, comp. 12/2024.	94,33	94,33
31	26	312010005 SIMPLES SVENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER PROVISÃO DE DESP. COM SIMPLES NACIONAL, COMP. 12/2024.	3.019,14	3.019,14
31	33	421020010 ENERGIA ELETRICA A 211060005 ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR PROVISÃO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, COMP. 12/2024.	161,48	161,48
31	34	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020001 AGUA E ESGOTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	633,91	633,91
31	35	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010005 SIMPLES SVENDAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	3.019,14	3.019,14
31	36	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020010 ENERGIA ELETRICA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.056,53	1.056,53
31	37	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020012 HONORARIO DO CONTADOR Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	2.750,00	2.750,00
31	38	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	21.430,32	21.430,32
31	39	311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	110.355,64	110.355,64
31	40	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	81.465,74	81.465,74
		TOTAL DO DIA	31/12/2024	224.236,23
		TOTAL DO MÊS	12/2024	356.518,81



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562 - CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552 - LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PqjC4IbFojLDY6gxh-9TozpgNpWtW97UCYF-dGdcaIdQ

Declaração de Veracidade
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Página: 12
Ref: 12/2024

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

000253

CONTADOR: CAIQUE LIMA LUNA
C.P.F.: 066.431.745-62
C.R.C.: 042538BA

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPtPDRc89PqjC4IbFojLDY6gxh-9TozpgNpWVtW97UCYF-dcdcaidQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Balanco Patrimonial
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ:53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include ATIVO (184.990,69 D), ATIVO CIRCULANTE (149.960,69 D), DISPONÍVEL (129.091,01 D), CAIXA GERAL (129.091,01 D), CAIXA (129.091,01 D), ESTOQUES (20.869,68 D), ESTOQUES DE MERCADORIAS (20.869,68 D), MERCADORIAS PARA REVENDA (20.869,68 D), ATIVO NÃO CIRCULANTE (35.030,00 D), IMOBILIZADO (35.030,00 D), BENS MÓVEIS (35.030,00 D), MÓVEIS E UTENSÍLIOS (25.280,00 D), COMPUTADORES E PERIFERICOS (9.750,00 D), PASSIVO (184.990,69 C), PASSIVO CIRCULANTE (3.524,95 C), FORNECEDORES (3.524,95 C), OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (3.019,14 C), SIMPLES A RECOLHER (3.019,14 C), CONTAS A PAGAR (505,81 C), HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR (250,00 C), ÁGUA A PAGAR (94,33 C), ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR (161,48 C), PATRIMONIO LIQUIDO (181.465,74 C), CAPITAL SOCIAL (181.465,74 C), CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (100.000,00 C), CAPITAL SOCIAL (100.000,00 C), LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (81.465,74 C), LUCROS ACUMULADOS (81.465,74 C).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

JEREMOABO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 075.259.135-52
RG: 2110071109 - SSP/BA

CONTADOR: CAIQUE LIMA LUNA
CPF: 066.431.745-62
CRC :042538BA

Handwritten signature and number 000254.

Vertical text on the right side: http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtp8c89PqjC4IbfojldY6gXh-9TozpgNpWtW97UCYf-dgdcaIdQ ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Balanço Patrimonial
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Página: 14

12/2024

Data: 5 de Fevereiro d

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ:53.914.460/0001-91 / NIRE: 29205028266



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPtPRc89PqjC4IbFoJLDY6gXh-9TozpgNpWVIW97UCYF-dGDcaIDQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

000255

Demonstração do Resultado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

000256



1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ:53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

Table with 3 columns: Description, Debit (D), Credit (C). Rows include: Receita Operacional Bruta, RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS (110.355,64 C), Custo de Mercadorias Vendidas, CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS (21.430,32 D), CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA (21.430,32 D), = LUCRO BRUTO (88.925,32 C), Despesas Operacionais, DESPESAS OPERACIONAIS (4.440,44 D), DESPESAS COM VENDAS (4.440,44 D), AGUA E ESGOTO (633,91 D), ENERGIA ELETRICA (1.056,53 D), HONORARIO DO CONTADOR (2.750,00 D), = RESULTADO DO EXERCÍCIO (84.484,88 C).

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 84.484,88 (OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

JEREMOABO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 075.259.135-52
RG: 2110071109 - SSP/BA

CONTADOR: CAIQUE LIMA LUNA
CPF: 066.431.745-62
CRC :042538BA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Análise Financeira - Índices de Liquidez
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91

000237



Mês 12/2024

Liquidez Geral Ativo Circulante + R.L.P. 149.960,69 D Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 3.524,95 C = 42,543	Endividamento Geral Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 3.524,95 C Ativo Total 184.990,69 D = 1,91%
Liquidez Corrente Ativo Circulante 149.960,69 D Passivo Circulante 3.524,95 C = 42,543	Liquidez Seca Ativo Circulante - Est. 129.091,01 D Passivo Circulante 3.524,95 C = 36,622
Liquidez Imediata Disponível 129.091,01 D Passivo Circulante 3.524,95 C = 36,622	Índice de Solvência Ativo Total 184.990,69 D Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 3.524,95 C = 52,480

JEREMOABO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 075.259.135-52
RG: 2110071109 - SSP/BA

CONTADOR: CAIQUE LIMA LUNA
CPF: 066.431.745-62
CRC :042538BA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PqjC4IbFoJlDY6gxh-9tozpgNpWtW97UCYF-dGpcaIdQ



000258



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CAIQUE LIMA LUNA
REGISTRO.....	: BA-042538/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.431.745-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 06/02/2025 as 16:02:34.
Válido até: 07/05/2025.
Código de Controle: 8971380.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PgjC4IbFoJlDY69Xh-9TozpgNpWtW97UCYF-dGpcaIdQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Termo de Abertura e Encerramento
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

000259

Página: 18
31/01/2024



1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000
CNPJ: 53.914.460/0001-91 / NIRE: 29206028266

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 18 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 18 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO 1 NRO. 2 DA EMPRESA "JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 53.914.460/0001-91, COM SEDE A 1ª RUA DUQUE DE CAXIAS, SN, CENTRO, JEREMOABO - BA, CEP.: 48540-000, NA CIDADE DE JEREMOABO, ESTADO DE BA, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCEB BA NO LIVRO 1, SOB O NÚMERO 29206028266, EM 15/02/2024, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JEREMOABO, BAHIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

.....
SÓCIO-ADMINISTRADOR: LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
C.P.F.: 075.259.135-52
RG: 2110071109 - SSP/BA

.....
CONTADOR: CAIQUE LIMA LUNA
C.P.F.: 066.431.745-62
C.R.C.: 042538BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PqjC4IbFoJlDY6gXh-9TozpgNpWtW97UCYF-dGpcaIdQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA|07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO AUXILIAR B

000260

Nº de Ordem 2

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e serviu de DIARIO AUXILIAR B nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 15/02/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, SN

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48540000

Cidade.: JEREMOABO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206028266 e arquivado em 15/02/2024.

Inscrição Estadual nº 215497688 e C.N.P.J. nº 53914460000191

JEREMOABO/BA, 31 de Dezembro de 2024

CAIQUE LIMA LUNA
CONTADOR
C.P.F.:06643174562
R.G.:1503839591 SSP/BA
C.R.C.:BA042538/O-7

LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07525913552
R.G.:2110071109 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PqjC4IbFoJLDY6gXh-9tozpgNpWtW97UCYF-dGDeaidQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06643174562-CAIQUE LIMA LUNA | 07525913552-LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 06/02/2025
Arquivamento 25009981882 Protocolo 259574457 de 06/02/2025
Nome da empresa JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
NIRE 29206028266
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 277066634254
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Análise Financeira - Índices de Liquidez
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

Ref: 12/2024

1ª Rua DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, Jeremoabo/BA - CEP 48540-000 / CNPJ: 53.914.460/0001-91

000261

Liquidez Geral Ativo Circulante + R.L.P Pas. 149.960,69 D Circ. + Pas. NÃO Circ. 3.524,95 C ➡ 42,543	Endividamento Geral Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 3.524,95 C Ativo Total 184.990,69 D ➡ 1,91%
Liquidez Corrente Ativo Circulante 149.960,69 D Passivo Circulante 3.524,95 C ➡ 42,543	Liquidez Seca Ativo Circulante - Est. Passivo 129.091,01 D Circulante 3.524,95 C ➡ 36,622
Liquidez Imediata Disponível Passivo 129.091,01 D Circulante 3.524,95 C = 36,622	Índice de Solvência Ativo Total 184.990,69 D Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 3.524,95 C ➡ 52,480
Índice Endividamento Corrente Passivo Circulante 3.524,95 C PL+ R. de Exer. Futuros 262.951,48C = 0,013	Grau de Endividamento Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. 3.524,95 C Ativo Total 184.990,69 D ➡ 0,019



Documento assinado digitalmente
LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
Data: 06/03/2025 21:25:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEREMOABO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 075.259.135-52
RG: 2110071109 - SSP/BA

IRANILSE BORGES DE
ARAUJO:44994494568

Assinado de forma digital por
IRANILSE BORGES DE
ARAUJO:44994494568
Dados: 2025.03.06 11:56:31 -03'00'

CONTADOR: IRANILSE BORGES DE ARAUJO
CPF: 449.944.945-68
CRC-BA : BA033235/O-1

000262



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.914.460/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2024

NOME EMPRESARIAL
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A SERTANEJA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
48.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JEREMOABO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAIQUELIMA11@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 9713-0836

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

about:blank

1/2

000263

09/02/2026, 08:41

about:blank

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 08:41:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000264

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 53.914.460/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:21 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **53D8.AD47.A3E3.4296**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jeremoabo
SECRETARIA DE FINANÇAS
AV. DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 PREDIO
CENTRO - JEREMOABO - BA CEP: 48540-000
CNPJ: 13.809.041/0001-75

0001265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000121/2026.E

Nome/Razão Social: **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia: **A SERTANEJA**
Inscrição Municipal: **2205079** CPF/CNPJ: **53.914.460/0001-91**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 148 CASA**
CENTRO JEREMOABO - BA CEP: 48540-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/01/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/02/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600013061310000015298030000121202601192**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://jeremoabo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 30/01/2026 às 09:00:53



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 02/01/2026 11:49

SECRETARIA DA FAZENDA

000266

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260061432

RAZÃO SOCIAL	
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
215.497.688	53.914.460/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000267

09/02/2026, 08:43

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.914.460/0001-91
Razão Social: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / JEREMOABO / BA / 48540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

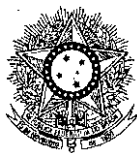
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020402226205462066

Informação obtida em 09/02/2026 08:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000268

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.914.460/0001-91

Certidão n°: 79252432/2025

Expedição: 19/12/2025, às 08:54:49

Validade: 17/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.914.460/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026



000269

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Fornecedor Desclassificado	74892	COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.975/0001-42	Feira Nova/SE	EPP	SEPE	SEPE	R\$ 250.000,00
1	1	60107	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	Jeremoabo/BA	ME	filo louro	filo touro	R\$ 250.880,00
1	2	9337	E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	Aramari/BA	ME	TIO JOÃO	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	R\$ 259.663,00
1	3	10639	JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	Santa Brígida/BA	ME	CHINÉ S	CHINÉS	R\$ 264.999,00
4	Lance Excluído	21266	MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	Santa Brígida/BA	ME	TIO MANO EL	XXXXX	R\$ 286.460,00
1	4	21265	MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	Santa Brígida/BA	ME	TIO MANO EL	XXXXX	R\$ 295.000,00
1	5	24676	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TDA	19.112.177/0001-08	Lauro de Freitas/BA	DEMAIS	DULA R	DULAR	R\$ 298.899,00
1	6	23507	E L C LEITE	58.602.057/0001-40	Paulo Afonso/BA	ME	Marian o	Mariano	R\$ 327.060,00



Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA

Fone: (75) 3698-2151 Fax: null

Comissão Contratação Portaria 1025 / 2024

Processo 26 / 2026

Pregão 003

Data da Compra / Certame: 09/02/2026

Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município.

MAPA COMPARATIVO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Código	Especificação	QTD	UNID	Valores unitarios em R\$ por participantes/item									Melhor Valor / Item	
													Unitário	Total
1	LOTE 1	1.0	-X-	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	250.880,000	250.880,000
				250.880,000	327.060,000	326.000,000	373.000,000	359.900,000	373.760,000	661.480,000	0,000	0,000		

MELHOR PREÇO

ANEXO ÚNICO - PARTICIPANTES / VALORES GLOBAIS

Participante (1):	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 53.914.460/0001-91)	R\$ 250.880,000
Participante (2):	E L C LEITE (CNPJ: 58.602.057/0001-40)	R\$ 327.060,000
Participante (3):	COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA (CNPJ: 49.445.975/0001-12)	R\$ 326.000,000
Participante (4):	MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 47.731.058/0001-79)	R\$ 373.000,000
Participante (5):	JUNIOR DE JESUS SILVA (CNPJ: 10.272.785/0001-05)	R\$ 359.900,000
Participante (6):	E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 26.867.123/0001-18)	R\$ 373.760,000
Participante (7):	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 19.112.177/0001-08)	R\$ 661.480,000

000270

000271



Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA

Fone: (75) 3698-2151 Fax: null

Comissão Contratacao Portaria 1025 / 2024

Processo 26 / 2026

Pregão 3

Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município.

Mapa de Apuração - Lances Verbaís

Licitantes credenciados e classificados

Fornecedor	CNPJ/CPF:
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	53.914.460/0001-91
E L C LEITE	58.602.057/0001-40
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	49.445.975/0001-12
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	19.112.177/0001-08

LOTES

1 - LOTE 1

PROPOSTA COMERCIAL		Valor	Status			Valor	Status
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA		250880.0		E L C LEITE		327060.0	
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA		326000.0		MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA		373000.0	
JUNIOR DE JESUS SILVA		359900.0		E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA		373760.0	
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		661480.0					
Rodada: 1		Variação: 0.0%					
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA		250880.0	Venceu	E L C LEITE		327060.0	Declinou
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA		326000.0	Declinou	MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA		373000.0	Declinou
JUNIOR DE JESUS SILVA		359900.0	Declinou	E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA		373760.0	Declinou
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		661480.0	Declinou				

000272



LÍCIA MARIA FERREIRA ALVES
Pregoeiro

000273





MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

Lances do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026



000274

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 250.000,00	09/02/2026 11:14:58	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 250.880,00	10/02/2026 13:09:30	Readequado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 250.899,00	09/02/2026 11:14:46	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 250.900,00	09/02/2026 11:14:37	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 250.999,00	09/02/2026 11:14:26	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.000,00	09/02/2026 11:13:48	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.099,00	09/02/2026 11:13:11	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.100,00	09/02/2026 11:12:50	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.169,00	09/02/2026 11:12:21	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.170,00	09/02/2026 11:12:14	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.179,00	09/02/2026 11:11:41	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.180,00	09/02/2026 11:11:34	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.189,00	09/02/2026 11:10:45	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.190,00	09/02/2026 11:10:38	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.199,00	09/02/2026 11:10:06	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.200,00	09/02/2026 11:09:53	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.299,00	09/02/2026 11:09:30	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.300,00	09/02/2026 11:09:22	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.399,00	09/02/2026 11:09:03	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.400,00	09/02/2026 11:08:58	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.499,00	09/02/2026 11:08:27	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.500,00	09/02/2026 11:08:20	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.599,00	09/02/2026 11:07:53	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.600,00	09/02/2026 11:07:45	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.699,00	09/02/2026 11:07:08	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.700,00	09/02/2026 11:07:03	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.799,00	09/02/2026 11:06:48	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.800,00	09/02/2026 11:06:43	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.899,00	09/02/2026 11:06:16	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 251.900,00	09/02/2026 11:06:12	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.999,00	09/02/2026 11:05:44	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 252.000,00	09/02/2026 11:05:37	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.199,00	09/02/2026 11:05:17	Manual

Lances do Lote 1

Valor Lance

000276

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001-42~~	~~R\$ 252.200,00~~	~~09/02/2026 11:05:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.299,00	09/02/2026 11:04:33	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001-42~~	~~R\$ 252.300,00~~	~~09/02/2026 11:04:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.399,00	09/02/2026 11:04:11	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001-42~~	~~R\$ 252.400,00~~	~~09/02/2026 11:04:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.499,00	09/02/2026 11:03:52	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001-42~~	~~R\$ 252.500,00~~	~~09/02/2026 11:03:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.599,00	09/02/2026 11:03:31	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001-42~~	~~R\$ 252.600,00~~	~~09/02/2026 11:03:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.689,00	09/02/2026 11:03:02	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001-42~~	~~R\$ 252.690,00~~	~~09/02/2026 11:02:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.699,00	09/02/2026 11:02:44	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001-42~~	~~R\$ 252.700,00~~	~~09/02/2026 11:02:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.799,00	09/02/2026 11:02:08	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001-42~~	~~R\$ 252.800,00~~	~~09/02/2026 11:02:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.889,00	09/02/2026 11:01:29	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001-42~~	~~R\$ 252.890,00~~	~~09/02/2026 11:01:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.899,00	09/02/2026 11:00:58	Manual

Valor Lance

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 252.900,00	09/02/2026 11:00:53	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.999,00	09/02/2026 11:00:41	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 253.000,00	09/02/2026 11:00:34	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.069,00	09/02/2026 11:00:29	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 253.070,00	09/02/2026 11:00:22	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.079,00	09/02/2026 10:59:28	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 253.080,00	09/02/2026 10:59:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.089,00	09/02/2026 10:59:18	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 253.090,00	09/02/2026 10:59:12	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.099,00	09/02/2026 10:59:05	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 253.100,00	09/02/2026 10:58:58	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.199,00	09/02/2026 10:58:30	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 253.200,00	09/02/2026 10:58:25	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.299,00	09/02/2026 10:57:43	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 253.300,00	09/02/2026 10:57:38	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.399,00	09/02/2026 10:57:10	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 253.400,00	09/02/2026 10:57:03	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.499,00	09/02/2026 10:56:44	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-12	R\$ 253.500,00		09/02/2026 10:56:39	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.599,00		09/02/2026 10:55:56	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-12	R\$ 253.600,00		09/02/2026 10:55:50	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.699,00		09/02/2026 10:55:28	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-12	R\$ 253.700,00		09/02/2026 10:55:21	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.799,00		09/02/2026 10:55:03	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-12	R\$ 253.800,00		09/02/2026 10:54:55	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.899,00		09/02/2026 10:54:46	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-12	R\$ 253.900,00		09/02/2026 10:54:36	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.999,00		09/02/2026 10:54:16	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-12	R\$ 254.000,00		09/02/2026 10:54:01	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.099,00		09/02/2026 10:53:49	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-12	R\$ 254.100,00		09/02/2026 10:53:36	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.199,00		09/02/2026 10:53:12	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-12	R\$ 254.200,00		09/02/2026 10:53:06	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.299,00		09/02/2026 10:52:51	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-12	R\$ 254.300,00		09/02/2026 10:52:45	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.399,00		09/02/2026 10:52:27	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 254.400,00		09/02/2026 10:52:22	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.499,00		09/02/2026 10:52:17	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 254.500,00		09/02/2026 10:52:11	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.599,00		09/02/2026 10:51:32	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 254.600,00		09/02/2026 10:51:27	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.698,00		09/02/2026 10:51:13	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.699,00		09/02/2026 10:50:55	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 254.700,00		09/02/2026 10:50:50	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.799,00		09/02/2026 10:50:05	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 254.800,00		09/02/2026 10:50:01	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.899,00		09/02/2026 10:49:25	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 254.900,00		09/02/2026 10:49:20	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.999,00		09/02/2026 10:48:47	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 255.000,00		09/02/2026 10:48:40	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 255.899,00		09/02/2026 10:48:20	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 255.900,00		09/02/2026 10:48:15	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 255.999,00		09/02/2026 10:47:38	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 256.000,00		09/02/2026 10:47:29	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 256.799,00	09/02/2026 10:47:25	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 256.800,00	09/02/2026 10:47:19	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 256.899,00	09/02/2026 10:47:12	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 256.900,00	09/02/2026 10:47:08	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 256.999,00	09/02/2026 10:47:01	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 257.000,00	09/02/2026 10:46:56	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 257.899,00	09/02/2026 10:46:37	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 257.900,00	09/02/2026 10:46:32	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 257.999,00	09/02/2026 10:46:23	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 258.000,00	09/02/2026 10:46:17	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 258.099,00	09/02/2026 10:46:11	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 258.100,00	09/02/2026 10:46:06	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 258.199,00	09/02/2026 10:45:59	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 258.200,00	09/02/2026 10:45:55	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 258.289,00	09/02/2026 10:45:49	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 258.290,00	09/02/2026 10:45:42	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 258.299,00	09/02/2026 10:45:02	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 258.300,00	09/02/2026 10:44:57	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.349,00		09/02/2026 10:44:46	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.350,00		09/02/2026 10:44:42	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.359,00		09/02/2026 10:44:33	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.360,00		09/02/2026 10:44:28	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.369,00		09/02/2026 10:44:21	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.370,00		09/02/2026 10:44:16	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.379,00		09/02/2026 10:44:09	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.380,00		09/02/2026 10:43:59	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.389,00		09/02/2026 10:43:53	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.390,00		09/02/2026 10:43:38	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.399,00		09/02/2026 10:43:20	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.400,00		09/02/2026 10:43:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.499,00		09/02/2026 10:42:43	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.500,00		09/02/2026 10:42:27	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.579,00		09/02/2026 10:42:21	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.580,00		09/02/2026 10:42:09	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.589,00		09/02/2026 10:41:50	Manual
GOMERCIAL MELHOR-PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.590,00		09/02/2026 10:41:35	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.599,00		09/02/2026 10:41:21	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.600,00		09/02/2026 10:41:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.699,00		09/02/2026 10:40:31	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.700,00		09/02/2026 10:40:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.709,00		09/02/2026 10:40:11	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.710,00		09/02/2026 10:40:01	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.719,00		09/02/2026 10:39:55	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.720,00		09/02/2026 10:39:34	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.729,00		09/02/2026 10:39:22	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.730,00		09/02/2026 10:38:30	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.739,00		09/02/2026 10:38:11	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.740,00		09/02/2026 10:36:58	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.749,00		09/02/2026 10:36:45	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.750,00		09/02/2026 10:36:19	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.759,00		09/02/2026 10:36:04	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.760,00		09/02/2026 10:35:45	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.769,00		09/02/2026 10:35:22	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.770,00		09/02/2026 10:35:02	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.779,00		09/02/2026 10:34:54	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.780,00		09/02/2026 10:34:35	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.789,00		09/02/2026 10:34:26	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.790,00		09/02/2026 10:34:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.799,00		09/02/2026 10:33:44	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.800,00		09/02/2026 10:33:02	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.899,00		09/02/2026 10:32:45	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 258.900,00		09/02/2026 10:32:13	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.499,00		09/02/2026 10:32:09	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.500,00		09/02/2026 10:32:01	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.549,00		09/02/2026 10:31:53	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.550,00		09/02/2026 10:31:42	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.599,00		09/02/2026 10:31:34	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.600,00		09/02/2026 10:31:25	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.615,00		09/02/2026 10:31:17	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.616,00		09/02/2026 10:31:14	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.617,00		09/02/2026 10:30:58	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.618,00		09/02/2026 10:30:56	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.619,00	09/02/2026 10:30:22	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001- 42~~	~~R\$ 259.620,00~~	~~09/02/2026 10:30:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.621,00	09/02/2026 10:29:57	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001- 42~~	~~R\$ 259.622,00~~	~~09/02/2026 10:29:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.623,00	09/02/2026 10:29:35	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001- 42~~	~~R\$ 259.624,00~~	~~09/02/2026 10:29:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.625,00	09/02/2026 10:29:14	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001- 42~~	~~R\$ 259.626,00~~	~~09/02/2026 10:29:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.627,00	09/02/2026 10:28:20	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001- 42~~	~~R\$ 259.628,00~~	~~09/02/2026 10:28:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.629,00	09/02/2026 10:28:02	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001- 42~~	~~R\$ 259.630,00~~	~~09/02/2026 10:28:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.631,00	09/02/2026 10:27:51	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001- 42~~	~~R\$ 259.632,00~~	~~09/02/2026 10:27:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.633,00	09/02/2026 10:27:42	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001- 42~~	~~R\$ 259.634,00~~	~~09/02/2026 10:27:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.635,00	09/02/2026 10:27:27	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA~~	~~49.445.975/0001- 42~~	~~R\$ 259.636,00~~	~~09/02/2026 10:27:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.637,00		09/02/2026 10:27:18	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.638,00		09/02/2026 10:27:16	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.639,00		09/02/2026 10:27:08	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.640,00		09/02/2026 10:27:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.641,00		09/02/2026 10:26:56	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.642,00		09/02/2026 10:26:54	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.643,00		09/02/2026 10:26:40	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.644,00		09/02/2026 10:26:39	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.645,00		09/02/2026 10:26:25	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.646,00		09/02/2026 10:26:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.647,00		09/02/2026 10:26:14	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.648,00		09/02/2026 10:26:13	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.649,00		09/02/2026 10:26:03	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.650,00		09/02/2026 10:26:02	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.651,00		09/02/2026 10:25:53	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.652,00		09/02/2026 10:25:49	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.653,00		09/02/2026 10:25:35	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.654,00		09/02/2026 10:25:33	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.655,00		09/02/2026 10:25:20	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.656,00		09/02/2026 10:25:17	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.657,00		09/02/2026 10:25:09	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.658,00		09/02/2026 10:25:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.659,00		09/02/2026 10:24:52	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.660,00		09/02/2026 10:24:49	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.661,00		09/02/2026 10:24:12	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.662,00		09/02/2026 10:23:06	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 259.663,00		09/02/2026 10:23:00	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.664,00		09/02/2026 10:21:58	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.665,00		09/02/2026 10:20:51	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.666,00		09/02/2026 10:20:45	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 259.667,00		09/02/2026 10:20:34	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.668,00		09/02/2026 10:19:58	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.669,00		09/02/2026 10:19:48	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.670,00		09/02/2026 10:18:25	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.671,00		09/02/2026 10:18:10	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.672,00		09/02/2026 10:17:00	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.673,00	09/02/2026 10:16:47	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.674,00	09/02/2026 10:15:11	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.675,00	09/02/2026 10:14:45	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.676,00	09/02/2026 10:13:39	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.677,00	09/02/2026 10:13:25	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.678,00	09/02/2026 10:12:18	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.679,00	09/02/2026 10:11:44	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.770,00	09/02/2026 10:10:26	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.771,00	09/02/2026 10:10:07	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.772,00	09/02/2026 10:08:29	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.773,00	09/02/2026 10:08:12	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.774,00	09/02/2026 10:06:31	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.775,00	09/02/2026 10:05:50	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.776,00	09/02/2026 10:04:34	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.777,00	09/02/2026 10:04:26	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.778,00	09/02/2026 10:02:43	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.779,00	09/02/2026 10:02:33	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.780,00	09/02/2026 10:01:06	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.789,00	09/02/2026 10:00:12	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 259.790,00	09/02/2026 09:58:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.799,00	09/02/2026 09:58:14	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 259.800,00	09/02/2026 09:57:40	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.809,00	09/02/2026 09:56:54	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 259.810,00	09/02/2026 09:55:53	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.819,00	09/02/2026 09:55:42	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 259.820,00	09/02/2026 09:54:15	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.829,00	09/02/2026 09:53:52	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 259.830,00	09/02/2026 09:52:40	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.839,00	09/02/2026 09:52:25	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 259.840,00	09/02/2026 09:51:52	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.849,00	09/02/2026 09:51:18	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 259.850,00	09/02/2026 09:50:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.859,00	09/02/2026 09:49:58	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 259.860,00	09/02/2026 09:48:44	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 259.869,00	09/02/2026 09:48:35	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 259.870,00	09/02/2026 09:48:18	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.879,00		09/02/2026 09:47:58	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.880,00		09/02/2026 09:47:47	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.889,00		09/02/2026 09:47:31	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.890,00		09/02/2026 09:47:44	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.899,00		09/02/2026 09:47:01	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 259.900,00		09/02/2026 09:45:44	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.999,00		09/02/2026 09:45:49	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 260.000,00		09/02/2026 09:45:01	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 264.899,00		09/02/2026 09:45:15	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 264.990,00		09/02/2026 09:42:59	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 264.991,00		09/02/2026 09:44:42	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 264.999,00		09/02/2026 10:52:26	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 265.000,00		09/02/2026 09:42:41	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 265.001,00		09/02/2026 09:43:56	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 269.888,00		09/02/2026 10:50:57	Intermediario
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 269.889,00		09/02/2026 09:43:01	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 269.890,00		09/02/2026 09:42:28	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 269.891,00		09/02/2026 09:42:35	Intermediario

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 269.898,00		09/02/2026 09:42:21	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 269.900,00		09/02/2026 09:41:53	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 269.901,00		09/02/2026 09:42:06	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 269.998,00		09/02/2026 09:41:50	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 270.000,00		09/02/2026 09:41:10	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 270.999,00		09/02/2026 09:41:31	Intermediario
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.249,00		09/02/2026 09:41:03	Fornecedor Desclassificado
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.250,00		09/02/2026 09:40:54	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.300,00		09/02/2026 09:40:47	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.301,00		09/02/2026 09:40:54	Intermediario
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.370,00		09/02/2026 09:40:42	Fornecedor Desclassificado
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.378,00		09/02/2026 09:40:33	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.379,00		09/02/2026 09:40:26	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.380,00		09/02/2026 09:40:15	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.381,00		09/02/2026 09:40:36	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.389,00		09/02/2026 09:40:16	Intermediario
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.390,00		09/02/2026 09:39:50	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.391,00		09/02/2026 09:40:07	Intermediario

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.400,00		09/02/2026 09:39:46	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.450,00		09/02/2026 09:39:25	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.451,00		09/02/2026 09:39:42	Intermediario
MR REPRESENTAÇÕES GOMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 286.460,00		09/02/2026 09:39:13	Lance Excluído
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.480,00		09/02/2026 09:39:09	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.490,00		09/02/2026 09:38:55	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.498,00		09/02/2026 09:38:49	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.500,00		09/02/2026 09:38:29	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.501,00		09/02/2026 09:39:22	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.595,00		09/02/2026 09:38:26	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.596,00		09/02/2026 09:38:42	Intermediario
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.600,00		09/02/2026 09:38:09	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.695,00		09/02/2026 09:37:46	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.696,00		09/02/2026 09:38:14	Intermediario
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.700,00		09/02/2026 09:37:15	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.701,00		09/02/2026 09:37:24	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.800,00		09/02/2026 09:37:08	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.895,00		09/02/2026 09:37:05	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 286.900,00		09/02/2026 09:36:42	Fornecedor Desclassificado
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 287.000,00		09/02/2026 09:36:14	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 287.100,00		09/02/2026 09:35:51	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.101,00		09/02/2026 09:36:34	Intermediario
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 287.200,00		09/02/2026 09:35:39	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.201,00		09/02/2026 09:35:55	Intermediario
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 287.290,00		09/02/2026 09:34:52	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.291,00		09/02/2026 09:35:11	Intermediario
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.298,00		09/02/2026 09:34:49	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 287.299,00		09/02/2026 09:34:14	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 287.300,00		09/02/2026 09:33:56	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.301,00		09/02/2026 09:34:07	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 287.400,00		09/02/2026 09:33:43	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 287.500,00		09/02/2026 09:33:35	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.501,00		09/02/2026 09:33:48	Intermediario
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.560,00		09/02/2026 09:33:24	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 287.580,00		09/02/2026 09:33:15	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 287.590,00		09/02/2026 09:33:09	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.599,00		09/02/2026 09:33:04	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 287.600,00		09/02/2026 09:32:46	Fornecedor Desclassificado
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 287.700,00		09/02/2026 09:32:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.799,00		09/02/2026 09:32:27	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 287.800,00		09/02/2026 09:32:03	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 287.900,00		09/02/2026 09:31:52	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.999,00		09/02/2026 09:31:56	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 288.000,00		09/02/2026 09:31:46	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 289.000,00		09/02/2026 09:31:29	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 289.919,00		09/02/2026 09:31:11	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 289.920,00		09/02/2026 09:30:57	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 290.000,00		09/02/2026 09:30:49	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 294.800,00		09/02/2026 09:30:50	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 294.899,00		09/02/2026 09:30:32	Manual
GOMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 294.900,00		09/02/2026 09:30:24	Fornecedor Desclassificado
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 295.000,00		09/02/2026 09:30:07	Manual
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 298.899,00		09/02/2026 09:30:36	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 298.900,00		09/02/2026 09:30:06	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 299.000,00		09/02/2026 09:29:52	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 300.899,00		09/02/2026 09:29:53	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 300.900,00		09/02/2026 09:29:47	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 301.000,00		09/02/2026 09:29:40	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 301.899,00		09/02/2026 09:29:37	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 301.900,00		09/02/2026 09:29:30	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 301.998,00		09/02/2026 09:29:25	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 302.000,00		09/02/2026 09:29:15	Manual
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 303.000,00		09/02/2026 09:29:11	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 303.999,00		09/02/2026 09:29:13	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 304.000,00		09/02/2026 09:29:05	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 304.999,00		09/02/2026 09:28:23	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 305.000,00		09/02/2026 09:28:13	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 306.000,00		09/02/2026 09:28:05	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 306.899,00		09/02/2026 09:28:07	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 306.900,00		09/02/2026 09:28:01	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 307.000,00		09/02/2026 09:27:56	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 307.900,00		09/02/2026 09:27:57	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001- 08	R\$ 308.000,00		09/02/2026 09:27:49	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 309.900,00		09/02/2026 09:27:50	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 309.999,00		09/02/2026 09:27:54	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001- 18	R\$ 310.000,00		09/02/2026 09:27:43	Manual
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001- 79	R\$ 311.000,00		09/02/2026 09:27:38	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 311.999,00		09/02/2026 09:27:36	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001- 18	R\$ 312.000,00		09/02/2026 09:27:24	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001- 18	R\$ 313.000,00		09/02/2026 09:27:11	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 313.999,00		09/02/2026 09:27:21	Intermediario
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001- 08	R\$ 314.000,00		09/02/2026 09:27:05	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 314.900,00		09/02/2026 09:27:02	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001- 18	R\$ 314.990,00		09/02/2026 09:27:00	Manual
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001- 79	R\$ 315.000,00		09/02/2026 09:26:53	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001- 18	R\$ 319.500,00		09/02/2026 09:26:40	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001- 42	R\$ 319.600,00		09/02/2026 09:26:35	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001- 18	R\$ 319.700,00		09/02/2026 09:26:29	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001- 05	R\$ 319.880,00		09/02/2026 09:26:21	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001- 05	R\$ 319.885,00		09/02/2026 09:26:12	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 319.888,00		09/02/2026 09:26:12	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 319.890,00		09/02/2026 09:25:29	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 319.895,00		09/02/2026 09:25:58	Intermediario
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 319.899,00		09/02/2026 09:25:21	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 319.900,00		09/02/2026 09:25:12	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 320.999,00		09/02/2026 09:25:02	Manual
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 321.000,00		09/02/2026 09:24:30	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 323.799,00		09/02/2026 09:24:18	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 323.800,00		09/02/2026 09:24:11	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 323.899,00		09/02/2026 09:22:56	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 323.900,00		09/02/2026 09:22:50	Manual
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 324.000,00		09/02/2026 09:22:44	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 325.899,00		09/02/2026 09:22:26	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 325.900,00		09/02/2026 09:22:09	Manual
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 326.000,00		05/02/2026 15:01:34	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MELHOR PREGO LTDA	49.445.975/0001-42	R\$ 326.000,00		05/02/2026 15:01:34	Fornecedor Desclassificado
E L C LEITE	58.602.057/0001-40	R\$ 327.060,00		08/02/2026 17:02:14	Classificado
E L C LEITE	58.602.057/0001-40	R\$ 327.060,00		08/02/2026 17:02:14	Classificado

Lances do Lote 1

000294

Valor Lance

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 359.900,00	07/02/2026 12:17:56	Classificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 359.900,00	07/02/2026 12:17:56	Classificado
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 373.000,00	09/02/2026 08:46:16	Classificado
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 373.000,00	09/02/2026 08:46:16	Classificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 373.600,00	30/01/2026 08:46:18	Classificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 373.600,00	30/01/2026 08:46:18	Classificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 373.760,00	06/02/2026 14:50:35	Classificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 373.760,00	06/02/2026 14:50:35	Classificado
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 661.480,00	06/02/2026 12:09:57	Classificado
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 661.480,00	06/02/2026 12:09:57	Classificado



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

000298



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Às 09:00:04 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	Microempresa
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	49.445.975/0001-12	Microempresa
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	Grande Porte
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	Microempresa
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	Microempresa
E L C LEITE	58.602.057/0001-40	Microempresa
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
60107	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53914460000191	tio louro	tio louro	R\$ 373.600,00	Classificada	--
71892	COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	49445975000112	SEPÉ	SEPÉ	R\$ 326.000,00	Classificada	--
24676	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19112177000108	DULAR	DULAR	R\$ 661.480,00	Classificada	--
9337	E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26867123000118	TIO JOÃO	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	R\$ 373.760,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10639	JUNIOR DE JESUS SILVA	10272785000105	CHINÉ S	CHINÉS	R\$ 359.900,00	Classificada	-
23507	E L C LEITE	58602057000140	Marlan o	Marlano	R\$ 327.060,00	Classificada	-
21265	MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47731058000179	TIO MANO EL	XXXXX	R\$ 373.000,00	Classificada	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 661.480,00	06/02/2026 12:09:57	Classificado
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 661.480,00	06/02/2026 12:09:57	Classificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 373.760,00	06/02/2026 14:50:35	Classificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 373.760,00	06/02/2026 14:50:35	Classificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 373.600,00	30/01/2026 08:46:18	Classificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 373.600,00	30/01/2026 08:46:18	Classificado
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 373.000,00	09/02/2026 08:46:16	Classificado
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 373.000,00	09/02/2026 08:46:16	Classificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 359.900,00	07/02/2026 12:17:56	Classificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 359.900,00	07/02/2026 12:17:56	Classificado
E L C LEITE	58.602.057/0001-40	R\$ 327.060,00	08/02/2026 17:02:14	Classificado
E L C LEITE	58.602.057/0001-40	R\$ 327.060,00	08/02/2026 17:02:14	Classificado
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	49.446.075/0001-42	R\$ 326.000,00	06/02/2026 16:01:34	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	49.446.075/0001-42	R\$ 326.000,00	06/02/2026 16:01:34	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 325.900,00	09/02/2026 09:22:09	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 325.899,00	09/02/2026 09:22:26	Manual
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 324.000,00	09/02/2026 09:22:44	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 323.900,00	09/02/2026 09:22:50	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 323.899,00	09/02/2026 09:22:56	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 323.800,00	09/02/2026 09:24:11	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 323.799,00	09/02/2026 09:24:18	Manual
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 321.000,00	09/02/2026 09:24:30	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 320.999,00	09/02/2026 09:25:02	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 319.900,00	09/02/2026 09:25:12	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 319.899,00	09/02/2026 09:25:21	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 319.895,00	09/02/2026 09:25:58	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 319.800,00	09/02/2026 09:26:29	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 319.888,00	09/02/2026 09:26:12	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 319.885,00	09/02/2026 09:26:12	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 319.880,00	09/02/2026 09:26:21	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 319.700,00	09/02/2026 09:26:29	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 319.600,00	09/02/2026 09:26:36	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 319.500,00	09/02/2026 09:26:40	Manual
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 315.000,00	09/02/2026 09:26:53	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 314.990,00	09/02/2026 09:27:00	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 314.000,00	09/02/2026 09:27:02	Fornecedor Desclassificado
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 314.000,00	09/02/2026 09:27:05	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 313.999,00	09/02/2026 09:27:21	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 313.000,00	09/02/2026 09:27:11	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 312.000,00	09/02/2026 09:27:24	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 311.999,00	09/02/2026 09:27:36	Manual
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 311.000,00	09/02/2026 09:27:38	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 310.000,00	09/02/2026 09:27:43	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 309.999,00	09/02/2026 09:27:54	Intermediario
~~COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA~~	~~40.446.076/0001-42~~	~~R\$ 300.000,00~~	~~09/02/2026 09:27:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 308.000,00	09/02/2026 09:27:49	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA~~	~~40.446.076/0001-42~~	~~R\$ 307.000,00~~	~~09/02/2026 09:27:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 307.000,00	09/02/2026 09:27:56	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA~~	~~40.446.076/0001-42~~	~~R\$ 306.000,00~~	~~09/02/2026 09:28:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 306.899,00	09/02/2026 09:28:07	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 306.000,00	09/02/2026 09:28:05	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA~~	~~40.446.076/0001-42~~	~~R\$ 306.000,00~~	~~09/02/2026 09:28:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 304.999,00	09/02/2026 09:28:23	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA~~	~~40.446.076/0001-42~~	~~R\$ 304.000,00~~	~~09/02/2026 09:28:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 303.999,00	09/02/2026 09:29:13	Intermediario
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 303.000,00	09/02/2026 09:29:11	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 302.000,00	09/02/2026 09:29:15	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 301.998,00	09/02/2026 09:29:25	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 301.900,00	09/02/2026 09:29:30	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 301.899,00	09/02/2026 09:29:37	Manual
~~COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA~~	~~40.446.076/0001-42~~	~~R\$ 301.000,00~~	~~09/02/2026 09:29:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 300.900,00	09/02/2026 09:29:47	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 300.899,00	09/02/2026 09:29:53	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 299.000,00	09/02/2026 09:29:52	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 298.900,00	09/02/2026 09:30:06	Manual
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 298.899,00	09/02/2026 09:30:36	Intermediario
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 295.000,00	09/02/2026 09:30:07	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.075/0001-42	R\$ 294.000,00	09/02/2026 09:30:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 294.899,00	09/02/2026 09:30:32	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.075/0001-42	R\$ 294.800,00	09/02/2026 09:30:59	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 290.000,00	09/02/2026 09:30:49	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.075/0001-42	R\$ 289.020,00	09/02/2026 09:30:57	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 289.919,00	09/02/2026 09:31:11	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 289.000,00	09/02/2026 09:31:29	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 288.000,00	09/02/2026 09:31:46	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.999,00	09/02/2026 09:31:56	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.075/0001-42	R\$ 287.000,00	09/02/2026 09:31:52	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 287.800,00	09/02/2026 09:32:03	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.799,00	09/02/2026 09:32:27	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.075/0001-42	R\$ 287.700,00	09/02/2026 09:32:24	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.075/0001-42	R\$ 287.600,00	09/02/2026 09:32:46	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.599,00	09/02/2026 09:33:04	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.075/0001-42	R\$ 287.500,00	09/02/2026 09:33:09	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 287.580,00	09/02/2026 09:33:15	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.560,00	09/02/2026 09:33:24	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.501,00	09/02/2026 09:33:48	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 287.500,00	09/02/2026 09:33:36	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 287.400,00	09/02/2026 09:33:43	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.301,00	09/02/2026 09:34:07	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 287.300,00	09/02/2026 09:33:56	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 287.299,00	09/02/2026 09:34:14	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.298,00	09/02/2026 09:34:49	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.291,00	09/02/2026 09:35:11	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 287.290,00	09/02/2026 09:34:52	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.201,00	09/02/2026 09:35:55	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 287.200,00	09/02/2026 09:35:39	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 287.101,00	09/02/2026 09:36:34	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 287.100,00	09/02/2026 09:35:51	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 287.000,00	09/02/2026 09:36:14	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 286.000,00	09/02/2026 09:36:42	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.895,00	09/02/2026 09:37:05	Manual
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.800,00	09/02/2026 09:37:08	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.701,00	09/02/2026 09:37:24	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 286.700,00	09/02/2026 09:37:46	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.696,00	09/02/2026 09:38:14	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.695,00	09/02/2026 09:37:46	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 286.600,00	09/02/2026 09:38:00	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.596,00	09/02/2026 09:38:42	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.595,00	09/02/2026 09:38:26	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.501,00	09/02/2026 09:39:22	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.500,00	09/02/2026 09:38:29	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.498,00	09/02/2026 09:38:49	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 286.400,00	09/02/2026 09:38:55	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.480,00	09/02/2026 09:39:09	Manual
MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.068/0001-79	R\$ 286.460,00	09/02/2026 09:39:13	Lance Excluído
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.451,00	09/02/2026 09:39:42	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 286.460,00	09/02/2026 09:39:25	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.400,00	09/02/2026 09:39:46	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.391,00	09/02/2026 09:40:07	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 286.300,00	09/02/2026 09:40:50	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.389,00	09/02/2026 09:40:16	Intermediario
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.381,00	09/02/2026 09:40:36	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 286.380,00	09/02/2026 09:40:15	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 286.379,00	09/02/2026 09:40:26	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 286.378,00	09/02/2026 09:40:33	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 286.370,00	09/02/2026 09:40:42	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 286.301,00	09/02/2026 09:40:54	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 286.300,00	09/02/2026 09:40:47	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 286.260,00	09/02/2026 00:40:54	Fornecedor Desclassificado
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 286.240,00	09/02/2026 00:44:03	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 270.999,00	09/02/2026 09:41:31	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 270.000,00	09/02/2026 09:41:10	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 269.998,00	09/02/2026 09:41:50	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 269.901,00	09/02/2026 09:42:06	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 269.000,00	09/02/2026 00:44:53	Fornecedor Desclassificado
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 269.898,00	09/02/2026 09:42:21	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 269.891,00	09/02/2026 09:42:35	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 269.800,00	09/02/2026 00:42:28	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 269.889,00	09/02/2026 09:43:01	Intermediario
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 269.888,00	09/02/2026 10:50:57	Intermediario
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 265.001,00	09/02/2026 09:43:56	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 265.000,00	09/02/2026 09:42:41	Manual
JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 264.999,00	09/02/2026 10:52:26	Intermediario
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 264.991,00	09/02/2026 09:44:42	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 264.000,00	09/02/2026 00:42:59	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 264.899,00	09/02/2026 09:45:15	Intermediario
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 260.000,00	09/02/2026 09:45:01	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.999,00	09/02/2026 09:45:49	Intermediario
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.000,00	09/02/2026 00:46:44	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.899,00	09/02/2026 09:47:01	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.800,00	09/02/2026 09:47:44	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.889,00	09/02/2026 09:47:31	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.889,00	09/02/2026 09:47:47	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.879,00	09/02/2026 09:47:58	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.879,00	09/02/2026 09:48:18	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.869,00	09/02/2026 09:48:35	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.869,00	09/02/2026 09:48:44	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.859,00	09/02/2026 09:49:58	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.859,00	09/02/2026 09:50:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.849,00	09/02/2026 09:51:18	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.849,00	09/02/2026 09:51:52	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.839,00	09/02/2026 09:52:25	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.839,00	09/02/2026 09:52:40	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.829,00	09/02/2026 09:53:52	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.829,00	09/02/2026 09:54:16	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.819,00	09/02/2026 09:55:42	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.819,00	09/02/2026 09:55:53	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.809,00	09/02/2026 09:56:54	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.809,00	09/02/2026 09:57:40	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.799,00	09/02/2026 09:58:14	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 259.799,00	09/02/2026 09:58:24	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.789,00	09/02/2026 10:00:12	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.780,00	09/02/2026 10:01:06	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.779,00	09/02/2026 10:02:33	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.778,00	09/02/2026 10:02:43	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.777,00	09/02/2026 10:04:26	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.776,00	09/02/2026 10:04:34	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.775,00	09/02/2026 10:05:50	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.774,00	09/02/2026 10:06:34	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.773,00	09/02/2026 10:08:12	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.772,00	09/02/2026 10:08:29	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.771,00	09/02/2026 10:10:07	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.770,00	09/02/2026 10:10:26	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.679,00	09/02/2026 10:11:44	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.678,00	09/02/2026 10:12:18	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.677,00	09/02/2026 10:13:25	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.676,00	09/02/2026 10:13:39	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.675,00	09/02/2026 10:14:45	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.674,00	09/02/2026 10:15:11	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.673,00	09/02/2026 10:16:47	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 260.672,00	09/02/2026 10:17:00	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.671,00	09/02/2026 10:18:10	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.670,00	09/02/2026 10:18:26	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.669,00	09/02/2026 10:19:48	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.668,00	09/02/2026 10:19:58	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 259.667,00	09/02/2026 10:20:34	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.666,00	09/02/2026 10:20:46	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.665,00	09/02/2026 10:20:51	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.664,00	09/02/2026 10:21:58	Fornecedor Desclassificado
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 259.663,00	09/02/2026 10:23:00	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.662,00	09/02/2026 10:23:06	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.661,00	09/02/2026 10:24:12	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.660,00	09/02/2026 10:24:19	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.659,00	09/02/2026 10:24:52	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.658,00	09/02/2026 10:26:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.657,00	09/02/2026 10:25:09	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.656,00	09/02/2026 10:26:17	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.655,00	09/02/2026 10:25:20	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.654,00	09/02/2026 10:26:33	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.653,00	09/02/2026 10:25:35	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.652,00	09/02/2026 10:26:40	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.651,00	09/02/2026 10:25:53	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 259.650,00	09/02/2026 10:26:02	Fornecedor Desclassificado

000308

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.649,00	09/02/2026 10:26:03	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.648,00	09/02/2026 10:26:13	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.647,00	09/02/2026 10:26:14	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.646,00	09/02/2026 10:26:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.645,00	09/02/2026 10:26:25	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.644,00	09/02/2026 10:26:30	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.643,00	09/02/2026 10:26:40	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.642,00	09/02/2026 10:26:54	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.641,00	09/02/2026 10:26:56	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.640,00	09/02/2026 10:27:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.639,00	09/02/2026 10:27:08	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.638,00	09/02/2026 10:27:16	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.637,00	09/02/2026 10:27:18	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.636,00	09/02/2026 10:27:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.635,00	09/02/2026 10:27:27	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.634,00	09/02/2026 10:27:40	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.633,00	09/02/2026 10:27:42	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.632,00	09/02/2026 10:27:47	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.631,00	09/02/2026 10:27:51	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 260.630,00	09/02/2026 10:28:04	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.629,00	09/02/2026 10:28:02	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.628,00	09/02/2026 10:28:18	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.627,00	09/02/2026 10:28:20	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.626,00	09/02/2026 10:29:13	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.625,00	09/02/2026 10:29:14	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.624,00	09/02/2026 10:29:33	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.623,00	09/02/2026 10:29:35	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.622,00	09/02/2026 10:29:55	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.621,00	09/02/2026 10:29:57	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.620,00	09/02/2026 10:30:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.619,00	09/02/2026 10:30:22	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.618,00	09/02/2026 10:30:56	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.617,00	09/02/2026 10:30:58	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.616,00	09/02/2026 10:31:14	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.615,00	09/02/2026 10:31:17	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.600,00	09/02/2026 10:31:25	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.599,00	09/02/2026 10:31:34	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.550,00	09/02/2026 10:31:42	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.549,00	09/02/2026 10:31:53	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.500,00	09/02/2026 10:32:04	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 259.499,00	09/02/2026 10:32:09	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 259.000,00	09/02/2026 10:32:13	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.899,00	09/02/2026 10:32:45	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.800,00	09/02/2026 10:33:02	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.799,00	09/02/2026 10:33:44	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.700,00	09/02/2026 10:34:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.789,00	09/02/2026 10:34:26	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.780,00	09/02/2026 10:34:35	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.779,00	09/02/2026 10:34:54	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.770,00	09/02/2026 10:35:02	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.769,00	09/02/2026 10:35:22	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.760,00	09/02/2026 10:35:46	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.759,00	09/02/2026 10:36:04	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.750,00	09/02/2026 10:36:19	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.749,00	09/02/2026 10:36:45	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.740,00	09/02/2026 10:36:58	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.739,00	09/02/2026 10:38:11	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.730,00	09/02/2026 10:38:30	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.729,00	09/02/2026 10:39:22	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.720,00	09/02/2026 10:39:34	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.719,00	09/02/2026 10:39:55	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.076/0001-42	R\$ 258.710,00	09/02/2026 10:40:04	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.709,00	09/02/2026 10:40:11	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.700,00	09/02/2026 10:40:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.699,00	09/02/2026 10:40:31	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.600,00	09/02/2026 10:41:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.599,00	09/02/2026 10:41:21	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.500,00	09/02/2026 10:41:35	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.589,00	09/02/2026 10:41:50	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.580,00	09/02/2026 10:42:09	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.579,00	09/02/2026 10:42:21	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.500,00	09/02/2026 10:42:27	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.499,00	09/02/2026 10:42:43	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.400,00	09/02/2026 10:43:07	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.399,00	09/02/2026 10:43:20	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.380,00	09/02/2026 10:43:38	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.389,00	09/02/2026 10:43:53	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.380,00	09/02/2026 10:43:59	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.379,00	09/02/2026 10:44:09	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.370,00	09/02/2026 10:44:16	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.369,00	09/02/2026 10:44:21	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.360,00	09/02/2026 10:44:28	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.359,00	09/02/2026 10:44:33	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 258.350,00	09/02/2026 10:44:42	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.349,00	09/02/2026 10:44:46	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 258.300,00	09/02/2026 10:44:57	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.299,00	09/02/2026 10:45:02	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 258.200,00	09/02/2026 10:45:42	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.289,00	09/02/2026 10:45:49	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 258.200,00	09/02/2026 10:45:56	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.199,00	09/02/2026 10:45:59	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 258.100,00	09/02/2026 10:46:06	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 258.099,00	09/02/2026 10:46:11	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 258.000,00	09/02/2026 10:46:17	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 257.999,00	09/02/2026 10:46:23	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 257.900,00	09/02/2026 10:46:32	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 257.899,00	09/02/2026 10:46:37	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 257.800,00	09/02/2026 10:46:56	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 256.999,00	09/02/2026 10:47:01	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 256.900,00	09/02/2026 10:47:08	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 256.899,00	09/02/2026 10:47:12	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 256.800,00	09/02/2026 10:47:19	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 256.799,00	09/02/2026 10:47:25	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 256.700,00	09/02/2026 10:47:29	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 255.999,00	09/02/2026 10:47:38	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 255.000,00	09/02/2026 10:48:16	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 255.899,00	09/02/2026 10:48:20	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 255.000,00	09/02/2026 10:48:40	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.999,00	09/02/2026 10:48:47	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 254.000,00	09/02/2026 10:49:20	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.899,00	09/02/2026 10:49:25	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 254.800,00	09/02/2026 10:50:04	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.799,00	09/02/2026 10:50:05	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 254.700,00	09/02/2026 10:50:50	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.699,00	09/02/2026 10:50:55	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.698,00	09/02/2026 10:51:13	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 254.600,00	09/02/2026 10:51:27	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.599,00	09/02/2026 10:51:32	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 254.600,00	09/02/2026 10:52:11	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.499,00	09/02/2026 10:52:17	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 254.400,00	09/02/2026 10:52:22	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.399,00	09/02/2026 10:52:27	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 254.300,00	09/02/2026 10:52:46	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.299,00	09/02/2026 10:52:51	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 254.200,00	09/02/2026 10:53:06	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.199,00	09/02/2026 10:53:12	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 264.100,00	09/02/2026 10:53:36	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 254.099,00	09/02/2026 10:53:49	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 264.000,00	09/02/2026 10:54:04	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.999,00	09/02/2026 10:54:16	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 263.000,00	09/02/2026 10:54:36	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.899,00	09/02/2026 10:54:46	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 263.800,00	09/02/2026 10:54:56	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.799,00	09/02/2026 10:55:03	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 263.700,00	09/02/2026 10:55:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.699,00	09/02/2026 10:55:28	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 263.600,00	09/02/2026 10:55:50	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.599,00	09/02/2026 10:55:56	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 263.500,00	09/02/2026 10:56:39	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.499,00	09/02/2026 10:56:44	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 263.400,00	09/02/2026 10:57:03	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.399,00	09/02/2026 10:57:10	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 263.300,00	09/02/2026 10:57:38	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.299,00	09/02/2026 10:57:43	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 263.200,00	09/02/2026 10:58:26	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.199,00	09/02/2026 10:58:30	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 263.100,00	09/02/2026 10:58:58	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.099,00	09/02/2026 10:59:05	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 253.000,00	09/02/2026 10:59:12	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.089,00	09/02/2026 10:59:18	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 253.080,00	09/02/2026 10:59:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.079,00	09/02/2026 10:59:28	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 253.070,00	09/02/2026 11:00:22	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 253.069,00	09/02/2026 11:00:29	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 253.000,00	09/02/2026 11:00:34	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.999,00	09/02/2026 11:00:41	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.000,00	09/02/2026 11:00:53	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.899,00	09/02/2026 11:00:58	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.800,00	09/02/2026 11:01:24	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.889,00	09/02/2026 11:01:29	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.800,00	09/02/2026 11:02:03	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.799,00	09/02/2026 11:02:08	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.700,00	09/02/2026 11:02:30	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.699,00	09/02/2026 11:02:44	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.600,00	09/02/2026 11:02:57	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.689,00	09/02/2026 11:03:02	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.600,00	09/02/2026 11:03:26	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.599,00	09/02/2026 11:03:31	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.500,00	09/02/2026 11:03:48	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.499,00	09/02/2026 11:03:52	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.400,00	09/02/2026 11:04:05	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.399,00	09/02/2026 11:04:11	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.300,00	09/02/2026 11:04:28	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.299,00	09/02/2026 11:04:33	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.200,00	09/02/2026 11:05:11	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 252.199,00	09/02/2026 11:05:17	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 252.000,00	09/02/2026 11:05:37	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.999,00	09/02/2026 11:05:44	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 251.000,00	09/02/2026 11:06:12	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.899,00	09/02/2026 11:06:16	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 251.800,00	09/02/2026 11:06:43	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.799,00	09/02/2026 11:06:48	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 251.700,00	09/02/2026 11:07:03	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.699,00	09/02/2026 11:07:08	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 251.600,00	09/02/2026 11:07:45	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.599,00	09/02/2026 11:07:53	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 251.500,00	09/02/2026 11:08:20	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.499,00	09/02/2026 11:08:27	Manual
COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	40.445.075/0001-42	R\$ 251.400,00	09/02/2026 11:08:58	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.399,00	09/02/2026 11:09:03	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 251.300,00	09/02/2026 11:09:22	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.299,00	09/02/2026 11:09:30	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 251.200,00	09/02/2026 11:09:53	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.199,00	09/02/2026 11:10:06	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 251.100,00	09/02/2026 11:10:38	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.189,00	09/02/2026 11:10:45	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 251.180,00	09/02/2026 11:11:34	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.179,00	09/02/2026 11:11:41	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 251.170,00	09/02/2026 11:12:44	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.169,00	09/02/2026 11:12:21	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 251.100,00	09/02/2026 11:12:60	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 251.099,00	09/02/2026 11:13:11	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 251.000,00	09/02/2026 11:13:48	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 250.999,00	09/02/2026 11:14:26	Manual
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 250.900,00	09/02/2026 11:14:37	Fornecedor Desclassificado
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 250.899,00	09/02/2026 11:14:46	Manual
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 250.880,00	10/02/2026 13:09:30	Readequado
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	40.446.076/0001-42	R\$ 250.800,00	09/02/2026 11:14:58	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/02/2026 09:20:09	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/02/2026 09:20:09	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	09/02/2026 09:24:33	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 21265 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 324.000,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	09/02/2026 09:30:19	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	09/02/2026 09:32:27	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 21265 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 295.000,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	09/02/2026 09:33:53	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 21265 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 311.000,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	09/02/2026 09:44:30	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 21265 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 286.460,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	09/02/2026 09:45:09	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 21265 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 315.000,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	09/02/2026 10:42:17	Fornecedor: 21265, seu lance no valor de R\$ 286.460,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
	09/02/2026 11:17:05	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	09/02/2026 11:28:26	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	09/02/2026 11:38:29	O tempo de negociação está encerrado.
	09/02/2026 11:55:28	A proposta do fornecedor COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$250.000,00.
	10/02/2026 12:49:32	Fornecedor: COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA, com lance no valor de R\$ 250.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: MARCA APRESENTADA NO ITEM 15 NÃO ATENDE O SOLICITADO NA PROPOSTA DE PREÇOS E EDITAL
	10/02/2026 12:49:33	A proposta do fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$250.899,00.
	10/02/2026 13:09:30	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 250.880,00. Pelo próprio fornecedor.
	10/02/2026 15:38:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/02/2026 15:48:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	11/02/2026 10:29:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA-53.914.460/0001-91, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório. O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA -53.914.460/0001-91 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$250.880,00.
	11/02/2026 10:30:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/02/2026 10:37:24	O fornecedor COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	11/02/2026 10:39:05	O fornecedor E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	11/02/2026 10:40:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 1

000320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/02/2026 10:59:22	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/02/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 19/02/2026 .
	11/02/2026 10:59:22	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/02/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 19/02/2026 .
	20/02/2026 09:04:22	O Recurso/Reconsideração do E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: NAO FOI ENVIADO .
	20/02/2026 09:04:44	O Recurso/Reconsideração do COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: NÃO FOI ENVIADO .
	20/02/2026 09:04:54	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	R\$ 250.880,00
2º	E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26.867.123/0001-18	R\$ 259.663,00
3º	JUNIOR DE JESUS SILVA	10.272.785/0001-05	R\$ 264.999,00
4º	MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	47.731.058/0001-79	R\$ 295.000,00
5º	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA	19.112.177/0001-08	R\$ 298.899,00
6º	E L C LEITE	58.602.057/0001-40	R\$ 327.060,00

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	49445975000112	11/02/2026 10:37:24		NÃO FOI ENVIADO	Indeferido
E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA	26867123000118	11/02/2026 10:39:05		NAO FOI ENVIADO	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/02/2026 09:00:04	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguardel
	09/02/2026 09:20:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:20:09
	09/02/2026 11:58:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/02/2026 11:57:00hs até o dia 09/02/2026 13:57:00hs para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA.
	09/02/2026 12:03:29	O fornecedor COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA acabou de ENVIAR proposta_reformulada_09_02_2026_1770649409.pdf no proposta final.
	09/02/2026 13:57:01	O prazo para o fornecedor COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	09/02/2026 13:58:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Proposta será enviada para secretaria solicitante analisar.. A REABERTURA será no dia 10/02/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/02/2026 10:05:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2026 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/02/2026 10:36:05	DILIGENCIA Sr(s). Fornecedor(es), SOLICITO A EMPRESA COMERCIAL MELHOR PREÇO, APRESENTE PROPECTO OU COMPROVAÇÃO DOS ITENS 10 E 15, SEGUNDO A SECRETARIA DESCONHECE MARCA DA FARINHA DE MANDIOCA E A MARCA DA MORTADELA APRESENTADA NÃO POSSUI NA GRAMATURA SOLICITADA. SERA DADO O PRAZO DE DUAS HORAS PARA COMPROVAÇÃO SER ENVIADA N APLATAFORMA DE PROPOSTA DE PREÇO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/02/2026 10:36:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/02/2026 10:36:00hs até o dia 10/02/2026 12:36:00hs para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA.
	10/02/2026 11:04:10	O fornecedor COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA acabou de ENVIAR mortadela_de_frango_380g_copacol_1770732250.pdf no proposta final.
	10/02/2026 11:08:15	O fornecedor COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA acabou de ENVIAR whatsapp_image_2026_02_10_at_11_06_30_1770732494.pdf no proposta final.
	10/02/2026 11:08:24	O fornecedor COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA acabou de ENVIAR mortadela_de_frango_380g_copacol_1770732503.pdf no proposta final.
	10/02/2026 11:08:32	O fornecedor COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA acabou de EXCLUIR mortadela_de_frango_380g_copacol_1770732503.pdf da proposta final.
	10/02/2026 12:36:01	O prazo para o fornecedor COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA enviar a proposta final está encerrado.
	10/02/2026 12:50:09	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/02/2026 12:50:00hs até o dia 10/02/2026 14:50:00hs para o(s) fornecedor(es): JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA.
	10/02/2026 13:13:34	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor_1770740014.pdf no proposta final.
	10/02/2026 14:50:01	O prazo para o fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA enviar a proposta final está encerrado.
	10/02/2026 15:39:11	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/02/2026 15:39:00hs até o dia 10/02/2026 17:39:00hs para o(s) fornecedor(es): JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA.
	10/02/2026 15:41:47	SUSPENSA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), APOS FINALIZAR PRAZO A SESSÃO FICARA SUSPENSA, RETOMADA 11/02 AS 10:00 Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/02/2026 15:47:20	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR insolvencia_civil_jur_1770749240.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:21	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR municipal_1770749241.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:21	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR consultaconsolidada_1770749241.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:21	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR improbidade_administrativa_f_1770749241.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:21	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR improbidade_administrativa_1770749241.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:21	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR federal_1770749241.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:21	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR cadastro_nacional_de_empresas_inidoneas_e_suspensas_cels_fis_1770749241.pdf no habilitanet.

000322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/02/2026 15:47:21	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR insolvenca_civil_1770749240.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:21	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR concordata_falencia_1770749241.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:22	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR cadastro_nacional_de_empresas_inidoneas_e_suspensas_ceis_1770749242.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:22	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR juceb_1770749242.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:22	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1770749242.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:22	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR trabalhista_1770749242.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:22	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR licitantes_inidoneos_1770749242.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:22	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR licitantes_inidoneos_f_1770749242.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:22	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR fgts_1770749242.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:22	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR estadual_1770749242.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:22	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR licitanet_declaracoes_fornecedor_1770749242.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:23	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR cartao_municipal_1770749243.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:23	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR consulta_basica_ao_cadastro_do_icms_da_bahia_1770749243.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:24	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_inidoneidade_1770749244.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:24	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR 1_termo_autenticacao_2_1770749244.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:26	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_enquadramento_em_regime_de_tributacao_de_micro_empresa_ou_empresa_de_pequeno_porte_1770749245.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:26	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR 3_coeficientes_de_analises_jere_assinado_assinado_1770749245.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:26	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR alvara_sanitario_1770749246.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:27	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR declaracao_nos_termos_do_inciso_xxxiii_do_artigo_7_da_cf_1770749247.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:27	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR alvara_de_funcionamento_1770749247.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:27	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR rg_cpf_1770749247.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:28	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_inexistencia_de_servidores_publicos_no_quadro_de_pessoal_1770749248.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:28	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_1770749248.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:29	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR 2_balanco_1770749248.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:30	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR atestado_alimento_1770749249.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/02/2026 15:47:30	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR contrato_riquelme_1770749250.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:30	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_1770749250.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 15:47:30	O fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_1_alteracao_1_1770749250.pdf no habilitanet.
	10/02/2026 17:39:01	O prazo para o fornecedor JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:04:54 horas** do dia **20 de Fevereiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


 Lícia Maria Ferrelira Alves
 Pregoeiro(a) Oficial


 Maria Hailiane Gomes
 Equipe de Apoio


 Maria Valdelene Gonçalves Vieira
 Equipe de Apoio

Autenticação: 8872C27F49466FF71AC68FC35E3E0EA3



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

Desclassificados Processo

Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026



000324

Fornecedor: ME/EPP COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA - 49.445.975/0001-12

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	71892	05/02/2026 15:01:34	Após a fase competitiva	R\$ 250.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026



000325

Fornecedor COMERCIAL
MELHOR PRECO LTDA

CNPJ / CPF 49.445.975/0001-12

Envio Razão 16/02/2026 23:59:59

Envio Contra Razão 19/02/2026 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Indeferido

Lote: 1 Decisão: NÃO FOI ENVIADO

Razões e Contra Razões:

Fornecedor E DE CASA
SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ / CPF 26.867.123/0001-18

Envio Razão 16/02/2026 23:59:59

Envio Contra Razão 19/02/2026
23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Indeferido

Lote: 1 Decisão: NAO FOI ENVIADO

Razões e Contra Razões:



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

000326



Fornecedor: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ: 53.914.460/0001-91**

Representante: LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

Telefone: (75) 9904-1101

E-mail: matosdistribuido4@gmail.com

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 000 - CENTRO, Jeremoabo - Bahia - 48540-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	4.000,00	KILO	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	tio louro	tio louro	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00
1	4.000,00	KILO	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	sergipano	sergipano	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
1	4.000,00	PACOTE	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	marata	marata	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
1	4.000,00	KILO	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	pindorama	pindorama	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
1	2.000,00	UNIDADE	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	soia	soia	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
1	4.000,00	PACOTE	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	marata	marata	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
1	4.000,00	PACOTE	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	betania	betania	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
1	2.000,00	PACOTE	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	fabise	fabise	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
1	2.000,00	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	fabise	fabise	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
1	2.000,00	KILO	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	sergipana	sergipana	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
1	4.000,00	PACOTE	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	petyan	petyan	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
1	4.000,00	LATA	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	palmeira	palmeira	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
1	4.000,00	UNIDADE	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	claybom	claybom	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
1	2.000,00	UNIDADE	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	julieta	julieta	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
1	2.000,00	UNIDADE	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	sadia	sadia	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
							Total R\$ 250.880,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

000327



Fornecedor: JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - 53.914.460/0001-91

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	4.000,00	KILO	ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	tio louro	tio louro	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	R\$ -0,05
1	4.000,00	KILO	FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	sergipano	sergipano	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00	R\$ 7,67	R\$ 30.680,00	R\$ 1,17
1	4.000,00	PACOTE	CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	marata	marata	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00	R\$ 18,67	R\$ 74.680,00	R\$ 9,67
1	4.000,00	KILO	AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	pindorama	pindorama	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00	R\$ 1,40
1	2.000,00	UNIDADE	OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	soia	soia	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00	R\$ 5,17
1	4.000,00	PACOTE	FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	marata	marata	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00	R\$ 0,57
1	4.000,00	PACOTE	LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	betania	betania	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00	R\$ 3,90
1	2.000,00	PACOTE	BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	fabise	fabise	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00	R\$ 1,17
1	2.000,00	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	fabise	fabise	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00	R\$ 0,67
1	2.000,00	KILO	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	sergipana	sergipana	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	R\$ 2,33
1	4.000,00	PACOTE	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	petyan	petyan	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00	R\$ 3,97	R\$ 15.880,00	R\$ 1,47
1	4.000,00	LATA	SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	palmeira	palmeira	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6,53	R\$ 26.120,00	R\$ 1,53
1	4.000,00	UNIDADE	MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	clayborn	clayborn	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00	R\$ 4,90
1	2.000,00	UNIDADE	GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	julieta	julieta	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00	R\$ 1,23

1	2.000,00	UNIDADE	MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	sadia	sadia	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00	R\$ 1,75

Subtotal Lote R\$ 250.880,00

Total Orçado

R\$ 32,88%

373.760,00

R\$ 122.880,00

000328

Fornecedor(es) participante(s)				Total Geral	Total Orçado	Econ.	% Economia	R\$
Fornecedor	CNPJ	Lote(s)	Vencido(s)					
JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001-91	1		R\$ 250.880,00	R\$ 373.760,00	--		R\$ 122.880,00
Total Geral				R\$ 250.880,00	R\$ 373.760,00			R\$ 122.880,00



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

000329

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Sexta-feira • 20 de Fevereiro de 2026 • Ano XX • Nº 4243

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Licitações	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações

Título

000330

1 —

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

3 —

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

4 —

A Prefeitura Municipal de Santa Brígida torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR DO LOTE/ MODO DE DISPUTA ABERTO, no dia 06 de março de 2026 às 09:00h para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços periódicos e mensais de manutenção nos poços artesianos, com instalação e substituição de bombas submersas, reparos em quadros elétricos e caixas d'água dos poços, com mão de obra de profissional capacitado para execução dos serviços na zona rural deste município. Edital no site <https://licitanet.com.br>. Telefone: (75) 3698-2151 Ramal 208. Lícia Alves - (Pregoeira/Agente de Contratação).

5 —

6 —

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

7 —

A Prefeitura Municipal de Santa Brígida torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR DO LOTE/ MODO DE DISPUTA ABERTO, no dia 09 de março de 2026 às 09:00h para contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de equipamentos para academias ao ar livre no município de Santa Brígida. Edital no site <https://licitanet.com.br>. Telefone: (75) 3698-2151 Ramal 208. Lícia Alves - (Pregoeira/Agente de Contratação).

8 —

RESULTADO LICITAÇÃO

9 —

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PE N. 001/2026 – Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e utilidade (banho e cozinha), para atender as necessidades da Creche Municipal.— **Vencedores:** (Lote: 01) **FRACASSADO** - (Lote: 02) - **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** - **R\$ 72.127,00.** —Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Lícia Alves - (Pregoeira/Agente de Contratação).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PE N. 003/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município.— **Vencedores:** **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** - (Lote: 01) **R\$ 250.880,00.** —Critério de Julgamento: Menor preço do lote. Lícia Alves - (Pregoeira/Agente de Contratação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA - ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026.

PROCESSO Nº. 026/2026

000331

A Procuradoria Geral do Município, com fulcro na Lei 14.133/21, o atesto de validade jurídica do mesmo, através da sua Homologação, por estarem os presentes autos em conformidade com quanto exigido na legislação aplicável.

Santa Brígida, 26 de fevereiro de 2026.


Carlos Henrique Alves Lima
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

CARLOS HENRIQUE ALVES LIMEIRA
OAB/BA 46.228.
PROCURADOR JURÍDICO



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000332

O(s) PREFEITO MUNICIPAL do(s) MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA comunica aos Interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômica do município*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - 53.914.460/0001-91

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	4.000,00	KILO	lio louro	lio louro	R\$ 6,05	R\$ 24.200,0000	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00	R\$ 0,00
Descrição: ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	2	4.000,00	KILO	sergipano	sergipano	R\$ 6,50	R\$ 26.000,0000	R\$ 7,67	R\$ 30.680,00	R\$ 4.680,00
Descrição: FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS										
1	3	4.000,00	PACOTE	marata	marata	R\$ 9,00	R\$ 36.000,0000	R\$ 18,67	R\$ 74.680,00	R\$ 38.680,00
Descrição: CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.										
1	4	4.000,00	KILO	pindorama	pindorama	R\$ 4,00	R\$ 16.000,0000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00	R\$ 5.600,00
Descrição: AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	5	2.000,00	UNIDADE	soia	soia	R\$ 6,00	R\$ 12.000,0000	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00	R\$ 10.340,00
Descrição: OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	6	4.000,00	PACOTE	marata	marata	R\$ 2,00	R\$ 8.000,0000	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00	R\$ 2.280,00
Descrição: FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.										
1	7	4.000,00	PACOTE	betania	betania	R\$ 5,90	R\$ 23.600,0000	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00	R\$ 15.600,00
Descrição: LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	8	2.000,00	PACOTE	fabise	fabise	R\$ 5,00	R\$ 10.000,0000	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00	R\$ 2.340,00
Descrição: BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	9	2.000,00	PACOTE	fabise	fabise	R\$ 6,00	R\$ 12.000,0000	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00	R\$ 1.340,00
Descrição: BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	10	2.000,00	KILO	sergipana	sergipana	R\$ 5,00	R\$ 10.000,0000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	R\$ 4.660,00
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.										
1	11	4.000,00	PACOTE	petyan	petyan	R\$ 2,50	R\$ 10.000,0000	R\$ 3,97	R\$ 15.880,00	R\$ 5.880,00
Descrição: MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS (SENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD), AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.										
1	12	4.000,00	LATA	palmeira	palmeira	R\$ 5,00	R\$ 20.000,0000	R\$ 6,53	R\$ 26.120,00	R\$ 6.120,00
Descrição: SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.										

000333

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	13	4.000,00	UNIDADE	claybom	claybom	R\$ 6,00	R\$ 24.000,0000	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00	R\$ 19.600,00
Descrição: MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.										
1	14	2.000,00	UNIDADE	julieta	julieta	R\$ 4,04	R\$ 8.080,0000	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00	R\$ 2.460,00
Descrição: GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.										
1	15	2.000,00	UNIDADE	sadia	sadia	R\$ 5,50	R\$ 11.000,0000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00	R\$ 3.500,00
Descrição: MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.										
							Subtotal Adjudicado: R\$ 250.880,00	Subtotal Orçado: R\$ 373.960,00	32,9126 %	R\$ 123.080,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 250.880,00	R\$ 373.960,00	32,9126 %	123.080,00

Santa Brígida-BA, 26 de Fevereiro de 2026


 ELTON CARLOS MAGALHÃES
 PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA
Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026



000834

Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	53.914.460/0001- 91	R\$ 250.880,00	R\$ 373.960,00	32,9126 %



Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA

Fone: (75) 3698-2151

Protocolo: 292/2026;

000335

Siga
PE0003/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE Nº 003/2026

Pregão

Menor Preço por Lote

Processo 26 / 2026

Objeto:

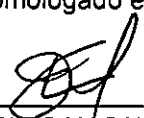
Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município.

Documento (CNPJ / CPF)	Participante(s)
53.914.460/0001-91	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
58.602.057/0001-40	E L C LEITE
49.445.975/0001-12	COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA
47.731.058/0001-79	MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
10.272.785/0001-05	JUNIOR DE JESUS SILVA
26.867.123/0001-18	E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Lote(s)	Vencedor(es)	Total (R\$)
LOTE 1	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	250.880,000

EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DESSE JULGAMENTO AO ORDENADOR PRINCIPAL SUGERINDO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO, NOS TERMOS DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CONFORME LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Homologado em 26/02/2026


ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO

000336



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2026**

Processo n.26/2026

O Prefeito Municipal de Santa Brígida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, n.º003/2026**, tipo "Menor Preço por Lote", como também parecer do Procurador Jurídico do Município, no presente processo licitatório, destinado à **Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do Licitante, **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º53.914.460/0001-91 vencedora do certame acima mencionado, no valor global de R\$ 250.880,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Santa Brígida, 26 de fevereiro de 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026**



MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

0003.57

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômica do município.*

Fornecedor : JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - 53.914.460/0001-91

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.000,00	KILO	lio louro	lio louro	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	4.000,00	KILO	sergipano	sergipano	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00	R\$ 7,67	R\$ 30.680,00	--	R\$ 1,17
Descrição: FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS										
1	4.000,00	PACOTE	marata	marata	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00	R\$ 18,67	R\$ 74.680,00	--	R\$ 9,67
Descrição: CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.										
1	4.000,00	KILO	plindorama	plindorama	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00	--	R\$ 1,40
Descrição: AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	2.000,00	UNIDADE	soia	soia	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00	--	R\$ 5,17
Descrição: OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	4.000,00	PACOTE	marata	marata	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00	--	R\$ 0,57
Descrição: FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.										
1	4.000,00	PACOTE	betania	betania	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00	--	R\$ 3,90
Descrição: LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	2.000,00	PACOTE	fabise	fabise	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00	--	R\$ 1,17
Descrição: BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	2.000,00	PACOTE	fabise	fabise	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00	--	R\$ 0,67
Descrição: BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.										
1	2.000,00	KILO	sergipana	sergipana	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	--	R\$ 2,33
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.										
1	4.000,00	PACOTE	petyan	petyan	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00	R\$ 3,97	R\$ 15.880,00	--	R\$ 1,47
Descrição: MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12 DE PROTEÍNA(VD). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.										
1	4.000,00	LATA	palmeira	palmeira	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6,53	R\$ 26.120,00	--	R\$ 1,53
Subtotal Adjudicado R\$ 250.880,00							Subtotal Orçado: R\$ 373.860,00		32,9126 %	R\$ 123.080,00

000338

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.										
1	4.000,00	UNIDADE	claybom	claybom	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00	—	R\$ 4,80
Descrição: MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.										
1	2.000,00	UNIDADE	julieta	julieta	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00	—	R\$ 1,23
Descrição: GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0 GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.										
1	2.000,00	UNIDADE	sadia	sadia	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00	—	R\$ 1,75
Descrição: MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.										
								Subtotal Lote R\$ 250.880,00		
Subtotal Adjudicado R\$ 250.880,00							Subtotal Orçado: R\$ 373.960,00		32,8126 %	R\$ 123.080,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 250.880,00	R\$ 373.960,00	32,8126 %	123.080,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Brígida-BA, 26 de Fevereiro de 2026


ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assino aqui



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

00339

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quinta-feira - 26 de Fevereiro de 2026 - Ano XX - Nº 4248

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações

Título

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10

000340

1 —

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

—

PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2026

3 —

Processo n.26/2026

O Prefeito Municipal de Santa Brígida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

4 —

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, n.º003/2026**, tipo "Menor Preço por Lote", como também parecer do Procurador Jurídico do Município, no presente processo licitatório, destinado à **Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município** e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do Licitante, **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º53.914.460/0001-91 vencedora do certame acima mencionado, no valor global de **R\$ 250.880,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais)**. Santa Brígida, 26 de fevereiro de 2026. Elton Carlos Magalhães- (Prefeito Municipal).

6 —

EXTRATO DE CONTRATO

7 —

CT. N.º018/2026 – Proc. Adm. Nº 26/2026– Pregão Eletrônico Nº.003/2026 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município. - **Prazo:** até 12 (doze) meses. – **Contratada:** JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – **Preço global:** R\$ 250.880,00 - **Data:**26/02/2026- (Sec. Mun. De Desenvolvimento Social).

9 —



Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA

Fone: (75) 3698-2151

SIGA
PE0003/2026

000341

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo 26 / 2026, Pregão Eletrônico 003/2026

241 - JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, 48.540-000, JEREMOABO-BA. CNPJ: 53.914.460/0001-91.

020702: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação de Despesa 26/2026

Seq	Código / Descrição / Detalhes	Marca	Unidade	Quant.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	5238 ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS SELADAS DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	TIO LOURO	KILO	4000.0	6,05	24.200,00
2	5239 FEIJÃO: CARIOCA, NOVO, GRUPO ANÃ, CLASSE CORES, SAFRA 2020/2021, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSAS NAS EMBALAGENS	SERGIPANO	KILO	4000.0	6,50	26.000,00
3	5240 CAFÉ: EM PÓ MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G.	MARATA	PACOTE	4000.0	9,00	36.000,00
4	5241 AÇÚCAR: CRISTAL, PENEIRADO, COM NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE VISÍVEIS NAS EMBALAGENS DE 1 KG, SELADAS DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PINDORAMA	KILO	4000.0	4,00	16.000,00
5	5242 OLÉO: DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	SOIA	UNIDADE	2000.0	6,00	12.000,00
6	5243 FARINHA PARA CUSCUZ: EM PACOTE DE 500G, BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM SELADA, COM NÚMEROS DE REGISTRO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA.	MARATA °	PACOTE	4000.0	2,00	8.000,00
7	5244 LEITE EM PÓ: NÃO MODIFICADO, PACOTE DE 200G, BOA QUALIDADE, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	BETANIA	PACOTE	4000.0	5,90	23.600,00
8	5245 BISCOITO: ÁGUA E SAL EMBALAGEM TRIPLA, FECHADA A VÁCUO, 350G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	FABISE	PACOTE	2000.0	5,00	10.000,00
9	5246 BISCOITO TIPO MARIA: EMBALAGEM TRIPLA, FECHADO A VÁCUO EM CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	FABISE	PACOTE	2000.0	6,00	12.000,00
10	5247 FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 SECA, BRANCA, FINA, EM PACOTES DE 01 KG.	SERGIPANA	KILO	2000.0	5,00	10.000,00
11	5248 MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,45G DE COLESTEROL POR QUILO, 12% DE PROTEÍNA(VD%). AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2X A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PETIAN	PACOTE	4000.0	2,50	10.000,00
12	5249 SARDINHA: EM CONSERVA 1ª QUALIDADE, AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125G, NOS RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	PALMEIRA	Lata	4000.0	5,00	20.000,00

Seq	Código / Descrição / Detalhes	Marca	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
13	5250 MARGARINA: COM SAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS IND ESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	claybom	UNIDADE	4000.0	6,00	24.000,00
14	5251 GOIABADA: FEITO COM FRUTAS CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS, 0% GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO: 250G.	julieta	UNIDADE	2000.0	4,04	8.080,00
15	5252 MORTADELA: SABOR DE BOI E FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇAS, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO: 400G.	SADIA	UNIDADE	2000.0	5,50	11.000,00

Homologação: Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega será de acordo com as necessidades da Secretaria até 31/12/2026

Total...: 250.880,00

000342

OBSERVAÇÕES:

Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Aplicação: Para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do Município.
Cada cesta básica deve ser embalada separadamente, contendo: 02 kg. de arroz; 02 kg. de feijão, 02 pct. de café, 02 kg. de açúcar, 01 und. de óleo de soja, 02 pct. de farinha para cuscuz, 02 pct. de leite integral, 01 pct. de biscoito salgado (tipo cream craker), 01 pct. de biscoito doce (tipo maria), 01 kg. de farinha de mandioca, 02 pct. de macarrão, 02 latas de sardinha, 02 und. de margarina, 01 und. de mortadela e 01 und. goiabada.

AUTORIZO:

NILSON PEREIRA SILVA
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

SD 26/2026. Pregão Eletrônico 3, Processo 26 / 2026
AUTORIZO:

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000 **000343**
CNPJ: 14.217.368/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº26/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA BRIGIDA E A EMPRESA JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO BATISTA, 296, INSCRITO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ SOB O Nº14.217.368/0001-10, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. ELTON CARLOS MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA RUI BARBOSA, Nº5, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, RG Nº05.447.625-92, CPF Nº 485.957.485-00, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **53.914.460/0001-91**, SEDIADO(A) NA RUA **DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, JEREMOABO-BA, CEP:48.540.000** DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **LEANDRO MATOS DA SILVA**, RG: **15734019 SSP/BA**, CPF Nº**049.587.335-74**, RESIDENTE NA RUA **DUQUE DE CAXIAS, Nº144, CENTRO, JEREMOABO-BA, CEP:48.540.000**, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº26/2026** E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, ARTIGOS 42, 43, 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.



000344

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.2.1. O TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. O EDITAL DA LICITAÇÃO;

1.2.3. A PROPOSTA DO CONTRATADO;

1.2.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE **ATÉ 31/12/2026** CONTADOS DA SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE DE 5 ANOS CONFORME ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII).

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.



000345

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, ADMITIDA SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NOS AUTOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

4.1.1. A CONTRATADA NÃO PODERÁ TRANSFERIR OU CEDER, AINDA QUE PARCIALMENTE, OS DIREITOS OU OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO.

4.1.2. A SUBCONTRATAÇÃO ADMITIDA NOS CASOS EXCEPCIONAIS DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE, A QUEM INCUMBE AVALIAR SE O SUBCONTRATADO CUMPRE OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1.3. PARA CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR O CONTRATADO APRESENTARÁ À ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CAPACIDADE TÉCNICA DO SUBCONTRATADO, QUE SERÁ AVALIADA E JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE.

4.2. É VEDADA QUALQUER SUBCONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SE AQUELA OU OS DIRIGENTES DESTA MANTIVEREM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENHE FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU SE DELES FOREM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL, OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO



000346

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 250.880,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

5.3. O VALOR ACIMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, DE FORMA QUE OS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO DEPENDERÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO IGPM, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.



000347

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;



000348

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINCE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO.

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.



000349

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E EM SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA;

9.3. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

9.4. COMUNICAR AO CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

9.5. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR (ART. 137, II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;

9.6. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO,



000350

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

OS BENS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

9.7. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTO COM A NOTA FISCAL PARA FINS DE PAGAMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;
- 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO;
- 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E
- 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE E NÃO PODERÁ ONERAR O OBJETO DO CONTRATO;

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.



000351

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

9.11. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.12. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO;

9.13. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO (ART. 116, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

9.14. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS (ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

9.15. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

9.16. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.17. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;



000352

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, O CONTRATADO QUE:

- A) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- B) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- C) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- D) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- E) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- F) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- G) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- H) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

11.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- I. ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);



000353

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

IV. MULTA:

1. MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DIAS;

2. MORATÓRIA DE 1,0% (ZERO VÍRGULA POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 20% (VINTE POR CENTO), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

I. O ATRASO SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

3. COMPENSATÓRIA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO.

11.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE (ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



000354

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

11.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO (ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE (ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

11.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

- A) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- B) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- C) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- D) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;



000355²

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

E) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

11.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA LEI Nº 12.846, DE 2013, SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI (ART. 159).

11.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA (ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. (ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21.



000350

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

11.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O CONTRATO SE EXTINGUE QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

12.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

12.2.1. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.3. O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

12.3.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS ARTIGOS 138 E 139 DA MESMA LEI.



000357

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

12.3.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A RESCISÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

12.3.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

12.4.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

12.4.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

12.4.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

12.5. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO (ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ÓRGÃO:**02.07.02**ATIVIDADE:**2.724**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.30**FONTE DE RECURSO:** 1500000000



000358

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

15.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

15.3. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021, BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011, C/C ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)



000359

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

Prefeitura Municipal

Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000

CNPJ: 14.217.368/0001-10

17.1. FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21.

17.2. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, COM UM SÓ EFEITO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.

SANTA BRÍGIDA-BA, 26 DE FEVERERIO DE 2026.

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

JERE COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO

LTDA:5391446000191

Assinado de forma digital por JERE
COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
LTDA:5391446000191
Dados: 2026.02.26 11:11:55 -03'00'

JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CONTRATADA

UIARA ALVES MAGALHÃES
Sec. Mun. De Desen. Social.

TESTEMUNHAS: J CPF Nº 033.398.095 61

TESTEMUNHAS: UA CPF Nº 786.325.045 72



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

SECRETARIA DE FINANÇAS

AV. DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 PREDIO

CENTRO - JEREMOABO - BA CEP: 48540-000

CNPJ: 13.809.041/0001-75

000360

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000288/2026.E

Nome/Razão Social: **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA**

Nome Fantasia: **A SERTANEJA**

Inscrição Municipal: **2205079**

CPF/CNPJ: **53.914.460/0001-91**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 148 CASA**

CENTRO JEREMOABO - BA CEP: 48540-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/02/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/03/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600013203000000015298030000288202602191**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://jeremoabo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/02/2026 às 09:09:13



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

00361

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quinta-feira • 26 de Fevereiro de 2026 • Ano XX • Nº 4248

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações

Título

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10

000362

1 —

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

—

PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2026

3 —

Processo n.26/2026

O Prefeito Municipal de Santa Brígida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

4 —

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, n.º**003/2026**, tipo "Menor Preço por Lote", como também parecer do Procurador Jurídico do Município, no presente processo licitatório, destinado à **Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do Licitante, **JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º**53.914.460/0001-91** vencedora do certame acima mencionado, no valor global de **R\$ 250.880,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais)**. Santa Brígida, 26 de fevereiro de 2026. Elton Carlos Magalhães- (Prefeito Municipal).

6 —

EXTRATO DE CONTRATO

7 —

CT. N.º018/2026 – Proc. Adm. N.º 26/2026– Pregão Eletrônico N.º.003/2026 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básica, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico do município. - **Prazo:** até 12 (doze) meses. - **Contratada:** JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - **Preço global:** R\$ 250.880,00 - **Data:**26/02/2026- (Sec. Mun. De Desenvolvimento Social).

8 —

9 —